



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Segunda-feira, 08 de Junho de 2026 | Edição 3419



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.official@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 53282 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Amanda Angelica Soares de Britto para exercer o cargo de Assessor II, da Secretaria Adjunta de Receitas, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53283 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marco Aurelio Prais para exercer o cargo de Assessor VIII, da Secretaria Geral do Município, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53284 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Luiza Silva de Barros para exercer o cargo de Assessor VI, da Secretaria-Geral do Município, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.281, DE 08 DE JUNHO DE 2026

**DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL,
CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA”, EM RAZÃO DO ESTADO DE
VULNERABILIDADE DOS INDÍGENAS
VENEZUELANOS PERTENCENTES AO POVO
WARAO, NO MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 70.422/2024, instaurado pela Procuradoria-Geral do Município, destinado ao acompanhamento das tratativas, deliberações e providências relativas à situação dos indígenas venezuelanos pertencentes ao Povo Warao residentes no Município de Betim;

CONSIDERANDO a competência comum dos entes federativos para combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores vulnerabilizados da população, nos termos do inc. X, do art. 23, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de articular ações intersetoriais destinadas à promoção da dignidade da pessoa humana, à garantia dos direitos fundamentais e à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade social, especialmente daqueles que demandam atendimento assistencial emergencial;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



CONSIDERANDO que o Município de Betim, por meio de seus órgãos e entidades, já vem adotando medidas de caráter assistencial, humanitário e de proteção social em favor dos indígenas venezuelanos pertencentes ao Povo Warao, notadamente por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Superintendência Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, mediante o fornecimento de lonas, cobertores e cestas básicas, a prestação de atendimento e vacinação em saúde, bem como o encaminhamento de crianças e adolescentes para matrícula na rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos da Comissão de Solução de Conflitos Fundiários – CSCF, instituída pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.428, de 16 de dezembro de 2022, órgão com atribuição voltada à mediação e à busca de soluções consensuais para conflitos fundiários rurais e urbanos de natureza coletiva, conforme deliberado na Decisão Presidência/SEGOVE/CSCF nº 6.334/2026, em razão da impossibilidade de construção de solução consensual para a controvérsia submetida à sua apreciação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas excepcionais, integradas e urgentes, voltadas à coordenação das ações de assistência social, saúde, educação, segurança alimentar, defesa civil e demais políticas públicas necessárias à garantia dos direitos fundamentais dessa população;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, para todos os fins de direito, a situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em decorrência do estado de vulnerabilidade dos indígenas venezuelanos pertencentes ao Povo Warao instalados no Município de Betim.

Parágrafo único. A Situação de Emergência, de que trata o *caput*, alcança todas as ações administrativas necessárias ao atendimento assistencial, humanitário, sanitário, habitacional, educacional, ambiental e de proteção social da população atingida.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência, poderão ser adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:

- I – instalação e manutenção de estruturas de acolhimento;
- II – aquisição e distribuição de alimentos, água potável, medicamentos, materiais de higiene pessoal e limpeza, vestuário, colchões, cobertores, lonas e demais insumos essenciais;
- III – prestação de serviços de saúde, vacinação, assistência psicossocial e demais atendimentos especializados;
- IV – execução de ações de limpeza urbana, saneamento básico, controle ambiental e prevenção de riscos;
- V – contratação de serviços especializados necessários ao atendimento da situação emergencial;
- VI – articulação com órgãos e entidades da União, do Estado, do Município e da sociedade civil para implementação das medidas necessárias para solução do quadro de vulnerabilidade social;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



VII - adotar as demais medidas administrativas, sociais, habitacionais, sanitárias e intersetoriais necessárias, com vistas à garantia dos direitos à moradia, à saúde, à segurança alimentar, à assistência social, à dignidade da pessoa humana.

Art. 3º Fica instituído o Comitê de Emergência sobre o Estado de Vulnerabilidade dos Indígenas Venezuelanos do Povo Warao em Betim, órgão destinado à coordenação e ao acompanhamento das ações intersetoriais necessárias ao atendimento da referida população indígena venezuelana, a fim de subsidiar as ações necessárias para solução do quadro de vulnerabilidade social verificado.

§ 1º A composição do presente Comitê será formalizada por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, podendo integrar sua estrutura representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como de instituições públicas e privadas cuja atuação guarde pertinência com os objetivos deste Decreto.

§ 2º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, de caráter não remunerado, e será exercida sem prejuízo das atividades ordinárias de seus integrantes.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para a contratação de obras, serviços, inclusive de engenharia, compras, locações e aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da situação de emergência declarada por este Decreto, observados os requisitos previstos no inc. VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Art. 5º As medidas previstas neste Decreto não excluem outras ações já implantadas ou que venham a ser adotadas pelo Poder Público, em articulação com os demais entes federativos e instituições parceiras.

Art. 6º A situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, declarada por este Decreto vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, caso persistam as circunstâncias que ensejaram sua decretação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa:

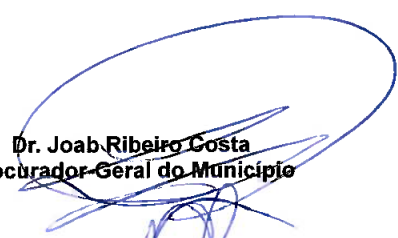
MULTA AMBIENTAL, instituída pela Lei Complementar nº 5.828, de 29 de Dezembro de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em imóveis particulares ou públicos do Município de Betim.

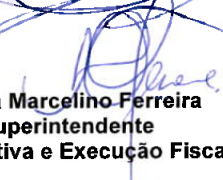
Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Multa Ambiental, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Deixar de manter o lote/terreno capinado ou roçado e deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logadouros públicos que possuam meio fio, conforme previsões constantes no art. 10, §1º e 3º e art. 19, I e II, da Lei Complementar nº 5.828/2014.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 22 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
27296/2018	Antônio Gomes de Melo	xxx.120.xxx-xx	37392415	2025	R\$4.998,32

Betim, 22 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa:

MULTA AMBIENTAL, instituída pela Lei Complementar nº 5.828, de 29 de Dezembro de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em imóveis particulares ou públicos do Município de Betim.

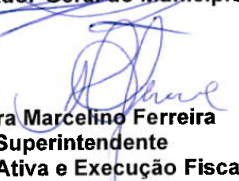
Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Multa Ambiental, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Deixar de manter o lote/terreno capinado ou roçado, conforme previsões constantes no art. 10, §1º e art. 19, I da Lei Complementar nº 5.828/2014.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 22 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maíara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
10391/2020	Antonio Savino Campos	xxx.364.xxx-xx	37402549	2025	R\$ 4.704,29
10393/2020	Antonio Savino Campos	xxx.364.xxx-xx	37402550	2025	R\$ 4.704,29
30240/2019	Geraldo do Carmo Fialho	xxx.812.xxx-xx	37392016	2025	R\$ 4.704,29
30239/2019	Geraldo do Carmo Fialho	xxx.812.xxx-xx	37392021	2025	R\$ 4.704,29

Betim, 22 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa:

MULTA AMBIENTAL, instituída pela Lei Complementar nº 5.828, de 29 de Dezembro de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em imóveis particulares ou públicos do Município de Betim.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Multa Ambiental, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; e deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logadouros públicos que possuam meio fio, conforme previsões constantes no art. 10, §§ 1º, 2º e 3º e art. 19, I e II, da Lei Complementar nº 5.828/2014.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 22 de Maio de 2026.

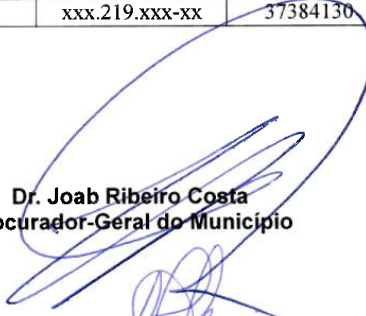

Dr. João Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

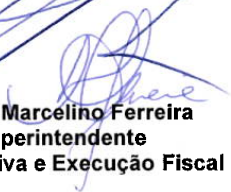

Maíara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
27252/2019	Imobiliária e Corretora de Imóveis Nogueira	18.300.293/0001-98	37393357	2025	R\$ 4.998,32
56608/2020	Marcelo Ribeiro Batista	xxx.815.xxx-xx	37396052	2025	R\$ 4.998,32
30053/2019	Espólio de Geraldo Henriques Pinto da Silva	xxx.092.xxx-xx	37395165	2025	R\$ 4.998,32
30532/2020	Yta Consultoria Mercadológica e Industrial LTDA	04.667.750/0001-72	37403599	2025	R\$ 4.998,32
49010/2020	Celia Regina Tomaz Silva	xxx.359.xxx-xx	37404014	2025	R\$ 4.998,32
50618/2019	Agostinho de Carvalho Junior	xxx.929.xxx-xx	37392764	2025	R\$ 4.998,32
17759/2017	Milton Teixeira de Souza	xxx.219.xxx-xx	37384130	2025	R\$ 5.037,36

Betim, 22 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa:

MULTA AMBIENTAL, instituída pela Lei Complementar nº 5.828, de 29 de Dezembro de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em imóveis particulares ou públicos do Município de Betim.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Multa Ambiental, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logadouros públicos que possuam meio fio; e lançar ou dispor resíduos em passeio, conforme previsões constantes no art. 9º, II, art. 10, §§ 2º, 3º e 4º e art. 19, II, da Lei Complementar nº 5.828/2014.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 22 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
31124/2020	Geralda Veronica Anastacio	xxx.260.xxx-xx	37395894	2025	R\$ 4.704,29

Betim, 22 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa:

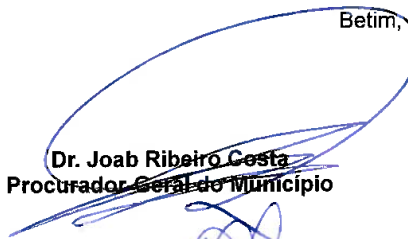
MULTA AMBIENTAL, instituída pela Lei Complementar nº 5.828, de 29 de Dezembro de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em imóveis particulares ou públicos do Município de Betim.

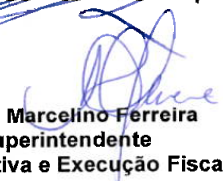
Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Multa Ambiental, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Fazer queimada sem autorização, conforme previsões constantes no art. 09, II e art. 10, §5º, da Lei Complementar nº 5.828/2014.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 22 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador Geral do Município


Maíara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
48094/2019	Jose Guilherme Neto	xxx.081.xxx-xx	37392819	2025	R\$ 4.704,29
60126/2019	Geraldo do Carmo Fialho	xxx.812.xxx-xx	37392022	2025	R\$ 4.704,29
60374/2019 60375/2019 60376/2019 60379/2019	Marcio Antonio de Souza	xxx.263.xxx-xx	37392035	2025	R\$ 18.817,19
48.107/2019	Leonardo Duarte Vieira	xxx.082.xxx-xx	37395167	2025	R\$ 4.704,29

Betim, 22 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa:

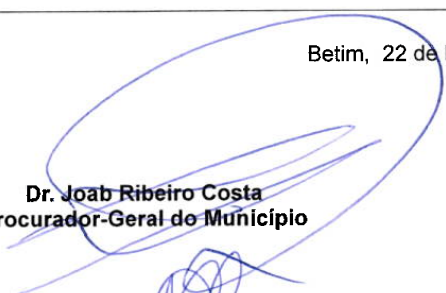
MULTA AMBIENTAL, instituída pela Lei Complementar nº 5.828, de 29 de Dezembro de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em imóveis particulares ou públicos do Município de Betim.

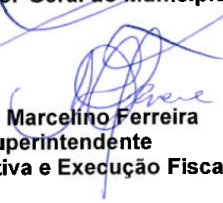
Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Multa Ambiental, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Deixar de pavimentação os passeios localizados em vias e logadouros públicos que possuam meio fio, conforme previsões constantes no art. 10, §3º e art. 19, II, da Lei Complementar nº 5.828/2014.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 22 de Maio de 2026.

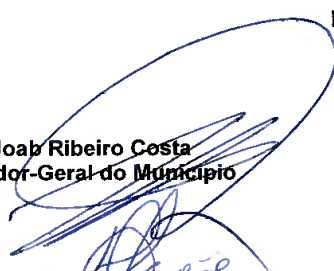

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCI O	VALOR ATUAL
28057/2021	NILAMAR REGINA ANDRADE	xxx.931.xxx-xx	37402500	2025	R\$ 4.998,32
10638/2020	VALDIR MARQUES DA SILVA	xxx.532.xxx-xx	37395821	2025	R\$ 4.998,32

Betim, 22 de Maio de 2026.



Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município



Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa:

MULTA AMBIENTAL, instituída pela Lei Complementar nº 5.828, de 29 de Dezembro de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em imóveis particulares ou públicos do Município de Betim.

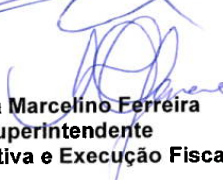
Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Multa Ambiental, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Deixar de manter o lote/terreno capinado ou roçado; deixar de construir muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação e lançar ou dispor resíduos em passeio, conforme previsões constantes no art. 9, II, art. 10, §1º, 2º e 4º e art. 19, I e II da Lei Complementar nº 5.828/2014.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 22 de Maio de 2026.

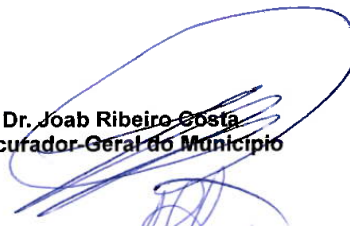

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ N°	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
57311/2020	Luis Alberto de Resende	xxx.530.xxx-xx	37395172	2025	R\$ 4.851,30

Betim, 22 de Maio de 2026.



Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município



Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa:

MULTA AMBIENTAL, instituída pela Lei Complementar nº 5.828, de 29 de Dezembro de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em imóveis particulares ou públicos do Município de Betim.

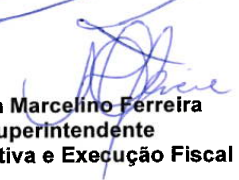
Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Multa Ambiental, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Deixar de manter o lote/terreno capinado ou roçado; deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logadouros públicos que possuam meio fio; e lançar ou dispor resíduos em passeio, conforme previsões constantes no art. 9º, II, art. 10, §§ 1º, 3º e 4º e art. 19, I e II, da Lei Complementar nº 5.828/2014.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 22 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
SuperIntendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ N°	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
27784/2022	Marcilene Rosa Luz	xxx.604.xxx-xx	37375820	2025	R\$ 5.076,41

Betim, 22 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa:

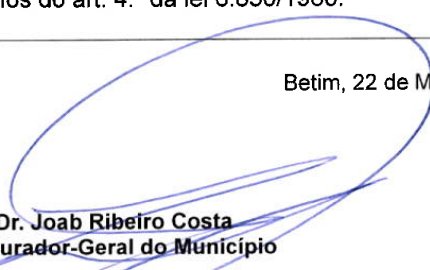
MULTA AMBIENTAL, instituída pela Lei Complementar nº 5.828, de 29 de Dezembro de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em imóveis particulares ou públicos do Município de Betim.

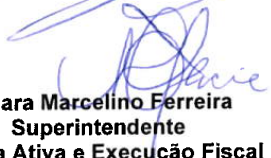
Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Multa Ambiental, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Deixar de manter o lote/terreno capinado ou roçado; e deixar de construir muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação, conforme previsões constantes no art. 10, §1º e 2º e art. 19, I e II da Lei Complementar nº 5.828/2014.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 22 de Maio de 2026.

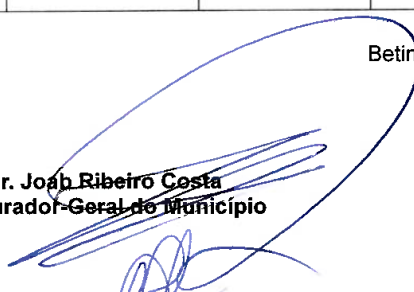

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
50276/2019	Marcelo Ribeiro Batista	xxx.815.xxx-xx	37395907	2025	R\$ 4.851,30
50277/2019	Marcelo Ribeiro Batista	xxx.815.xxx-xx	37396049	2025	R\$ 4.851,30
46088/2018	Setenge Servicos Tecnicos de Engenharia e Empreendimentos Gerais LTDA	19.736.347/0001-25	37391927	2025	R\$ 4.851,30
46089/2018	Setenge Servicos Tecnicos de Engenharia e Empreendimentos Gerais LTDA	19.736.347/0001-25	37384138	2025	R\$ 4.851,30

Betim, 22 de Maio de 2026.


Dr. João Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa:

MULTA AMBIENTAL, instituída pela Lei Complementar nº 5.828, de 29 de Dezembro de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em imóveis particulares ou públicos do Município de Betim.

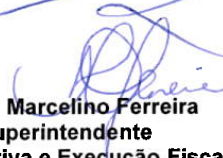
Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Multa Ambiental, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; e deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logadouros públicos que possuam meio fio, conforme previsões constantes no art. 10, §§ 2º e 3º e art. 19, II, da Lei Complementar nº 5.828/2014.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 22 de Maio de 2026.

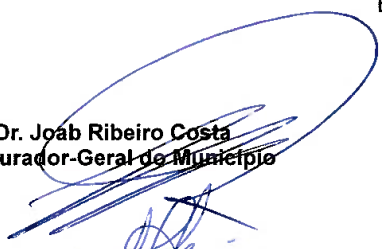

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
40800/2017	Edifica Empreendimentos e Engenharia S/A	21.913.546/0001-03	37376916	2025	R\$ 5.076,41
61170/2019	Tarcisio Jose Batista	xxx.123.xxx-xx	37394476	2025	R\$ 4.998,32

Betim, 22 de Maio de 2026.



Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município



Maíara Marcelino Ferreira
Superintendente
Divida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa:

MULTA AMBIENTAL, instituída pela Lei Complementar nº 5.828, de 29 de Dezembro de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em imóveis particulares ou públicos do Município de Betim.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Multa Ambiental, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Deixar de manter o lote / terreno capinado ou roçado; deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logadouros públicos que possuam meio fio; e lançar ou dispor resíduos em passeio, conforme previsões constantes no art. 9º, II, art. 10, §§ 1º, 2º, 3º e 4º e art. 19, I e II, da Lei Complementar nº 5.828/2014.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 22 de Maio de 2026..

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ N°	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
30114/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617735	2023	R\$ 6.508,41
30112/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617736	2023	R\$ 6.508,41
30108/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617278	2023	R\$ 6.508,41
30105/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617275	2023	R\$ 6.508,41
30104/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617268	2023	R\$ 6.508,41
30103/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617264	2023	R\$ 6.508,41
30091/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617208	2023	R\$ 6.508,41
30093/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617214	2023	R\$ 6.508,41
30094/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617222	2023	R\$ 6.508,41
30097/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617224	2023	R\$ 6.508,41
30100/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617243	2023	R\$ 6.508,41
30102/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617244	2023	R\$ 6.508,41
30012/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617143	2023	R\$ 6.508,41
30020/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617147	2023	R\$ 6.508,41
30029/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617152	2023	R\$ 6.508,41
30038/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617155	2023	R\$ 6.508,41
30046/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617762	2023	R\$ 6.508,41
30082/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617183	2023	R\$ 6.508,41
30087/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617189	2023	R\$ 6.508,41
29993/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617763	2023	R\$ 6.508,41
30003/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617121	2023	R\$ 6.508,41
30007/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617141	2023	R\$ 6.508,41
30005/2020	Inge Daberning	xxx.154.xxx-xx	36617124	2023	R\$ 6.508,41
52660/2019	Usinagem Borges Industria e Comércio LTDA EPP	26.350.322/0001-54	37394557	2025	R\$ 4.998,32
53802/2021	Abrahim Hamza Construção EIRELI - ME	26.974.797/0001-11	37375534	2025	R\$ 5.076,41
53803/2021	Abrahim Hamza Construção EIRELI - ME	26.974.797/0001-11	37375776	2025	R\$ 5.076,41

Betim, 22 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS/MULTAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

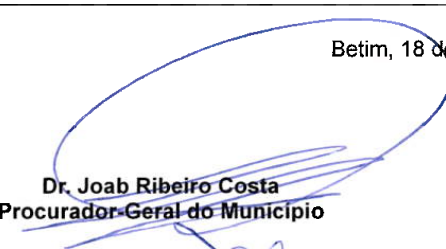
Sanção Administrativa: INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS, instituída pela Lei Complementar nº 11, de 11 de Setembro de 2019.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Infração Ao Código De Obras, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município.

Não providenciou a “**aprovação do projeto de acréscimo e/ou modificação e o respectivo licenciamento executados por responsável técnico**”, não obteve a “**licença outorgada pela Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação para execução da obra de modificação**” e realizou a “**modificação do projeto aprovado após a concessão do habite-se e baixa de construção**”, conforme previsões constantes nos arts. 8º, I, II e V, art. 10, § 1º, II, art. 23, art. 103, art. 106, I e III e art. 112, da Lei Complementar nº 11/2019.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 18 de Maio de 2026.

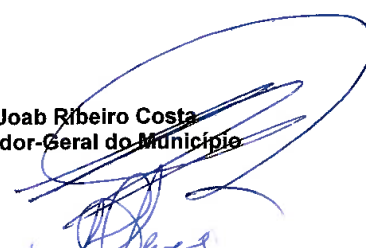

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

P.A.	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ N°	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
59246/2020	Nilson Ribeiro Almeida	xxx.936.xxx-xx	35404142	2023	R\$ 34.376,91

Betim, 18 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS/MULTAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa: INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS, instituída pela Lei Complementar nº 11, de 11 de Setembro de 2019.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Infração Ao Código De Obras, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Não providenciar a regularização do projeto do passeio e o licenciamento executados por responsável técnico, conforme previsões constantes nos arts. 8º, V, art. 13, art. 14, art. 15, art. 74, art. 104, art. 105 e art. 112 da Lei Complementar nº 11/2019.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 18 de Maio de 2026.

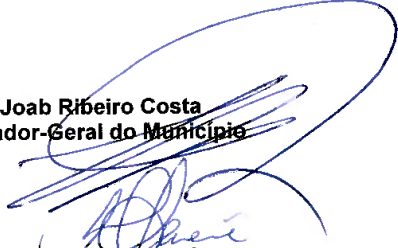
Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

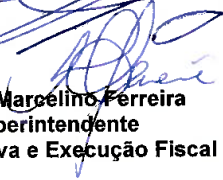
Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

P.A.	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ N°	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
32879/2020	Edesio Gomes de Jesus	xxx.422.xxx-xx	35403719	2024	R\$ 1.106,36

Betim, 18 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS/MULTAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

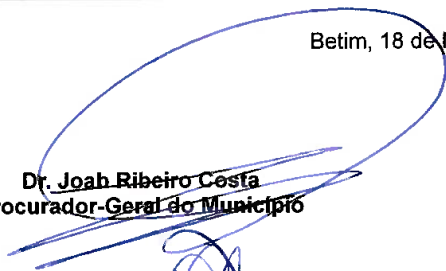
Sanção Administrativa: INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS, instituída pela Lei Complementar nº 11, de 11 de Setembro de 2019.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Infração Ao Código De Obras, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município.

Não providenciou a “**regularização do projeto do passeio e o licenciamento executados por responsável técnico**”, “**não obteve licença outorgada pela Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial para execução da obra**” e “**obra iniciada sem a emissão de alvará de licença de construção**”, conforme previsões constantes nos arts. 106, I, III e art. 112, § 1º da Lei Complementar nº 11/2019.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 18 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

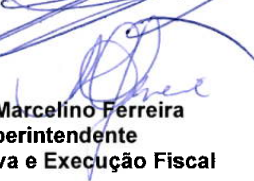

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

P.A.	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ N°	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
24555/2022	Jose Luiz Porto de Souza	xxx.317.xxx-xx	35411124	2024	R\$ 13.316,90

Betim, 18 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maíara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS/MULTAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa: INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS, instituída pela Lei Complementar nº 18, de 19 de setembro de 2023.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Infração Ao Código De Obras, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Não cumprimento à “**Auto de Embargo**”, conforme previsões constantes no art. 100, II e III, art. 102, art. 103, §2º e art. 110 da Lei Complementar nº 18/2023.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 18 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

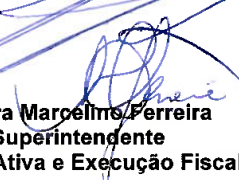
ANEXO I

P.A.	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ N°	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
29911/2024	Carlos Eduardo Pereira de Araujo	xxx.278.xxx-xx	37378570	2024	R\$ 27.069,04

Betim, 18 de Maio de 2026.



Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município



Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS/MULTAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

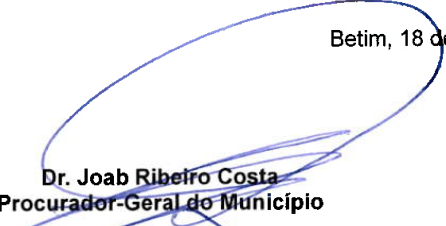
Sanção Administrativa: INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS, instituída pela Lei Complementar nº 11, de 11 de Setembro de 2019.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Infração Ao Código De Obras, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município.

Não providenciou a “regularização do projeto do passeio e o licenciamento executados por responsável técnico”, “não obteve licença outorgada pela Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial para execução da obra” e “obra iniciada sem a emissão de alvará de licença de construção”, conforme previsões constantes nos arts. 8º, I, II, III e V e § 4º, art. 10, § 1º, I, II, art. 23, art. 24, art. 103, art. 106, I e III e art. 112, § 1º da Lei Complementar nº 11/2019.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 18 de Maio de 2026.

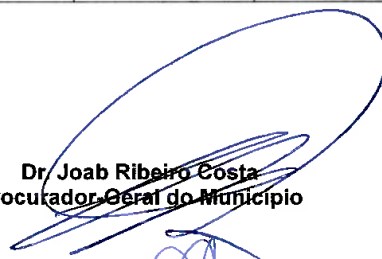

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

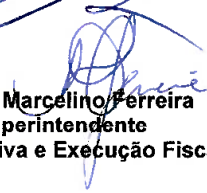

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

P.A.	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
62839/2021	Ebert Arantes da Silva	xxx.360.xxx-xx	35403245	2023	R\$ 14.546,15
18758/2022	Mario Goncalves Honorato	xxx.085.xxx-xx	35339867	2023	R\$ 33.149,17
52242/2021	Anaclediane Franco Soares	xxx.956.xxx-xx	35411148	2024	R\$35.364,98
57441/2020	Geralda Natividade de Moraes	xxx.479.xxx-xx	32850600	2023	R\$ 14.546,15
34808/2020	Thiago Henrique Pereira	xxx.902.xxx-xx	37378502	2022	R\$ 35.089,18
21734/2021	Josimar Pereira de Oliveira	xxx.054.xxx-xx	35429609	2023	R\$ 41.085,81
43307/2023	Edivan Ferreira da Luz	xxx.827.xxx-xx	37378544	2024	R\$ 11.542,82
41019/2017	Condominio Rural Quintas da Gentileza	06.217.952/0001-48	5478	2022	R\$ 40.565,74

Betim, 18 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS/MULTAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa: INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS, instituída pela Lei Complementar nº 5.116, de 21 de Março de 2011.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Infração Ao Código De Obras, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Não providenciou a regularização do projeto do passeio e o licenciamento executados por responsável técnico, conforme previsões constantes no art. 8º, I, II, V, §4º, art. 10, §1º, I, art. 24, § 1º, art. 107, I, III, §2º e art. 110, II da Lei Complementar nº 5.116/2011.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 18 de Maio de 2026.

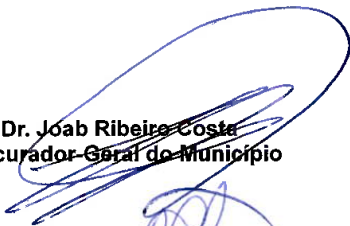

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

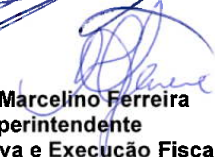

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

P.A.	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
47946/2019	Edilane Maiza Alves	xxx.854.xxx-xx	35411082	2024	R\$ 35.647,06

Betim, 18 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS/MULTAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa: INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS, instituída pela Lei Complementar nº 11, de 11 de Setembro de 2019.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Infração Ao Código De Obras, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município.

Não providenciou a regularização do projeto do passeio e o licenciamento executados por responsável técnico, conforme previsões constantes nos arts. 8º, V, art. 13, art. 14, art. 15, art. 74, art. 104, art. 105, §1º, I e art. 106 da Lei Complementar nº 11/2019.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 18 de Maio de 2026.

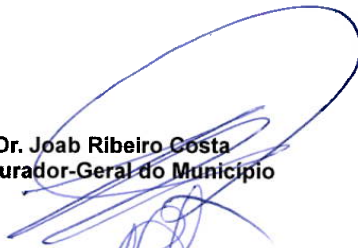
Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

P.A.	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
28614/2020	Eliandro Cichelero	xxx.575.xxx-xx	1423	2021	R\$ 3.572,61
15557/2021	ISAJOL - Imobiliaria Sao Jose LTDA	17.175.795/0001-71	1452	2021	R\$ 4.125,36
37765/2021	Elcio Pedro dos Santos	xxx.544.xxx-xx	28845306	2022	R\$ 3.841,73

Betim, 18 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Tributo:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, instituído pela Lei 6.152, de 30 de Dezembro de 2016;

Notifica-se, neste ato, **ABRAO NICOLAU FERREIRA**, acerca da Inscrição em Dívida Ativa do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício acima descrito, tendo sido constituídos os créditos tributários a eles correspondentes, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

A existência de estabelecimento destinado à exploração de atividade econômica configura o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos, conforme previsões da Lei 6.152 de 30 de dezembro de 2016. O lançamento se deu devido à ocorrência do fato gerador, conforme disciplina o Decreto Municipal nº 44.943 de 22 de janeiro de 2024.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 19 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal



ANEXO I

Contribuinte: ABRAO NICOLAU FERREIRA CPF: xxx.169.xxx-xx CMC: 150xxxx1 Processo: 13.264/2024 Índice(s) Cadastral(is): 000580180438001, 000580180438002 e 000580180438003. Exercício(s): 2024 Valor R\$ 7.981,02 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e dois centavos)
Contribuinte: MARIA PEREIRA MENEZES CPF: xxx.526.xxx-xx CMC: 684xxxx1 Processo: 16.900/2023 Índice(s) Cadastral(is): 001880010260001 Exercício(s): 2020, 2021, 2022 e 2023 Valor R\$ 10.932,25 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Contribuinte: CAROLINA BATISTA DIAS SILVA CPF: xxx.704.xxx-xx CMC: 100xxxxx8 Processo: 13.566/2024 Índices Cadastrais: 000680110405001 e 000680110405003 Exercício(s): 2024 Valor R\$ 5.429,29 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)
Contribuinte: PEDRO LEITE DE CARVALHO CPF: xxx.289.xxx-xx CMC: 758xxxx1 Processo: 11.490/2023 Índices Cadastrais: 000920280677003 Exercício(s): 2023 e 2024 Valor R\$ 3.367,75 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Contribuinte: SEBASTIAO FERREIRA PINTO CPF: xxx.824.xxx-xx CMC: 552xxxx1 Processo: 11.490/2023 Índices Cadastrais: 000920280677001 e 000920280677002 Exercício(s): 2023 e 2024 Valor R\$ 2.693,54 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)
Contribuinte: ROSA AMELIA VIDEIRA DE OLIVEIRA CPF: xxx.xxx.xxx-xx CMC: 235xxx9 Processo: 24.658/2023 Índices Cadastrais: 000150060266001 Exercício(s): 2024 Valor R\$ 586,02 (quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos)
Contribuinte: SIMONE IZABEL MEDEIROS CPF: xxx.868.xxx-xx CMC: 757xxxx1 Processo: 17.330/2024 Índice(s) Cadastral(is): 000280200063003 e 000280200063004 Exercício(s): 2024 Valor R\$ 513,47 (quinhentos e treze reais e quarenta e sete centavos)

Betim, 19 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

TRIBUTO:

Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza - ISSQN, instituído pelo Capítulo IV, da Lei Municipal Nº 1.948, de 28 de dezembro de 1989.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **anexo I** deste edital acerca da Inscrição em Dívida Ativa de débitos provenientes do ISSQN e suas respectivas Multas Acessórias, nos moldes do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

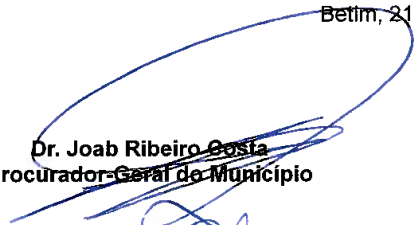
“A apuração do valor do ISSQN será feita mensalmente, sob a responsabilidade do contribuinte, através dos registros em sua escrita fiscal, e deverá ser recolhido na forma e prazos previstos em Decreto do Executivo, sujeita a posterior homologação pela autoridade fiscal competente, exceto quando se tratar de profissional autônomo.”, conforme previsões constantes nos arts. 9º, art. 15 e art. 25, inc II, da Lei Municipal Nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O não cumprimento da obrigatoriedade de escrituração fiscal e geração de guia de recolhimento através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais - GISSONLINE, disponibilizado gratuitamente, configura o fato gerador da Multa Acessória de ISSQN, conforme previsões constantes nos arts. 21, inc. II, art. 22, inc. III e art. 23, II, da Lei Municipal nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O lançamento se deu devido à ocorrência dos fatos geradores, elencados no Decreto Municipal nº 35.057, de 21 de agosto de 2013, arts. 3º ao 5º.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 21 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CNPJ N°	EXERCÍCIOS	VALOR ATUAL
PTA 32225/2020	Cascadura Industrial S/A	60.891.041/0003-09	2015 a 2019; e 2022 a 2023	RS 1.901.164,13
LANÇAMENTO	196065, 196066, 196067, 196068, 196069, 196070, 196071, 196072, 196073, 196074, 196075, 196076, 196077, 196078, 196079, 196080, 196081, 196082, 247743, 247744, 247745, 247746, 247747, 247748, 247749, 247750, 247751, 247752, 247753, 247754, 247755, 314747, 314748, 314749, 314750, 314751, 314752, 314753, 314754, 314755, 314756, 314757, 314758, 396806, 396807, 396808, 396809, 396810, 396811, 396812, 396813, 396814, 396815, 396816, 510344, 510345, 510346, 510347, 510348, 510349, 510350, 510351, 510352, 510353, 510354, 510355, 510356, 510357, 510358, 510359, 1088572, 1088573, 1088574, 1088575, 1088576, 1088577, 1088578, 1088579, 1088580, 1088581, 1088582, 1088583, 1088584, 1088585, 1088586, 1088587, 1088588, 1088589, 1088594, 1088597, 1088747 e 1221717.			
PTA 28473/2024	Promosetuplo Promocoos Eventos e Comunicacao LTDA ME	01.976.911/0001-11	2019 a 2020; e 2022 a 2024	RS 9.860,43
LANÇAMENTO	1673730, 1673731, 1673759, 1673761, 1673762, 1673763, 1673764, 1673766, 1673767, 1673768, 1673769, 1673770, 1673771, 1673772, 1673773, 1673774 e 1673775.			
PTA 28749/2024	Giulio David Macedo de Alvarenga	38.267.836/0001-20	2023 e 2024	RS 14.379,98
LANÇAMENTO	09905896686 1474227, 1474228, 1474230, 1474231, 1474232, 1474233, 1474234, 1474235, 1474236, 1474237, 1474238, 1474239, 1474240 e 1474241.			

Betim, 21 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

TRIBUTO:

Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza - ISSQN, instituído pelo Capítulo IV, da Lei Municipal Nº 1.948, de 28 de dezembro de 1989.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **anexo I** deste edital acerca da Inscrição em Dívida Ativa de débitos provenientes do ISSQN e suas respectivas Multas Acessórias, **exercício de 2025**, nos moldes do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

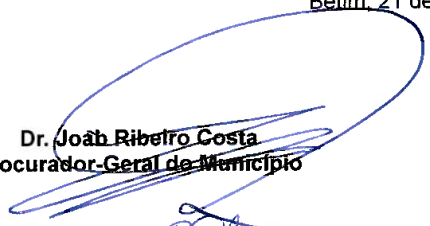
“A apuração do valor do ISSQN será feita mensalmente, sob a responsabilidade do contribuinte, através dos registros em sua escrita fiscal, e deverá ser recolhido na forma e prazos previstos em Decreto do Executivo, sujeita a posterior homologação pela autoridade fiscal competente, exceto quando se tratar de profissional autônomo.”, conforme previsões constantes nos arts. 9º, art. 15 e art. 25, inc II, da Lei Municipal Nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O não cumprimento da obrigatoriedade de escrituração fiscal e geração de guia de recolhimento através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais - GISSONLINE, disponibilizado gratuitamente, configura o fato gerador da Multa Acessória de ISSQN, conforme previsões constantes nos arts. 21, inc. II, art. 22, inc. III e art. 23, II, da Lei Municipal nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O lançamento se deu devido à ocorrência dos fatos geradores, elencados no Decreto Municipal nº 35.057, de 21 de agosto de 2013, arts. 3º ao 5º.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 21 de Maio de 2026.

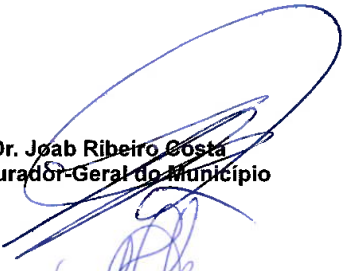

Dr. João Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

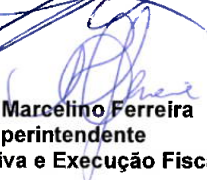

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CNPJ Nº	LANÇAMENTO	VALOR ATUAL
6295/2025	AUTO ELETRICA E REPRESENTAÇÃO DIAGNOSE LTDA	44.702.186/0001-04	1622644	R\$ 3.135,03
6288/2025	ELVES MARQUES DA SILVA 03416947622	26.845.666/0001-34	1643202	R\$ 3.025,99
6287/2025	TH CASTRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	45.942.248/0001-00	1643234	R\$ 3.025,99
7.308/2025	JORGE ALBERTO JUAREZ 45560560634	34.370.548/0001-45	1647772	R\$ 3.135,03

Betim, 21 de Maio de 2026.


Dr. João Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

TRIBUTO:

Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza - ISSQN, instituído pelo Capítulo IV, da Lei Municipal Nº 1.948, de 28 de dezembro de 1989.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **anexo I** deste edital acerca da Inscrição em Dívida Ativa de débitos provenientes do ISSQN e suas respectivas Multas Acessórias, **exercício de 2024**, nos moldes do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

"A apuração do valor do ISSQN será feita mensalmente, sob a responsabilidade do contribuinte, através dos registros em sua escrita fiscal, e deverá ser recolhido na forma e prazos previstos em Decreto do Executivo, sujeita a posterior homologação pela autoridade fiscal competente, exceto quando se tratar de profissional autônomo.", conforme previsões constantes nos arts. 9º, art. 15 e art. 25, inc II, da Lei Municipal Nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O não cumprimento da obrigatoriedade de escrituração fiscal e geração de guia de recolhimento através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais - GISSONLINE, disponibilizado gratuitamente, configura o fato gerador da Multa Acessória de ISSQN, conforme previsões constantes nos arts. 21, inc. II, art. 22, inc. III e art. 23, II, da Lei Municipal nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O lançamento se deu devido à ocorrência dos fatos geradores, elencados no Decreto Municipal nº 35.057, de 21 de agosto de 2013, arts. 3º ao 5º.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4º da lei 6.830/1980.

Betim, 21 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CNPJ N°	LANÇAMENTO	VALOR ATUAL
61982/2023	Escola Mineira De Segurança LTDA	05.845.911/0006-48	1419864	R\$ 3.434,88
60437/2023	Adapte Solucoes LTDA	09.399.093/0001-43	1424821	R\$ 3.434,88
61427/2023	Agiplan Promotora De Vendas LTDA	07.249.846/0124-68	1630665	R\$ 3.434,88
61994/2023	Nível 3 Eletronica Automotiva LTDA	03.896.931/0001-08	1630671	R\$ 3.434,88
61424/2023	AR Plataformas e Guinchos Multimarcas LTDA	41.922.665/0001-30	1630664	R\$ 3.434,88
61428/2023	Alcar Comercio de Peças LTDA	03.704.611/0003-70	1491656	R\$ 2.915,89
19657/2024	Claudinei Batista da Silva LTDA	30.079.873/0001-00	1466774	R\$ 3.434,88
38258/2024	SL2 Reciclagem LTDA	40.988.524/0001-57	1491081	R\$ 2.941,91
58323/2024	Mestre Dos Empreendimentos Comercio e Servicos LTDA	17.903.946/0001-60	1477495	R\$ 3.271,31
65470/2024	SOS Carros - Associacao Do Brasil De Protecao Veicular	20.218.298/0001-18	1491051	R\$ 2.941,91
20355/2024	Expedito Eustaquio Nogueira 81767765649	17.060.059/0001-78	1466778	R\$ 3.407,62
58322/2024	Joao Paulo Santos Gomes LTDA	40.275.903/0001-08	1491274	R\$ 2.915,89
58325/2024	Fauno Producoes LTDA	29.149.897/0001-00	1491318	R\$ 2.915,89
58320/2024	Luciano da Costa Morato	10.908.182/0001-57	1491235	R\$ 2.915,89
58324/2024	BRENEX - Consultoria e Organizacao Logistica LTDA	21.171.115/0002-08	1491273	R\$ 2.915,89
38244/2024	R8 Investimentos e Participacoes LTDA	22.410.604/0001-49	1614062	R\$ 3.353,09
58327/2024	Inoxx Placas, Construcoes e Eventos LTDA	30.893.450/0001-11	1614054	R\$ 3.271,31
66268/2024	LCF Comercial e Servicos LTDA	39.432.419/0001-58	1491996	R\$ 2.889,85
58328/2024	Thiago Ribeiro Correa	38.236.159/0001-82	1490943	R\$ 2.941,91
20326/2024	Adapte Solucoes LTDA	09.399.093/0001-43	1614067	R\$ 3.407,62
28751/2024	Geraldo Ribeiro Maia	12.349.979/0001-97	1651830	R\$ 3.298,58
19412/2024	TP Administradora de Condominios LTDA	08.826.132/0001-89	1630669	R\$ 3.434,88
38247/2024	V.M Mecanica e Comercio de Pecas LTDA	10.856.402/0001-46	1461947	R\$ 3.353,09
19408/2024	Tech-Fire Moura Extintores LTDA ME	08.037.025/0001-71	1424300	R\$ 3.434,88
19661/2024	Powertech Solutions	51.912.973/0001-38	1630668	R\$ 3.434,88
19653/2024	Studio De Treinamento Personalizado Bruna Cortes LTDA	43.244.876/0001-96	1436277	R\$ 3.434,88
55857/2024	Centro De Reabilitacao J.R. LTDA	50.276.775/0001-62	1653629	R\$ 326,18
19664/2024	Claiza Imaculada Goncalves Pereira 10822387670	19.441.321/0001-50	1419832	R\$ 3.434,88
66264/2024	Quimotec Industria E Comercio Em Poliuretano E Borracha LTDA	31.157.763/0001-74	1491036	R\$ 2.941,91
20701/2024	R E M Odontologia Especializada LTDA	10.657.290/0001-02	1436284	R\$ 3.407,62
21897/2024	MS Topografia e Projetos LTDA ME	15.042.537/0001-91	1630672	R\$ 3.434,88
19953/2024	31.815.367 Philipi Elan Rosario	31.815.367/0001-97	1416203	R\$ 3.434,88
19960/2024	Amanda Dermatovet LTDA	50.527.391/0001-75	1630666	R\$ 3.434,88

Betim, 21 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

TRIBUTOS:

Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza - ISSQN, instituído pelo Capítulo IV, da Lei Municipal Nº 1.948, de 28 de dezembro de 1989.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **anexo I** deste edital acerca da Inscrição em Dívida Ativa de débitos provenientes do ISSQN e suas respectivas Multas Acessórias, **exercício de 2023**, nos moldes do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

"A apuração do valor do ISSQN será feita mensalmente, sob a responsabilidade do contribuinte, através dos registros em sua escrita fiscal, e deverá ser recolhido na forma e prazos previstos em Decreto do Executivo, sujeita a posterior homologação pela autoridade fiscal competente, exceto quando se tratar de profissional autônomo.", conforme previsões constantes nos arts. 9º, art. 15 e art. 25, inc II, da Lei Municipal Nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O não cumprimento da obrigatoriedade de escrituração fiscal e geração de guia de recolhimento através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais - GISSONLINE, disponibilizado gratuitamente, configura o fato gerador da Multa Acessória de ISSQN, conforme previsões constantes nos arts. 21, inc. II, art. 22, inc. III e art. 23, II, da Lei Municipal nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O lançamento se deu devido à ocorrência dos fatos geradores, elencados no Decreto Municipal nº 35.057, de 21 de agosto de 2013, arts. 3º ao 5º.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 21 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CNPJ N°	LANÇAMENTO	VALOR ATUAL
19140/2023	Transportadora Americana S.A.	43.244.631/0057-13	1173644	R\$ 3.762,01
17923/2023	Agiplan Promotora De Vendas LTDA	07.249.846/0124-68	1149129	R\$ 3.789,28
19274/2023	Gerais Log Transportes LTDA - em Recuperacao Judicial	26.488.372/0001-00	1173689	R\$ 3.762,01
28555/2023	Potencial Servicos Mecanicos e Tranportes LTDA	14.682.803/0001-88	1197484	R\$ 3.707,49
17927/2023	PRIME EMPREENDIMENTO E SERVICO GLOBAL LTDA	31.770.425/0001-03	1167000	R\$ 3.789,28
17565/2023	Intercabo Telecom LTDA	41.696.390/0001-63	1148821	R\$ 3.789,28
17561/2023	Bruno Rabelo Dos Santos ME	15.057.727/0001-82	1166957	R\$ 3.789,28
17562/2023	Consertar Lanternagem e Pintura Automotiva LTDA	30.573.601/0001-54	1167111	R\$ 3.789,28
28572/2023	Douglas Miranda Mourao	27.063.542/0001-60	1197488	R\$ 3.707,49
21277/2023	Sergio Tadeu Bernardes Furtado	42.828.535/0001-03	1185400	R\$ 3.762,02
21275/2023	Globalsol Comercio e Industria de Utilidades Domesticas LTDA	12.293.687/0001-80	1171505	R\$ 3.762,01
58918/2023	Milleniun Consultoria em Saude e Corretagem de Seguros LTDA ME	29.165.200/0001-86	1247868	R\$ 3.571,19
58358/2023	Transbranquinho LTDA	49.263.984/0001-92	1406006	R\$ 3.571,19
59124/2023	RC Moraes Instalacoes Industriais LTDA	04.816.491/0001-02	1247881	R\$ 3.543,92
21280/2023	JFW Transportadora LTDA EPP	25.861.063/0010-54	1171512	R\$ 3.762,01
21266/2023	Campidelli Transportadora e Comercio de Veiculos LTDA	42.428.620/0001-76	1185398	R\$ 3.762,01
21258/2023	Martheo Transportes Sociedade Limitada	40.452.527/0001-71	1185412	R\$ 3.762,01
17303/2023	MS Topografia E Projetos LTDA ME	15.042.537/0001-91	1179893	R\$ 3.789,28
17302/2023	Eve Servicos LTDA	06.142.231/0001-16	1167113	R\$ 3.789,28
19474/2023	MAED Locacoes E Transportes LTDA	37.223.665/0001-74	1163717	R\$ 3.807,24
			1457542	

Betim, 21 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

TRIBUTOS:

Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza - ISSQN, instituído pelo Capítulo IV, da Lei Municipal Nº 1.948, de 28 de dezembro de 1989.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **anexo I** deste edital acerca da Inscrição em Dívida Ativa de débitos provenientes do ISSQN e suas respectivas Multas Acessórias, **exercício de 2022**, nos moldes do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

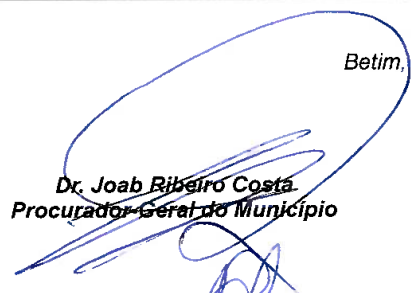
"A apuração do valor do ISSQN será feita mensalmente, sob a responsabilidade do contribuinte, através dos registros em sua escrita fiscal, e deverá ser recolhido na forma e prazos previstos em Decreto do Executivo, sujeita a posterior homologação pela autoridade fiscal competente, exceto quando se tratar de profissional autônomo.", conforme previsões constantes nos arts. 9º, art. 15 e art. 25, inc II, da Lei Municipal Nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

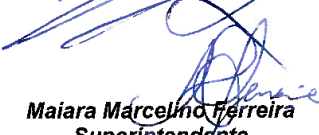
O não cumprimento da obrigatoriedade de escrituração fiscal e geração de guia de recolhimento através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais - GISSONLINE, disponibilizado gratuitamente, configura o fato gerador da Multa Acessória de ISSQN, conforme previsões constantes nos arts. 21, inc. II, art. 22, inc. III e art. 23, II, da Lei Municipal nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O lançamento se deu devido à ocorrência dos fatos geradores, elencados no Decreto Municipal nº 35.057, de 21 de agosto de 2013, arts. 3º ao 5º.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 21 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CNPJ Nº	LANÇAMENTO	VALOR ATUAL
-----	--------------	---------	------------	-------------

25838/2022	Condominio do Edificio Mont Blanc	23.887.484/0001-38	1038880	R\$ 4.061,88
23083/2022	Clinica Odontologica Gravata LTDA	19.278.473/0001-83	1037445	R\$ 4.034,61
25766/2022	Megafort Distribuidora Importacao e Exportacao LTDA em Recuperacao Judicial	02.782.071/0006-23	1019076	R\$ 3.733,64
26097/2022	GWM Uniforme LTDA	10.397.196/0001-53	1073780	R\$ 4.061,87
23056/2022	J.S.M. Pecas e Servicos LTDA	08.009.495/0001-21	1044520	R\$ 4.061,88
21639/2022	RC Moraes Instalacoes Industriais LTDA	04.816.491/0001-02	1025185	R\$ 4.089,12
25765/2022	Desentupidora Palmira LTDA	04.696.030/0002-16	1051160	R\$ 4.061,88
25758/2022	King Solucoes em Servicos LTDA	23.202.360/0001-71	1019032	R\$ 4.061,87
23052/2022	Auto Mecanica Tiago Rodrigues Pereira EIRELI ME	25.295.887/0002-02	1012159	R\$ 4.061,87
23034/2022	Transportes Emanuel Baia LTDA	26.116.013/0001-14	1474055	R\$ 4.061,88
27243/2022	Futura - Telefonia Celular e Eletroeletronicos LTDA	07.538.340/0006-24	1037398	R\$ 4.007,34
25864/2022	IXC Transportes EIRELI	17.114.246/0001-97	1038866	R\$ 4.061,88
25876/2022	Globalsol Comercio e Industria de Utilidades Domesticas LTDA	12.293.687/0001-80	1038874	R\$ 4.061,88
42620/2021	Elo Servicos e Obras LTDA	25.390.444/0001-01	1073860	R\$ 4.007,36
25776/2022	Ramiro Campelo Comercio de Utilidades LTDA	13.850.516/0124-26	1474059	R\$ 4.061,88
25912/2022	Pneusola Recapagem S/A	08.594.268/0003-72	1073811	R\$ 4.007,36
25949/2022	Guaraciaba II Incorporacao Imobiliaria SPE LTDA	35.485.231/0001-17	1038802	R\$ 4.034,62
28229/2022	Edificio Ophelia ELIAS	18.363.891/0001-06	1072655	R\$ 4.034,62

Betim, 21 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

TRIBUTO:

Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza - ISSQN, instituído pelo Capítulo IV, da Lei Municipal Nº 1.948, de 28 de dezembro de 1989.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **anexo I** deste edital acerca da Inscrição em Dívida Ativa de débitos provenientes do ISSQN e suas respectivas Multas Acessórias, **exercício de 2023**, nos moldes do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

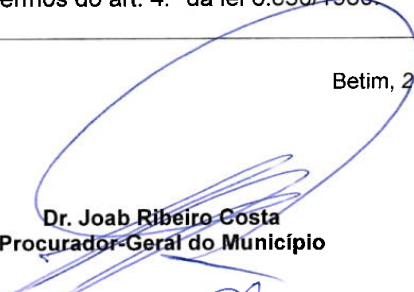
“A apuração do valor do ISSQN será feita mensalmente, sob a responsabilidade do contribuinte, através dos registros em sua escrita fiscal, e deverá ser recolhido na forma e prazos previstos em Decreto do Executivo, sujeita a posterior homologação pela autoridade fiscal competente, exceto quando se tratar de profissional autônomo.”, conforme previsões constantes nos arts. 9º, art. 15 e art. 25, inc II, da Lei Municipal Nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O não cumprimento da obrigatoriedade de escrituração fiscal e geração de guia de recolhimento através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais - GISSONLINE, disponibilizado gratuitamente, configura o fato gerador da Multa Acessória de ISSQN, conforme previsões constantes nos arts. 21, inc. II, art. 22, inc. III e art. 23, II, da Lei Municipal nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O lançamento se deu devido à ocorrência dos fatos geradores, elencados no Decreto Municipal nº 35.057, de 21 de agosto de 2013, arts. 3º ao 5º.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 21 de Maio de 2026.

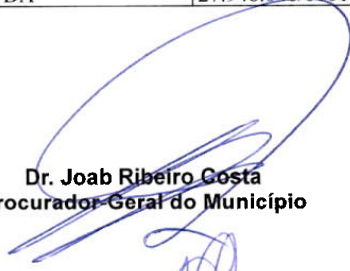

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

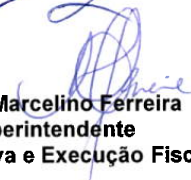

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CNPJ Nº	LANÇAMENTO	VALOR ATUAL
42478/2023	Comercio Atacadista de Plasticos Diniz EIRELI	37.142.090/0001-65	1406004	R\$ 3.652,96
59123/2023	Geraldo Ribeiro Maia	12.349.979/0001-97	1246266	R\$ 3.543,92
19476/2023	IXC Transportes EIRELI	17.114.246/0001-97	1479988	R\$ 3.762,01
28579/2023	SEI Transportes LTDA	04.033.252/0001-78	1197493	R\$ 3.707,49
58917/2023	Adapte Soluções LTDA	09.399.093/0001-43	1246258	R\$ 3.571,19
42241/2023	DSI BH Automacao LTDA	44.024.311/0001-66	1406005	R\$ 3.652,96
17563/2023	Viacao Impala LTDA	03.747.355/0001-37	1209590	R\$ 3.789,28
58515/2023	Pneusola Pneus e Pecas S/A	17.281.668/0021-09	1247876	R\$ 3.571,19
58513/2023	MS Topografia e Projetos LTDA ME	15.042.537/0001-91	1247865	R\$ 3.571,19
19490/2023	TD Construcoes, Redes e Instalacoes de Gás LTDA	08.217.851/0003-64	1163794	R\$ 3.762,01
17936/2023	Adapte Soluções LTDA	09.399.093/0001-43	1149130	R\$ 3.789,28
59121/2023	Daiane Grasielle Meireles	23.466.057/0001-86	1247861	R\$ 3.543,92
19468/2023	Suporte Mecanica e Soldas Especiais LTDA	07.300.316/0001-48	1163771	R\$ 3.762,01
19478/2023	W&F Solucoes Engenharia LTDA	27.946.046/0001-54	1157508	R\$ 3.762,01

Betim, 21 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

TRIBUTO:

Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza - ISSQN, instituído pelo Capítulo IV, da Lei Municipal Nº 1.948, de 28 de dezembro de 1989.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **anexo I** deste edital acerca da Inscrição em Dívida Ativa de débitos provenientes do ISSQN e suas respectivas Multas Acessórias, nos moldes do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

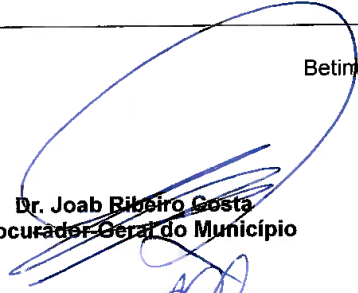
“A apuração do valor do ISSQN será feita mensalmente, sob a responsabilidade do contribuinte, através dos registros em sua escrita fiscal, e deverá ser recolhido na forma e prazos previstos em Decreto do Executivo, sujeita a posterior homologação pela autoridade fiscal competente, exceto quando se tratar de profissional autônomo.”, conforme previsões constantes nos arts. 9º, art. 15 e art. 25, inc II, da Lei Municipal Nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O não cumprimento da obrigatoriedade de escrituração fiscal e geração de guia de recolhimento através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais - GISSONLINE, disponibilizado gratuitamente, configura o fato gerador da Multa Acessória de ISSQN, conforme previsões constantes nos arts. 21, inc. II, art. 22, inc. III e art. 23, II, da Lei Municipal nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O lançamento se deu devido à ocorrência dos fatos geradores, elencados no Decreto Municipal nº 35.057, de 21 de agosto de 2013, arts. 3º ao 5º.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 21 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CNPJ Nº	EXERCÍCIOS	VALOR ATUAL
PTA 28780/2024	Joao Ricardo de Paula Goncalves - CPF 152.860.596-94	28.155.575/0002-83	2022 a 2024	RS 25.733,44
LANÇAMENTO	1630843, 1630844, 1630845, 1630846, 1630847, 1630848, 1630849, 1630850, 1630851, 1630852, 1630853, 1630854, 1630855, 1630856, 1630857, 1630858, 1630859, 1630860, 1630861, 1630862, 1630863, 1630864, 1630865, 1630866, 1630867, 1630868, 1630869, 1630870, 1630870, 1630871, 1630872, 1630873, 1630874, 1630875, 1630876, 1630877, 1630878, 1630879, 1630880, 1630881, 1630882, 1630883, 1630884, 1630885 e 1630886.			
PTA 75548/2024	Absoluto Logistica e Transportes LTDA	17.461.611/0001-30	2023 a 2025	RS 9.244,11
LANÇAMENTO	1622467, 1622469, 1622470, 1622471, 1622472, 1622473, 1622474, 1622475, 1622476, 1622477, 1622478, 1622479, 1622480, 1622481, 1622482, 1622483, 1622484, 1622485 e 1622486.			
PTA 28886/2024	Delviria das Dores Pereira de Oliveira 07061719699	29.281.864/0001-00	2023 e 2024	RS 25.256,63
LANÇAMENTO	1642115, 1642116, 1642117, 1642118, 1642119, 1642120, 1642121, 1642122, 1642123, 1642124, 1642125, 1642126, 1642127 e 1642128.			
PTA 30680/2024	Martheo Transportes Sociedade Limitada	40.452.527/0001-71	2021 a 2024	RS 14.260,56
LANÇAMENTO	1185412, 1461589, 1461590, 1461592, 1461593, 1461594, 1461596, 1461597, 1461598, 1461599, 1461600, 1461601 e 1461603.			
PTA 28884/2024	GSM Servicos de Guinchos LTDA ME	06.049.763/0001-03	2019 a 2022 e 2024	RS 73.180,69
LANÇAMENTO	1630921, 1630922, 1630926, 1630928, 1630929, 1630930, 1630931, 1630932, 1630933, 1630934, 1630935, 1630936, 1630937, 1630938, 1630939, 1630940, 1630941, 1630942, 1630943, 1630944, 1630945, 1630946, 1630947, 1630948, 1630949, 1630950, 1630951, 1630952, 1630953, 1630954, 1630955, 1630956, 1630957 e 1630960.			
PTA 46050/2024	Campidelli Transportadora e Comercio de Veiculos LTDA	42.428.620/0001-76	2022 a 2024	RS 9.211,70
LANÇAMENTO	1473930, 1473931, 1473932, 1473933, 1473934, 1473935, 1473936, 1473937, 1473938, 1473939, 1473940, 1473941 e 1473942.			
PTA 40371/2024	Selson Floriano da Silva Funilaria e Pintura LTDA	04.758.617/0001-21	2020 a 2024	RS 46.920,78
LANÇAMENTO	1454947, 1454948, 1454949, 1454950, 1454951, 1454952, 1454953, 1454954, 1454955, 1454956, 1454957, 1454958, 1454959, 1454960, 1454961, 1454962, 1454963, 1454964, 1454965, 1454966, 1454967, 1454968, 1454969, 1454970, 1454971, 1454972, 1454973, 1454974, 1454975, 1454976, 1454977, 1454978, 1454979, 1454980, 1454981, 1454982, 1454983, 1454984, 1454985, 1454986, 1454987, 1454988, 1454989, 1454994 e 1454995.			

Betim, 21 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

TRIBUTO:

Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza - ISSQN, instituído pelo Capítulo IV, da Lei Municipal Nº 1.948, de 28 de dezembro de 1989.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **anexo I** deste edital acerca da Inscrição em Dívida Ativa de débitos provenientes do ISSQN e suas respectivas Multas Acessórias, nos moldes do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

“A apuração do valor do ISSQN será feita mensalmente, sob a responsabilidade do contribuinte, através dos registros em sua escrita fiscal, e deverá ser recolhido na forma e prazos previstos em Decreto do Executivo, sujeita a posterior homologação pela autoridade fiscal competente, exceto quando se tratar de profissional autônomo.”, conforme previsões constantes nos arts. 9º, art. 15 e art. 25, inc II, da Lei Municipal Nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O não cumprimento da obrigatoriedade de escrituração fiscal e geração de guia de recolhimento através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais - GISSONLINE, disponibilizado gratuitamente, configura o fato gerador da Multa Acessória de ISSQN, conforme previsões constantes nos arts. 21, inc. II, art. 22, inc. III e art. 23, II, da Lei Municipal nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O lançamento se deu devido à ocorrência dos fatos geradores, elencados no Decreto Municipal nº 35.057, de 21 de agosto de 2013, arts. 3º ao 5º.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 21 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CNPJ N°	EXERCÍCIOS	VALOR ATUAL
PTA 72124/2024	Biomazza Gestao de Residuos LTDA	38.276.129/0003-61	2023 e 2024	RS 28.959,99
LANÇAMENTO	1616608, 1616609, 1616610, 1616611, 1616612, 1616613, 1616614, 1616615, 1616616, 1616617, 1616618, 1616619, 1616620, 1616621, 1616622, 1616623, 1616624, 1616625, 1616626, 1616627, 1616628, 1616629, 1616630, 1616631, 1616632, 1616633 e 1616634.			
PTA 56427/2024	Leandro de Oliveira Maia ME	22.960.899/0001-27	2023 e 2024	RS 15.864,43
LANÇAMENTO	1473950, 1473951, 1473952, 1473953, 1473954, 1473955, 1473956, 1473957, 1473958, 1473959, 1473960, 1473961 e 1473962.			
PTA 28777/2024	Braga Andaimos LTDA	32.247.431/0001-43	2020 a 2024	RS 120.573,02
LANÇAMENTO	1635341, 1635342, 1635343, 1635344, 1635345, 1635346, 1635347, 1635348, 1635349, 1635350, 1635351, 1635352, 1635353, 1635354, 1635355, 1635356, 1635357, 1635358, 1635359, 1635360, 1635361, 1635362, 1635363, 1635364, 1635365, 1635366, 1635367, 1635368, 1635369, 1635370, 1635371, 1635372, 1635373, 1635374, 1635375, 1635376, 1635377, 1635378, 1635379, 1635380, 1635381, 1635382, 1635383, 1635384 e 1635385.			
PTA 72105/2024	Semax Seguranca Maxima LTDA	09.193.771/0001-17	2021, 2022 e 2024	RS 881,14
LANÇAMENTO	1609685, 1609686, 1609687, 1609688, 1609689, 1609690, 1609691, 1609692, 1609693, 1609694, 1609695, 1609696 e 1609697.			
PTA 30665/2024	W&F Solucoes Engenharia LTDA	27.946.046/0001-54	2020 a 2024	RS 12.028,62
LANÇAMENTO	1157508, 1464746, 1464747, 1464763, 1464764, 1464765, 1464766, 1464767, 1464768, 1464769, 1464770, 1464771, 1464772, 1464773, 1464774, 1464775, 1464776, 1464777, 1464778, 1464779, 1464780, 1464781, 1464782, 1464783, 1464784, 1464785, 1464786, 1464787, 1464788, 1464789, 1464790, 1464791, 1464792, 1464793, 1464794, 1464795, 1464796, 1464797, 1464798, 1464799, 1464800, 1464801, 1464802, 1464803, 1464804, 1464805, 1464806, 1464807, 1464808, 1464809, 1464810, 1464812, 1464813, 1464814, 1464815, 1464816, 1464817, 1464818, 1464820, 1464821, 1464822, 1464823, 1464824, 1464825, 1464826, 1464827, 1464828, 1464829, 1464830, 1464831, 1464832, 1464833, 1464834, 1464835, 1464836, 1464837, 1464838, 1464839, 1464840, 1464841, 1464842, 1464843, 1464844, 1464845, 1464846, 1464847e 1464848.			
PTA 29859/2024	AC Car Clube de Beneficios	30.298.520/0002-74	2023 e 2024	RS 13.308,74
LANÇAMENTO	1400196, 1457186, 1457187, 1457188 e 1457189.			
PTA 28740/2024	Carlos Alberto de Moura	32.096.783/0001-45	2022 a 2024	RS 14.634,65
LANÇAMENTO	1635275, 1635276, 1635277, 1635278, 1635279, 1635280, 1635281, 1635282, 1635283, 1635284, 1635285, 1635286, 1635287, 1635288, 1635289, 1635290, 1635291, 1635292, 1635293 e 1635294.			
PTA 29864/2024	Desentupidora Palmira LTDA	04.696.030/0002-16	2021 a 2024	RS 19.233,04
LANÇAMENTO	1051160, 1457162, 1457163, 1457164, 1457165, 1457166, 1457167, 1457168, 1457169, 1457170, 1457171, 1457172, 1457173, 1457174, 1457175, 1457176, 1457177, 1457178, 1457179, 1457180, 1457181 e 1457182.			
PTA 31913/2025	ATM Pavimentacao e Urbanizacao LTDA	09.140.463/0001-23	2021, 2022 e 2025	RS 20.453,85
LANÇAMENTO	1654177, 1654178, 1654179, 1654180, 1654181 e 1654182.			

Betim, 21 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

TRIBUTOS:

Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza - ISSQN, instituído pelo Capítulo IV, da Lei Municipal Nº 1.948, de 28 de dezembro de 1989.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **anexo I** deste edital acerca da Inscrição em Dívida Ativa de débitos provenientes do ISSQN e suas respectivas Multas Acessórias, **exercício de 2021**, nos moldes do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

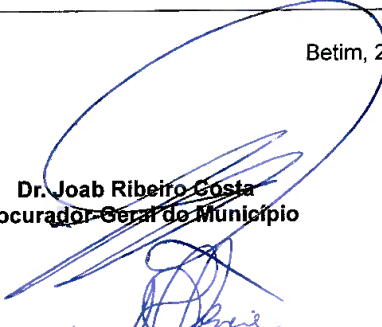
“A apuração do valor do ISSQN será feita mensalmente, sob a responsabilidade do contribuinte, através dos registros em sua escrita fiscal, e deverá ser recolhido na forma e prazos previstos em Decreto do Executivo, sujeita a posterior homologação pela autoridade fiscal competente, exceto quando se tratar de profissional autônomo.”, conforme previsões constantes nos arts. 9º, art. 15 e art. 25, inc II, da Lei Municipal Nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

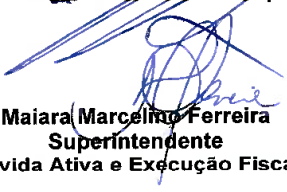
O não cumprimento da obrigatoriedade de escrituração fiscal e geração de guia de recolhimento através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais - GISSONLINE, disponibilizado gratuitamente, configura o fato gerador da Multa Acessória de ISSQN, conforme previsões constantes nos arts. 21, inc. II, art. 22, inc. III e art. 23, II, da Lei Municipal nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994.

O lançamento se deu devido à ocorrência dos fatos geradores, elencados no Decreto Municipal nº 35.057, de 21 de agosto de 2013, arts. 3º ao 5º.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 21 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maíara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CNPJ Nº	LANÇAMENTO	VALOR ATUAL
42067/2021	Paulo Sergio da Silva	22.902.128/0001-83	965211	R\$ 4.279,97
60281/2021	Allcontrol Engenharia LTDA - Em Recuperacao Judicial	11.838.945/0001-01	796396	R\$ 4.307,23
38225/2021	Fan Montagem Estruturas Tubulares LTDA	15.483.218/0001-11	739185	R\$ 4.307,23
60384/2021	Fan Montagem Estruturas Tubulares LTDA	15.483.218/0001-11	1214636	R\$ 3.777,33
42227/2021	GSM Servicos De Guinchos LTDA - ME	06.049.763/0001-03	1442304	R\$ 4.279,97
42252/2021	LW Minas Representacoes LTDA	17.655.057/0001-21	795886	R\$ 4.279,97
60340/2021	RC Moraes Instalacoes Industriais LTDA	04.816.491/0001-02	795263	R\$ 3.777,33
60317/2021	Centro Automotivo Borracharia Amarello LTDA	86.546.033/0001-57	795262	R\$ 3.777,33
36652/2021	Centro Automotivo Juninho LTDA	12.339.767/0001-29	795361	R\$ 4.307,23
42028/2021	New Car Betim-Center EIRELI ME	00.835.267/0001-07	753864	R\$ 4.252,72
42052/2021	Moto Boy Expresso Gabriel e Comercio de Pecas LTDA	07.791.907/0001-65	965217	R\$ 4.279,97
60375/2021	Odonto Center LTDA ME	04.208.844/0001-83	1214669	R\$ 3.777,33
36267/2021	Odonto Center LTDA ME	04.208.844/0001-83	795359	R\$ 4.307,23
41996/2021	Tech-fire Moura Extintores LTDA ME	08.037.025/0001-71	970044	R\$ 4.252,72
60371/2021	V&M Solucoes Ambientais LTDA	21.803.536/0001-15	1214661	R\$ 3.777,33
60382/2021	All Express Transporte e Logistica LTDA	24.546.462/0001-77	960569	R\$ 3.777,33
60376/2021	Mota Empreendimentos e Representacao LTDA	08.226.416/0001-34	1214652	R\$ 3.777,33
38227/2021	Lilao Representacoes LTDA	86.498.524/0001-70	760689	R\$ 4.307,23
35971/2021	J.S.M. Pecas e Servicos LTDA	08.009.495/0001-21	795349	R\$ 4.334,49
35761/2021	ML Medicina e Saude LTDA	10.921.737/0001-09	798765	R\$ 4.307,23
36092/2021	Cartop Servicos Automotivo LTDA	17.284.218/0001-18	960496	R\$ 4.307,23
35970/2021	M&M Montagem E Manutencao LTDA	13.759.265/0001-10	795352	R\$ 4.334,49
35983/2021	Ateacom Diagnosticos Complementares De Saude EIRELI	20.705.561/0001-01	795301	R\$ 4.334,49
35968/2021	Renato Ulisses Ramos Rodrigues	23.549.401/0001-09	795350	R\$ 4.334,49
38224/2021	Priscila Nunes Ribeiro Dos Santos CPF 091.524.276-17	31.381.121/0001-54	760692	R\$ 3.524,04
36049/2021	Selson Floriano da Silva Funilaria e Pintura LTDA	04.758.617/0001-21	960500	R\$ 4.307,23
60273/2021	Sebastiao Gomes Alves ME	41.858.416/0001-22	795267	R\$ 3.777,33

Betim, 21 de Maio de 2026.

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maíara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS/MULTAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

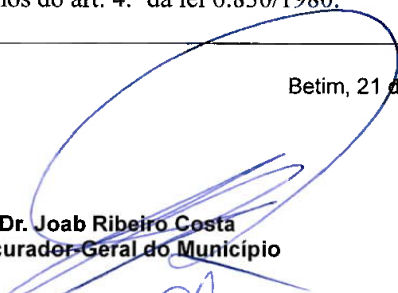
Sanção Administrativa: PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, instituída pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e regulamentada pela Lei Complementar nº 19 de 19 de setembro de 2023.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no anexo I deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Multa por Parcelamento Irregular do Solo, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município.

A execução de **parcelamento do solo sem prévia autorização do Município**, conforme previsões constantes no art. 68, 69 e 73 da Lei Complementar nº 19 de 19 de Setembro de 2023.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 21 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

P.A.	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
31728/2024	Luiz D' Assuncao Soares Araujo	xxx.971.xxx-xx	37392467	2025	R\$183.511,35

Betim, 21 de Maio de 2026.



Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município



Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS/MULTAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

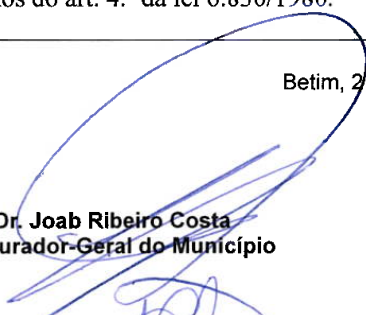
Sanção Administrativa: PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, instituída pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e regulamentada pela Lei Complementar nº 10, de 10 de setembro de 2019.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de Multa por Parcelamento Irregular do Solo, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município.

A execução de **parcelamento do solo sem prévia autorização do Município**, conforme previsões constantes nos arts. 44, 45 e 49 da Lei Complementar nº 10/2019.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 21 de Maio de 2026.

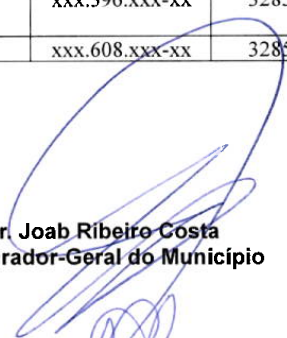

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maíara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

P.A.	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
50062/2021	Paulo Roberto Ferreira Soares	xxx.860.xxx-xx	35402328	2023	R\$ 11.792,89
60988/2021	Josias Diniz Filho	xxx.072.xxx-xx	35411691	2024	R\$ 1.108,30
35808/2022	Conceição das Graças Santos Custodio	xxx.612.xxx-xx	35409503	2023	R\$105.031,26
49345/2021	Ely Dias de Oliveira	xxx.927.xxx-xx	37401056	2025	R\$ 47.605,66
30872/2022	Sebastião David Xavier	xxx.909.xxx-xx	35429628	2024	R\$ 52.117,94
57297/2021	Celso Delfino de Souza Junior	xxx.221.xxx-xx	35402647	2023	R\$681.569,83
42367/2021	Espólio de Jorge dos Reis Silva	xxx.688.xxx-xx	35353225	2023	R\$ 65.715,25
42963/2022	Imobiliaria Serra das Flores LTDA	16.844.862/0001-30	35411391	2024	R\$2.412.545,64
62741/2021	Espólio de Agostinho Wolfgang Welsing	xxx.396.xxx-xx	32851969	2023	R\$ 15.201,84
55839/2021	Espolio Jose Victor Custodio	xxx.608.xxx-xx	32852053	2023	R\$345.794,44

Betim, 21 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maíara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Sanção Administrativa:

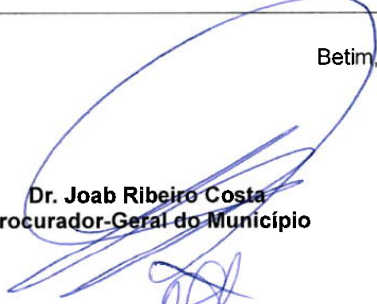
REEMBOLSO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS, instituído pelo art. 876, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em imóveis particulares ou públicos do Município de Betim.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital, acerca da Inscrição em Dívida Ativa de débitos de Reembolso de Verbas Remuneratórias, exercícios em anexo, nos termos do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição, conforme previsões constantes no art. 876 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 21 de Maio de 2026.

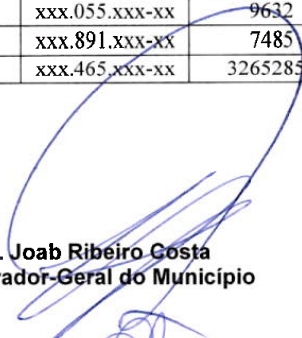

Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Nº	LANÇAMENTO	EXERCÍCIO	VALOR ATUAL
48.322/2021	Elesandra Aparecida Porcino	xxx.414.xxx-xx	9658	2022	R\$ 18.373,71
12.783/2021	Valdeci Juventino Oliveira	xxx.353.xxx-xx	96547	2022	R\$ 2.708,72
12.733/2021	Airton Alves de Almeida	xxx.230.xxx-xx	28767484	2022	R\$ 457,03
12.780/2021	Renata Bernardi Rocha de Freitas	xxx.894.xxx-xx	4512	2022	R\$ 860,92
12.774/2021	Hebert Walmor de Souza Santiago	xxx.055.xxx-xx	9632	2022	R\$ 522,08
26.143/2022	Tatiana Araujo Pereira	xxx.891.xxx-xx	7485	2021	R\$ 3.959,84
10.097/2023	Elizabete Alves Costa	xxx.465.xxx-xx	32652857	2023	R\$ 6.332,96

Betim, 21 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL



TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS/TAXAS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

TRIBUTO:

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TFE, instituído pela Lei Municipal Nº 5.950, de 18 de setembro de 1989, regida de forma assessoria nos termos da Lei Municipal nº 2518, de 21 de dezembro de 1994 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 40.309, de 10 de agosto de 2016.

Notificam-se, neste ato, os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste edital acerca da Inscrição em Dívida Ativa de débitos provenientes da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, nos moldes do art. 95, § 6º da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estipula a possibilidade de notificação de débitos municipais lançados em desfavor do contribuinte, via edital.

"A Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos é devida em razão da atuação dos órgãos competentes do Poder Executivo que exercem o poder de polícia, desenvolvendo atividades permanentes de controle, vigilância ou fiscalização no cumprimento da legislação municipal, relativamente aos estabelecimentos situados no Município."

A TFE não quitada no exercício a que se referir o lançamento será inscrita em dívida ativa, conforme art. 3º Caput e parágrafo único, do Decreto Municipal 40309/2016.

A dívida vencida e não paga poderá ser objeto de **protesto extrajudicial** nos termos do decreto 37.246 de 18 de novembro de 2014, bem como de **cobrança judicial** nos termos do art. 4.º da lei 6.830/1980.

Betim, 22 de Maio de 2026.

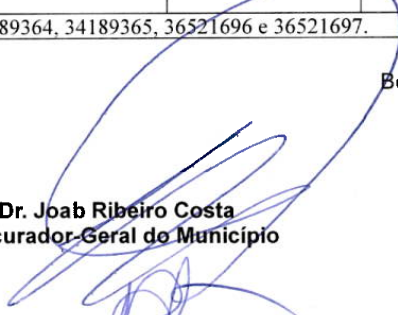
Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

ANEXO I

PTA	CONTRIBUINTE	CNPJ N°	EXERCÍCIOS	VALOR ATUAL
63259/2021	Pastificio Santa Amalia S/A	22.229.207/0013-09	2022, 2023 e 2024	R\$ 137.541,98
LANÇAMENTOS	32592236, 32592237, 34189364, 34189365, 36521696 e 36521697.			

Betim, 22 de Maio de 2026.


Dr. Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município


Maiara Marcelino Ferreira
Superintendente
Dívida Ativa e Execução Fiscal

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA nº 20.216/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 043/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Comunitária Sorriso de uma Criança. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$2.467.486,98 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2026 e 2027. Sendo, R\$205.082,93 (duzentos e cinco mil, oitenta e dois reais e noventa e três centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$2.262.404,05 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 43.077/2024 – 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2024, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Comunitária Paraíso Infantil Bairro Jd Alterosas. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$3.025.306,53 (três milhões, vinte e cinco mil, trezentos e seis reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2026 e 2027. Sendo, R\$52.402,96 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$2.972.903,57 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico <https://betim.mg.gov.br>, "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: AMG Imobiliária e Empreendimentos LTDA
Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0000338/2026-72

Decisão: Extinto

Tributo: IPTU

Requerente: Santos Incorporações e Participações Ltda

Processo Tributário Administrativo: 4133010000199-2026.42

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

Requerente: Câmara Municipal de Betim

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0000126/2026-73

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

Requerente: João Bosco de Souza

Processo Tributário Administrativo: 18.642/2026

Despacho: Intime-se o requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para apresentar o comprovante de inscrição no CadÚnico.

Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.

Tributo: IPTU

Betim/MG, 08 de Junho de 2026.

Pedro Henrique Silva Moraes Secretário Adjunto de Receitas

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – CERTIDÃO Nº 0105/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E A

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Administrativo nº 64.505/2025, acatam a solicitação de alteração de período de gozo e RETIFICAM a concessão de Férias-Prêmio objeto da Certidão nº 0177/2025, publicada em 03/11/2025, referente à servidora HELICA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 0209785-0, conforme segue: ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de Férias-Prêmio aos servidores municipais conforme quadro abaixo:

64.505/2025	03/11/2025	Helica Maria Ferreira da Silva	0209785-0	GOZO	30	11/2025
64.505/2025	03/11/2025	Helica Maria Ferreira da Silva	0209785-0	GOZO	60	09/2026

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de Férias-Prêmio aos servidores municipais conforme quadro abaixo:

64.505/2025	03/11/2025	Helica Maria Ferreira da Silva	0209785-0	GOZO	30	11/2025
64.505/2025	03/11/2025	Helica Maria Ferreira da Silva	0209785-0	GOZO	60	11/2027

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos à data da concessão original para fins de registro funcional.

Betim, 28 de maio de 2026.

Cláudia da Silva Rodrigues Superintendente de Gestão de Pessoal	Paula Fernanda Lourenço da Silva Secretária Adjunta de Recursos Humanos
---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3448

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

166ª ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PAC Nº 0018/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS de plantões, diárias e coordenações, para o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda pertencentes à Rede Própria sob Gestão Direta do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de Betim/MG, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 122 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.825/2023, perante a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026, às 14:30h, em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal de Betim, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, com a finalidade de verificar a aptidão para o credenciamento em questão, nos termos do item 04 do Edital, das empresas que apresentaram requerimento próprio acompanhado de documentos.

Até 08/06/2026 foram registrados 1409 (hum mil, quatrocentos e nove) requerimentos de credenciamento, sendo 1404 (hum mil, trezentos e noventa e quatro) no portal <https://solsolucoes.org/portal-cred/infoportal/> e 05 (cinco) na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, Betim/MG, CEP.: 32.600-412.

Todos os requerimentos estão identificados com data do seu registro e a análise dos documentos de habilitação seguiu a ordem cronológica do registro do requerimento e atualizações dos seus status, conforme consta da Lista de Interessados Aptos, em Análise, Inaptos e/ou Notificados para diligência anexo.

Assim, após a análise de todos os requerimentos de credenciamento protocolados até 08/06/2026, nos termos do item 04 do Edital, esta Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, divulga Lista de Interessados Aptos, em Análise, Inaptos e/ou Notificados para Diligência anexo.

Os interessados que consta na lista anexo como “APTO” ficam convocados para assinatura do Termo de Adesão do Credenciamento.

Os interessados que constam na lista anexo como “INAPTO” poderão, a qualquer momento, realizar novo requerimento e, cumprindo os requisitos, serão credenciados.

Os interessados que consta na lista anexo como “NOTIFICADOS” ficam notificados para apresentar, no prazo de 48 horas, a documentação identificada como ausente, vencida ou incompleta, sob pena de ser declarado INAPTO.

A documentação poderá ser apresentada portal <https://solsolucoes.org/portal-cred/infoportal/> e na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro



Secretaria Municipal de Saúde

sms.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3448

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, Betim/MG, CEP.: 32.600-412 ou, ainda, por meio do e-mail resposta da notificação.

Esta ATA produzirá seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2026.

Nada mais havendo a registrar, segue a presente ata assinada por todos.

Aline Rodrigues Batista Pereira

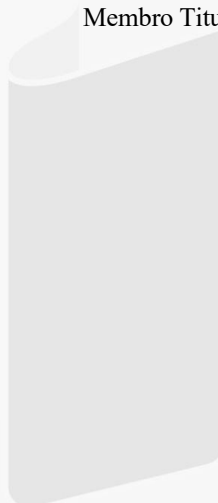
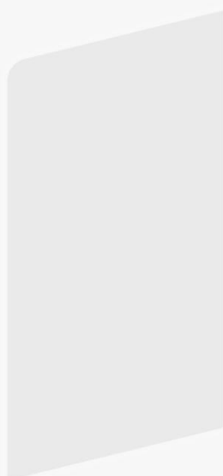
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Luciana Januzzi

Membro Titular

Cristiano Aristides Reis Abreu

Membro Titular



ANEXO 166ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO EDITAL 003/2024

Nº	Protocolo	DATA	Razão Social	CNPJ	STATUS
1408	SL-29-05-2026-16-58-26-573	29/05/2026	CENTRO VASCULAR LUMEN SERVICOS DE MEDICINA LTDA	36.178.800/0001-44	INAPTA
1409	SL-29-05-2026-17-04-15-696	29/05/2026	DDS SERVICO EM SAUDE LTDA	58.378.022/0001-70	INAPTA
1187	SL-05-11-2025-17-25-16-892	05/11/2025	LD FARIA SERVICOS MEDICOS LTDA	62.462.631/0001-80	APTA
1356	SL-06-04-2026-15-19-56-331	06/04/2026	GAP CLINICA MEDICA EIRELI - ME	29.340.716/0001-10	APTA
1394	SL-15-05-2026-18-34-52-592	15/05/2026	BRUNO GONTIJO LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA	66.752.816/0001-80	APTA
1399	SL-20-05-2026-20-48-19-661	20/05/2026	G. GALVONE SERVICOS MEDICOS LTDA	66.866.594/0001-26	APTA



Secretaria Municipal de Saúde

sms.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3448

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, 08 DE JUNHO DE 2026

RATIFICO, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, nos autos do **PAC Nº 0018/2024**, que trata do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS** de plantões, diárias e coordenações, para o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda pertencentes à Rede Própria sob Gestão Direta do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de Betim/MG, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 122 e seguintes do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, Decreto Municipal nº 44.825/2023, e adjudico o objeto em relação aos credenciados abaixo listados. **Esta HOMOLOGAÇÃO produzirá seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2026.**

JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO SUS/BETIM-MG



Secretaria Municipal de Saúde

sms.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3448

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CREDENCIADO	CNPJ	VALOR GLOBAL
G. GALVONE SERVICOS MEDICOS LTDA	66.866.594/0001-26	R\$ 45.158,14
BRUNO GONTIJO LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA	66.752.816/0001-80	R\$ 45.158,14
GAP CLINICA MEDICA LTDA	29.340.716/0001-10	R\$ 45.158,14
LD FARIA SERVICOS MEDICOS LTDA	62.462.631/0001-80	R\$ 77.775,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de Assistência Social
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-5400
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

PLANO MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Fortalecimento das Políticas Públicas para a População em Situação de Rua tem como finalidade estruturar, ampliar e qualificar as ações desenvolvidas pelo município de Betim voltadas à garantia de direitos, proteção social e promoção da dignidade humana das pessoas em situação de rua.

A população em situação de rua representa um dos segmentos de extrema vulnerabilidade social, sendo marcada por múltiplas violações de direitos, fragilidade dos vínculos familiares e comunitários, insegurança alimentar, ausência de moradia, dificuldades de acesso à saúde, desemprego, discriminação e exposição constante à violência física e institucional.

Nesse contexto, o município possui papel fundamental na construção de políticas públicas integradas, humanizadas e permanentes, assegurando acesso universal aos serviços públicos e promovendo estratégias efetivas de inclusão social.

O Centro POP configura-se como unidade essencial da Política Nacional de Assistência Social, atuando como referência especializada no atendimento à população em situação de rua, oferecendo acolhimento, escuta qualificada, encaminhamentos, fortalecimento de vínculos e articulação intersetorial.

O plano busca consolidar uma atuação baseada nos princípios da dignidade da pessoa humana, respeito à diversidade, redução de danos, promoção da autonomia e garantia dos direitos sociais previstos na Constituição Federal e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Além disso, pretende-se fortalecer a integração entre assistência social, saúde, habitação, segurança pública, educação, trabalho e renda, direitos humanos e sociedade civil organizada, promovendo respostas mais eficazes e humanizadas às demandas apresentadas.

2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

2.1 Objetivo do Diagnóstico

O diagnóstico situacional visa identificar a realidade da população em situação de rua no município, compreendendo características sociais, econômicas, territoriais e institucionais que impactam diretamente na formulação de políticas públicas eficientes.



Secretaria Municipal de Assistência Social
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-5400
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Essa etapa permitirá:

- Identificar demandas prioritárias;
- Mapear vulnerabilidades;
- Reconhecer lacunas da rede pública;
- Planejar ações estratégicas;
- Definir metas e indicadores;
- Direcionar recursos de forma eficiente.

2.2 Levantamento Quantitativo da População em Situação de Rua

O município deverá realizar:

- Censo municipal da população em situação de rua;
- Atualização periódica do CadÚnico;
- Busca ativa territorial;
- Levantamento noturno e diurno;
- Georreferenciamento dos pontos de permanência.

Dados a serem levantados:

- Quantidade estimada de pessoas;
- Crescimento anual da demanda;
- Tempo médio de permanência nas ruas;
- Número de famílias em situação de rua;
- Quantidade de crianças, adolescentes, idosos e mulheres;
- Pessoas com deficiência;
- Migrantes e população itinerante.

2.3 Principais Regiões de Concentração

Identificar áreas de maior permanência e circulação:

- Região Central;
- Entorno de terminais e rodoviárias;
- Praças públicas;
- Viadutos e passarelas;
- Áreas comerciais;
- Proximidades de serviços de alimentação;
- Áreas de uso de substâncias psicoativas;
- Áreas industriais e abandonadas.



Secretaria Municipal de Assistência Social

semas@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-5400

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Objetivos do mapeamento:

- Planejamento da abordagem social;
- Definição de rotas de atendimento;
- Prevenção de violações de direitos;
- Atuação integrada da rede.

2.4 Perfil da População

Faixa Etária

Levantar:

- Jovens (18 a 29 anos);
- Adultos;
- Idosos;
- Pessoas envelhecendo nas ruas.

Análise importante:

O aumento da população idosa em situação de rua demanda políticas específicas de saúde, acolhimento e proteção social.

Gênero

Identificar:

- Homens;
- Mulheres;
- Pessoas LGBTQIA+;
- Gestantes;
- Mulheres com filhos.

Pontos críticos:

Mulheres em situação de rua apresentam maior vulnerabilidade à violência sexual, exploração e insegurança.

Dependência Química



Secretaria Municipal de Assistência Social
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-5400
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Mapear:

- Uso abusivo de álcool;
- Uso de crack;
- Uso de outras drogas;
- Histórico de internações;
- Interesse em tratamento.

Importante:

A política deve adotar abordagem de redução de danos e não apenas ações repressivas.

Saúde Mental

Identificar:

- Transtornos mentais graves;
- Depressão;
- Ansiedade;
- Tentativas de suicídio;
- Pessoas sem acompanhamento.

Necessidade:

Integração permanente com toda a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

Vínculos Familiares Rompidos

Avaliar:

- Pessoas sem contato familiar;
- Histórico de violência doméstica;
- Expulsão familiar;
- Rompimentos decorrentes do uso de drogas;
- Pessoas egressas do sistema prisional.

Situação de Trabalho e Renda Levantar:

- Desemprego;
- Catadores;
- Pessoas sem qualquer fonte de renda em situação de rua.



Secretaria Municipal de Assistência Social
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-5400
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

2.5 Serviços Existentes no Município

Mapear:

- Centro POP;
- CRAS;
- CREAS;
- Abrigos institucionais;
- Casas de passagem;
- CAPS;
- Consultório na Rua;
- Restaurantes populares;
- Organizações sociais;
- Igrejas e entidades filantrópicas;
- Programas de geração de renda;
- Comunidades terapêuticas supervisionadas pela SUPOD.

Avaliar:

- Cobertura territorial;
- Capacidade de atendimento;
- Horários;
- Equipes técnicas;
- Integração entre serviços.

2.6 Principais Dificuldades do Centro POP

Estruturais:

- Espaço físico insuficiente;
- Falta de salas de atendimento com sigilo;
- Déficit de banheiro e lavanderia;
- Falta de acessibilidade.

Recursos Humanos:

- Rotatividade profissional.



Secretaria Municipal de Assistência Social
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-5400
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Rede Intersetorial:

- Comunicação insuficiente;
- Encaminhamentos descontinuados;
- Falta de sistema integrado;
- Fragilidade nos fluxos;
- Baixa adesão de alguns setores.

2.7 Escuta Qualificada dos Atores Envolvidos

O diagnóstico deverá ser participativo.

Devem ser ouvidos:

- Equipe do Centro POP;
- Usuários do serviço;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho de Direitos Humanos;
- Saúde;
- Segurança Pública;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Organizações da sociedade civil;
- Lideranças comunitárias;
- Universidades.

Instrumentos sugeridos:

- Questionários;
- Grupos focais;
- Audiências públicas;
- Reuniões técnicas;
- Entrevistas individuais.

3. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a política municipal de atendimento à população em situação de rua por meio da ampliação, qualificação e integração dos serviços ofertados pelo Centro POP e pela rede intersetorial do município, promovendo proteção social, acesso aos direitos fundamentais, autonomia, inclusão produtiva e estratégias de superação da situação de rua.



Secretaria Municipal de Assistência Social

semas@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-5400

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 Ampliação do Acesso à Rede Socioassistencial

- Expandir a capacidade de atendimento;
- Garantir acolhimento humanizado;
- Facilitar acesso aos serviços públicos.

4.2 Fortalecimento do Serviço Especializado

- Intensificar busca ativa;
- Identificar situações emergenciais;
- Construir vínculos com usuários.

4.3 Garantia de Documentação Civil

- Emissão de RG;
- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Título de eleitor;
- Carteira de trabalho.

4.4 Promoção da Saúde Integral

- Acesso ao SUS;
- Saúde mental;
- Redução de danos;
- Vacinação;
- Tratamento especializado.

4.5 Inclusão Produtiva

- Capacitação profissional;
- Parcerias empresariais;
- Economia solidária;
- Frentes de trabalho.

4.6 Fortalecimento de Vínculos Familiares

- Mediação familiar;
- Busca por familiares;
- Reintegração quando possível.



Secretaria Municipal de Assistência Social
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-5400
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

4.7 Combate às Violações de Direitos

- Enfrentamento da violência;
- Combate à discriminação;
- Garantia da cidadania.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS DO PLANO

EIXO 1 – ATENDIMENTO HUMANIZADO E PROTEÇÃO SOCIAL

Objetivo:

Garantir atendimento digno e acolhedor.

Ações:

- Ampliação da estrutura do Centro POP;
- Atendimento individualizado;
- Plano individual de acompanhamento;
- Escuta qualificada;
- Ampliação do horário de funcionamento;
- Atendimento aos finais de semana;
- Espaços de convivência;
- Alimentação e higiene básica.

Resultados Esperados:

- Melhoria da qualidade do atendimento;
- Fortalecimento de vínculos;
- Aumento da adesão aos serviços.

EIXO 2 – SAÚDE INTEGRAL

Objetivo:

Promover acesso integral à saúde física e mental.





Secretaria Municipal de Assistência Social
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-5400
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Parcerias Estratégicas:

- CAPS;
- Consultório na Rua;
- Atenção Primária;
- Rede Hospitalar;
- Saúde Mental.

Ações:

- Consultas médicas;
- Atendimento psicológico;
- Atendimento psiquiátrico;
- Vacinação;
- Testagens rápidas;
- Redução de danos;
- Encaminhamento para tratamento;
- Distribuição de kits de higiene.

Resultados Esperados:

- Redução de agravos;
- Maior adesão aos tratamentos;
- Melhoria das condições de saúde.

EIXO 3 – REINSERÇÃO SOCIAL E MERCADO DE TRABALHO

Objetivo:

Promover autonomia financeira e inclusão produtiva.

Ações:

- Cursos profissionalizantes;
- Oficinas de capacitação;
- Parcerias com empresas;
- Banco de oportunidades;
- Programa Jovem Aprendiz;
- Economia solidária;
- Cooperativas;
- Encaminhamento ao mercado formal;
- Emissão documental.



Secretaria Municipal de Assistência Social

semas@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-5400

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Resultados Esperados:

- Aumento da empregabilidade;
- Redução da dependência assistencial;
- Superação da situação de rua.

EIXO 4 – FORTALECIMENTO DA REDE INTERSETORIAL

Objetivo:

Integrar os diversos setores públicos e privados.

Fluxo Integrado Entre:

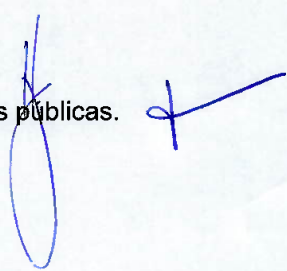
- Assistência Social;
- Saúde;
- Educação;
- Segurança Pública;
- Direitos Humanos;
- Habitação;
- Trabalho e Renda;
- Justiça;
- Sociedade Civil.

Ações:

- Protocolos de atendimento;
- Reuniões periódicas;
- Sistema compartilhado de informações;
- Fluxos padronizados;
- Capacitações conjuntas.

Resultados Esperados:

- Atendimento mais ágil;
- Redução da fragmentação;
- Maior efetividade das políticas públicas.





Secretaria Municipal de Assistência Social

semas@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-5400

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

EIXO 5 – PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Objetivo:

Combater discriminação, violência e exclusão social.

Ações:

- Campanhas educativas;
- Formação continuada;
- Sensibilização da sociedade;
- Capacitação de servidores;
- Monitoramento de violência;
- Defesa de direitos humanos;
- Produção de dados e relatórios.

Resultados Esperados:

- Redução da violência institucional;
- Ampliação da proteção social;
- Maior conscientização social.

6. PROPOSTAS PRÁTICAS PARA O CENTRO POP DE BETIM

Estrutura Física:

- Espaço de banho;
- Lavanderia;
- Guarda-volumes;
- Refeitório;
- Sala de atendimento individualizado;
- Espaço para oficinas;
- Sala multiuso;
- Área externa de convivência;
- Acessibilidade completa.



Secretaria Municipal de Assistência Social

semas@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-5400

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Atendimento:

- Atendimento itinerante do Serviço Especializado;
- Busca ativa diária;
- Atendimento noturno estratégico com equipe fixa.

Tecnologia e Gestão:

- Cadastro único integrado;
- Painel de indicadores;
- Sistema informatizado;
- Relatórios de gestão;
- Controle de vagas;
- Acompanhamento familiar/individual.

7. METAS E INDICADORES:

METAS E INDICADORES	
METAS	INDICADORES
AUMENTAR ACOMPANHAMENTOS	NÚMERO MENSAL DE ATENDIMENTOS AO MESMO USUÁRIO
EMITIR DOCUMENTAÇÃO CIVIL	PERCENTUAL DE USUÁRIOS DOCUMENTADOS
AMPLIAR ACOLHIMENTO	NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS
INSERÇÃO NO MERCADO TRABALHO	USUÁRIOS EMPREGADOS
REDUÇÃO DE RETORNO ÀS RUAS	PERCENTUAL DE REINCIDÊNCIA
CAPACITAÇÃO DA EQUIPE	NÚMERO DE FORMAÇÕES REALIZADAS
AMPLIAÇÃO DA ABORDAGEM SOCIAL	NÚMERO DE ABORDAGENS MENSAS



Secretaria Municipal de Assistência Social
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-5400
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

8. CRONOGRAMA

Curto Prazo: **3 Meses**

- Diagnóstico municipal;
- Ampliação de políticas habitacionais;
- Capacitação inicial;
- Ampliação da abordagem social;
- Estruturação de fluxos;
- Criação do comitê gestor;
- Ampliação do espaço físico.

Médio/Longo Prazo: **Até 6 Meses**

- Implantação do sistema integrado;
- Parcerias com empresas;
- Consolidação da rede;
- Redução da reincidência;
- Avaliação geral do plano.

9. FINANCIAMENTO

Fontes de Recursos:

- Tesouro Municipal;
- Cofinanciamento Estadual;
- Governo Federal;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Emendas parlamentares;
- Convênios;
- Parcerias institucionais;
- Recursos extraordinários.

Estratégias:

- Captação de recursos;
- Projetos financiáveis;
- Prestação de contas transparente;
- Planejamento orçamentário anual.



Secretaria Municipal de Assistência Social
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-5400
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Comitê de Acompanhamento

Composto por:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria-Geral do Município;
- Procuradoria-Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Esportes;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
- Secretaria Adjunta de Habitação;
- Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS;
- Fundação Pública de Pesquisa e Tecnologia Avançada do Município de Betim – BETA;
- Promotoria de Justiça de Direitos Humanos;
- Defensoria Pública;
- Sociedade Civil;
- Usuários do serviço;

Instrumentos de Avaliação:

- Relatórios semestrais;
- Audiências públicas;
- Avaliação participativa;
- Revisão semestral do plano.

Indicadores de Monitoramento:

- Número de atendimentos;
- Número de acompanhamentos;
- Número de encaminhamentos;
- Emissão documental;
- Inclusão em programas sociais;
- Casos de violência registrados.



Secretaria Municipal de Assistência Social
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-5400
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO PLANO

O plano deverá:

- Garantir participação social;
- Possuir orçamento definido;
- Estabelecer metas viáveis;
- Integrar secretarias;
- Humanizar o atendimento;
- Combater estigmas;
- Promover dignidade;
- Reconhecer a população em situação de rua como sujeitos de direitos.

FRASE INSTITUCIONAL:

"Cuidar da população em situação de rua é promover dignidade, reconstruir vínculos e reafirmar que toda vida importa."

Vitoria Pereira Paiva

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA - ANEXO I				
ETAPAS	AÇÕES E PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO (MÊS)	STATUS
ETAPA 10				
ETAPA 1	INSTITUIÇÃO OFICIAL DO COMITÊ GESTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IMEDIATO	EM EXECUÇÃO
ETAPA 2	PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APÓS A PUBLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL	PUBLICAÇÃO ATÉ O DIA 09/06/2026
ETAPA 3	DIAGNÓSTICO MUNICIPAL	COMITÊ GESTOR	3 MESES	EM EXECUÇÃO
ETAPA 4	APRESENTAÇÃO DO PLANO ÀS SECRETARIAS E REDE INTERSETORIAL	COMITÊ GESTOR	7 DIAS	A INICIAR
ETAPA 5	CAPACITAÇÃO INICIAL DAS EQUIPES TÉCNICAS	SECRETARIAS PARCEIRAS / SEMAS / REFERÊNCIAS TÉCNICAS METODOLÓGICAS	3 MESES	EM EXECUÇÃO
ETAPA 6	AMPLIAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO / SEMAS	3 MESES	EM EXECUÇÃO
ETAPA 7	AMPLIAÇÃO DAS ABORDAGENS SOCIAIS	CENTRO POP / IBRAPP	3 MESES	EM EXECUÇÃO
ETAPA 8	AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO EQUIPAMENTO	ECOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR OPERACIONAL SEMAS	6 MESES	EM EXECUÇÃO

ETAPA 9	DEFINIÇÃO DOS FLUXOS INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO	ASSISTÊNCIA, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA E EDUCAÇÃO	3 MESES	APÓS A PUBLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
ETAPA 10	IMPLEMENTAÇÃO DAS PRIMEIRAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	COMITÊ GESTOR	4 MESES	EM EXECUÇÃO
ETAPA 11	CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4 A 5 MESES	EM EXECUÇÃO
ETAPA 12	AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO	REDE SOCIOASSISTENCIAL	5 A 6 MESES	A INICIAR
ETAPA 13	REUNIÕES PERIÓDICAS DE MONITORAMENTO	COMITÊ GESTOR	MENSAL	INÍCIO APÓS A PUBLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
ETAPA 14	ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA DE SAÚDE PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE INTEGRAL	SECRETARIA DE SAÚDE / SEMAS	ININTERRUPTO	EM EXECUÇÃO
ETAPA 15	GARANTIA DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL	CENTRO POP / DEFENSORIA PÚBLICA / UAI	ININTERRUPTO	EM EXECUÇÃO
ETAPA 16	PARCERIA COM EMPRESAS - EMPREGO E RENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SETER	6 MESES	EM EXECUÇÃO
ETAPA 17	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / BETA / SEMAS	6 MESES	EM EXECUÇÃO

ETAPA 18	AVALIAÇÃO PARCIAL DAS METAS E INDICADORES	COMITÊ GESTOR	3 MESES	A INICIAR
ETAPA 19	AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	COMITÊ GESTOR	6 MESES	A INICIAR
ETAPA 20	REVISÃO TÉCNICA DAS AÇÕES E ADEQUAÇÕES	COMITÊ GESTOR	3 MESES	A INICIAR
ETAPA 21	CONSOLIDAÇÃO DOS INDICADORES E RESULTADOS FINAIS	COMITÊ GESTOR	6 MESES	A INICIAR
ETAPA 22	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO	COMITÊ GESTOR	6 MESES	A INICIAR
ETAPA 23	APRESENTAÇÃO FINAL E PLANEJAMENTO DO PRÓXIMO CICLO	COMITÊ GESTOR	6 MESES	EM EXECUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.788/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2.285/2026, AUTO DE INFRAÇÃO: 254/2026, **AUTUADO: FERNANDO DA SILVA COSTA DINIZ**, ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA SÃO SALVADOR, LOTE 30, QUADRA 02, BAIRRO JARDIM CENTRAL, BETIM/MG, ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de FERNANDO DA SILVA COSTA DINIZ, em virtude de, §1º - deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, §2º - deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação, §3º - deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio, com fulcro no art. 133 §1º, 2º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023. Ressalta-se que o Decreto Municipal nº 44.317/2023, em 06 de novembro de 2025, foi revogado pelo Decreto Municipal nº 51.382/2025. Importante frisar, que a infração cometida pelo Autuado, não passou por qualquer alteração, seja no tipo ou na penalidade aplicável. Nestes termos, como espeque no art. 133, incisos I, II e III, do Decreto 51.382/2025, c/c. ao art. 134 do mesmo diploma, a aplicação da multa no importe de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) é a medida que se impõe. Após aplicação de advertência via despacho administrativo nº 0.162/2026, o (a) autuado (a) apresentou defesa, alegando que cumpriu com as obrigações: I - Mantê-lo capinado ou roçado, II - construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação, III - pavimentar os passeios em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio, conforme imagem anexada ao processo. ANTE O EXPOSTO, e com fulcro no art. 66, §2º, da Lei Municipal nº 7.256/2023, determina-se o arquivamento dos autos. Betim, 26 de maio de 2026. Daniel Gonçalves do Nascimento, Estagiário de Graduação em Direito, Mat. 17427550 - Alicia Gabriella Alves Costa Máximo, Assessora Especial - OAB/MG 243.455 - Rodrigo José Gonçalves, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.719/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2.284/2026, AUTO DE INFRAÇÃO: 192/2026, **AUTUADO: FERNANDO DA SILVA COSTA DINIZ**, ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA SÃO SALVADOR, LOTE 30, QUADRA 02, BAIRRO JARDIM CENTRAL, BETIM/MG, ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de FERNANDO DA SILVA COSTA DINIZ, em virtude de, §1º - deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, §2º - deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação, §3º - deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio, com fulcro no art. 133 §1º, 2º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023. Ressalta-se que o Decreto Municipal nº 44.317/2023, em 06 de novembro de 2025, foi revogado pelo Decreto Municipal nº 51.382/2025. Importante frisar, que a infração cometida pelo Autuado, não passou por qualquer alteração, seja no tipo ou na penalidade aplicável. Nestes termos, como espeque no art. 133, incisos I, II e III, do Decreto 51.382/2025, c/c. ao art. 134 do mesmo diploma, a aplicação da multa no importe de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) é a medida que se impõe. Após aplicação de advertência via despacho administrativo nº 0.162/2026, o (a) autuado (a) apresentou defesa, alegando que cumpriu com as obrigações: I - Mantê-lo capinado ou roçado, II - construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação, III - pavimentar os passeios em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio, conforme imagem anexada ao processo. ANTE O EXPOSTO, e com fulcro no art. 66, §2º, da Lei Municipal nº 7.256/2023, determina-se o arquivamento dos autos. Betim, 26 de maio de 2026. Daniel Gonçalves do Nascimento, Estagiário de Graduação em Direito, Mat. 17427550 - Alicia Gabriella Alves Costa Máximo, Assessora Especial - OAB/MG 243.455 - Rodrigo José Gonçalves, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.877/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2.288/2026, AUTO DE INFRAÇÃO: 281/2026, **AUTUADO: TIAGO BARBOSA CUNHA**, ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA DE BRASÍLIA, LOTE 06, QUADRA 02, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, BETIM/MG, ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de TIAGO BARBOSA CUNHA, em virtude de, §1º - deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, com fulcro no art. 133, §1º do Decreto Municipal 44.317/2023. Ressalta-se que o Decreto Municipal nº 44.317/2023, em 06 de novembro de 2025, foi revogado pelo Decreto Municipal nº 51.382/2025. Importante frisar, que a infração cometida pelo Autuado, não passou por qualquer alteração, seja no tipo ou na penalidade aplicável. Nestes termos, como espeque no art. 133, incisos I do Decreto 51.382/2025 a aplicação da multa no importe de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) é a medida que se impõe. Após tomar ciência do Auto de Infração, o (a) autuado (a) apresentou defesa, alegando que cumpriu com as obrigações: I - Mantê-lo capinado ou roçado, tal fato comprovado via fotografia anexada ao processo juntamente com a defesa. ANTE O EXPOSTO, e com fulcro no art. 66, §2º, da Lei Municipal nº 7.256/2023, determina-se o arquivamento dos autos. Betim, 26 de maio de 2026. Daniel Gonçalves do Nascimento, Estagiário de Graduação em Direito, Mat. 17427550 - Alicia Gabriella Alves Costa Máximo, Assessora Especial - OAB/MG 243.455 - Rodrigo José Gonçalves, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.117/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2.262/2026, AUTO DE INFRAÇÃO: 354/2025, **AUTUADO: OTTO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 31.391.843/0001-90, ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA ILDA ALVES NOVAES, BAIRRO RESIDENCIAL LAGOA, LOTE 20, QUADRA 09, BETIM/MG, ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de OTTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 31.391.843/0001-90, em virtude de deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação e por lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente, em desconformidade com o art. 66, inciso II e IV da Lei Municipal nº 7.256/2023. A parte autuada foi devidamente notificada acerca do auto de infração bem como do prazo para apresentação de defesa prévia, através de carta com aviso de recebimento - AR (fl. 05), e em 13 de maio de 2026 apresentou defesa, conforme lhe faculta a lei de regência. Em suma a parte informa que há edificação em andamento no lote autuado conforme projeto aprovado junto a Prefeitura sob o número de Alvará 48/2026-D, com validade até 24/02/2030. A parte ainda apresenta fotografias que comprovam que há edificação em andamento no local, estando o lote isolado por tapumes. Ato seguido, em 17 de abril de 2026 foi realizada segunda vistoria no local, tendo sido certificado a existência de construção em andamento no local. É o que se extrai do Relatório Técnico de fls. 16. ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 66, § 2º, determino o arquivamento dos autos. Betim, 25 de maio de 2026. Rafael José Saraiva Rocha - OAB/MG 190.342, Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.829/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2336/2026 AUTO DE INFRAÇÃO: 215/2026, **AUTUADO: MINAS IMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 19.196.195/0001-15, ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA BULGÁRIA, BAIRRO DONA GRAZIELA, LOTE 02, QUADRA 08, BETIM/MG, ASSUNTO: LOTES VAGOS - ARQUIVAMENTO. Trata-se de auto de infração lavrado em face de MINAS IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.195/0001-15, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; e lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente, em desconformidade ao art. 133, inciso I, II e IV do Decreto Municipal nº 51.382/2025. A parte foi devidamente notificada e apresentou defesa alegando que a obrigatoriedade de construção de muro não seria aplicável ao lote, tendo em vista a inexistência de pavimentação, meio-fio e calçamento na via pública. Sustentou ainda que não realizou descarte de resíduos no local, afirmando que terceiros utilizam a área para depósito irregular de entulhos. Por fim, informou que já adota medidas para limpeza e manutenção do terreno, destacando que o rápido crescimento da vegetação, em razão das condições climáticas, dificulta a conservação contínua da área. É o relatório. Conforme verificação realizada, constatou-se inconsistência nas informações constantes no Auto de Infração, tendo em vista que o imóvel indicado na autuação não corresponde à situação descrita no referido auto. Isso porque o lote autuado não se trata de lote vago, mas sim de imóvel edificado, com residência construída há vários anos, conforme documentação anexada ao presente despacho. Dessa forma, verifica-se que houve erro na identificação do imóvel objeto da autuação, circunstância que compromete a correta individualização do objeto e do sujeito passivo do processo administrativo, configurando vício insanável no presente feito. ANTE AO EXPOSTO, considerando o erro material, declaro a nulidade do presente processo administrativo. Arquite-se o presente processo. Betim, 29 de maio de 2026. Ester Souza Baroni Barreto - Assessora VI - Mat. 01741074-6, Alicia Gabriella Alves Costa Máximo - Assessora Especial - OAB/MG 243.455, Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.724/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2319/2026, AUTO DE INFRAÇÃO: 194/2026, **AUTUADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA PEIXOTO**, ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA JAGUARÃO, BAIRRO INDUSTRIAL SÃO LUIZ, LOTE 22, QUADRA 43, BETIM/MG, ASSUNTO: LOTES VAGOS - ARQUIVAMENTO. Trata-se de auto de infração lavrado em face de FRANCISCO DE OLIVEIRA PEIXOTO, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; e deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação, em desconformidade com o art. 133, inciso I e II do Decreto Municipal nº 51.382/2025. A parte devidamente notificada apresentou defesa informando que o lote já se encontrava murado desde sua aquisição, ocorrida no ano de 2025. Alegou, ainda, que realizou apenas a capina do terreno com a finalidade de viabilizar a construção de sua residência, tendo juntado aos autos registro fotográfico demonstrando o início das obras no local. Considerando o cumprimento integral das obrigações impostas no Auto de Infração. ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 66, § 2º, da Lei Municipal nº 7.256/2023, determina-se o arquivamento dos autos. Betim, 29 de maio de 2026. Ester Souza Baroni Barreto - Assessora VI - Mat. 01741074-6, Alicia Gabriella Alves Costa Máximo - Assessora Especial - OAB/MG 243.455, Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.284/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2323/2026, AUTO DE INFRAÇÃO: 115/2026, **AUTUADO: JEFERSON RIBEIRO DA MOTA**, ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA ALBERTO RIBEIRO DE MIRANDA, BAIRRO INGÁ, LOTE 23, QUADRA 29, BETIM/MG, ASSUNTO: LOTES VAGOS - ARQUIVAMENTO. Trata-se de auto de infração lavrado em face de JEFERSON RIBEIRO DA MOTA, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, em desconformidade com o art. 133, §1º do Decreto Municipal nº 44.317/2023. A parte, devidamente notificada, apresentou defesa alegando que sempre mantém o lote limpo e conservado, sustentando ainda que a autuação pode ter ocorrido por equívoco do fiscal responsável, o qual teria autuado seu imóvel em vez do lote vizinho, o que pode ser corroborado por meio de consulta ao sistema de Informações Básicas da Prefeitura Municipal de Betim. Considerando o cumprimento integral das obrigações impostas no Auto de Infração. ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 66, § 2º, da Lei Municipal nº 7.256/2023, determina-se o arquivamento dos autos. Betim, 29 de maio de 2026. Ester Souza Baroni Barreto - Assessora VI - Mat. 01741074-6, Alicia Gabriella Alves Costa Máximo - Assessora Especial - OAB/MG 243.455, Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.333/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2.259/2026, AUTO DE INFRAÇÃO: 1.167/2024, **AUTUADO: TERCIO MATILDES DA SILVA**, ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA SÃO PEDRO, BAIRRO VILA CRISTINA, LOTE 01, QUADRA 17, BETIM/MG, ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de TERCIO MATILDES DA SILVA, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio fio e por lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente, em desconformidade com o art. 66, incisos I, II e IV da Lei Municipal nº 7.256/2023. A parte autuada foi devidamente notificada acerca do auto de infração bem como do prazo para apresentação de defesa prévia, através de carta com aviso de recebimento - AR (fl. 08), porém, não apresentou defesa, conforme lhe faculta a lei de regência. Ato seguido, em 09 de outubro de 2025 foi realizada segunda vistoria no local, tendo sido certificado que foi realizada a limpeza do lote com a capina e a retirada dos lixos e resíduos bem como foi realizado o cercamento com tapumes metálicos, de forma alternativa ao muro. ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 66, § 2º, determino o arquivamento dos autos, sem prejuízo de nova autuação em caso de novas denúncias ou reclamações. Betim, 25 de maio de 2026. Rafael José Saraiva Rocha - OAB/MG 190.342, Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.386/2022

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2.301/2026, AUTO DE INFRAÇÃO: 1.105/2022, **AUTUADO: ANTÔNIO MANUEL DOS SANTOS BALTAZAR**, ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ DE SOUZA BRAGA, BAIRRO RIVIERA, LOTE 10, QUADRA 11, BETIM/MG, ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de ANTÔNIO MANUEL DOS SANTOS BALTAZAR, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação, por deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio fio e por lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente, em desconformidade com art. 1º, incisos I, II e IV da Lei Municipal nº 5.828/14. A parte autuada foi devidamente notificada através de carta com aviso de recebimento - AR (fl. 07) em 07 de março de 2024, para o cumprimento das exigências indicadas no auto de infração bem como para eventual apresentação de defesa prévia, porém, ficou-se inerte. Ato seguido, em 30 de abril de 2024 foi realizada segunda vistoria no local, tendo sido constatado que a parte autuada não cumpriu com as exigências indicadas no auto de infração. É o que se extrai do relatório técnico nº 325/2024 (fl. 09). Mediante ao fato, fora aplicada multa administrativa no importe de R\$3.400,00 (três mil e trezentos reais) e aberto prazo para interposição de recurso, conforme Despacho Administrativo Ambiental nº 94/2024 (fl. 10). Devidamente notificada acerca do referido despacho, a parte apresentou recurso administrativo. Em suma, a parte sustenta que no decorrer do processo, foram realizadas intervenções no imóvel que culminaram com o cumprimento das determinações legais, conforme fotos anexas ao recurso. ANTE AO EXPOSTO, e com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 5.828/2014 bem como nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que devem balizar a atuação da administração municipal, opina-se pelo arquivamento dos autos e cancelamento da multa, sem prejuízo de nova fiscalização em caso de denúncias ou reclamações. Betim, 27 de maio de 2026. Rafael José Saraiva Rocha - OAB/MG 190.342, Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.390/2022

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2.304/2026, AUTO DE INFRAÇÃO: 1.108/2022, **AUTUADO: ANTÔNIO MANUEL DOS SANTOS BALTAZAR**, ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ DE SOUZA BRAGA, BAIRRO RIVIERA, LOTE 13, QUADRA 11, BETIM/MG, ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de ANTÔNIO MANUEL DOS SANTOS BALTAZAR, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, por deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio fio e por lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente, em desconformidade com art. 1º, incisos I, II e IV da Lei Municipal nº 5.828/14. A parte autuada foi devidamente notificada através de carta com aviso de recebimento - AR (fl. 05) em 07 de março de 2024, para o cumprimento das exigências indicadas no auto de infração bem como para eventual apresentação de defesa prévia, porém, quedou-se inerte. Ato seguido, em 30 de abril de 2024 foi realizada segunda vistoria no local, tendo sido constatado que a parte autuada não cumpriu com as exigências indicadas no auto de infração. É o que se extrai do relatório técnico nº 328/2024 (fl. 07). Mediante ao fato, fora aplicada multa administrativa no importe de R\$3.400,00 (três mil e trezentos reais) e aberto prazo para interposição de recurso, conforme Despacho Administrativo Ambiental nº 97/2024 (fl. 08). Devidamente notificada acerca do referido despacho, a parte apresentou recurso administrativo. Em suma, a parte sustenta que no decorrer do processo, foram realizadas intervenções no imóvel que culminaram com o cumprimento das determinações legais, conforme fotos anexas ao recurso. ANTE AO EXPOSTO, e com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 5.828/2014 bem como nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que devem balizar a atuação da administração municipal, opina-se pelo arquivamento dos autos e cancelamento da multa, sem prejuízo de nova fiscalização em caso de denúncias ou reclamações. Betim, 27 de maio de 2026. Rafael José Saraiva Rocha - OAB/MG 190.342, Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.388/2022

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2.303/2026, AUTO DE INFRAÇÃO: 1.107/2022, **AUTUADO: ANTÔNIO MANUEL DOS SANTOS BALTAZAR**, ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ DE SOUZA BRAGA, BAIRRO RIVIERA, LOTE 12, QUADRA 11, BETIM/MG, ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de ANTÔNIO MANUEL DOS SANTOS BALTAZAR, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, por deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio fio e por lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente, em desconformidade com art. 1º, incisos I, II e IV da Lei Municipal nº 5.828/14. A parte autuada foi devidamente notificada através de carta com aviso de recebimento - AR (fl. 05) em 07 de março de 2024, para o cumprimento das exigências indicadas no auto de infração bem como para eventual apresentação de defesa prévia, porém, quedou-se inerte. Ato seguido, em 30 de abril de 2024 foi realizada segunda vistoria no local, tendo sido constatado que a parte autuada não cumpriu com as exigências indicadas no auto de infração. É o que se extrai do relatório técnico nº 327/2024 (fl. 07). Mediante ao fato, fora aplicada multa administrativa no importe de R\$3.400,00 (três mil e trezentos reais) e aberto prazo para interposição de recurso, conforme Despacho Administrativo Ambiental nº 96/2024 (fl. 08). Devidamente notificada acerca do referido despacho, a parte apresentou recurso administrativo. Em suma, a parte sustenta que no decorrer do processo, foram realizadas intervenções no imóvel que culminaram com o cumprimento das determinações legais, conforme fotos anexas ao recurso. ANTE AO EXPOSTO, e com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 5.828/2014 bem como nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que devem balizar a atuação da administração municipal, opina-se pelo arquivamento dos autos e cancelamento da multa, sem prejuízo de nova fiscalização em caso de denúncias ou reclamações. Betim, 27 de maio de 2026. Rafael José Saraiva Rocha - OAB/MG 190.342, Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.387/2022

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2.302/2026, AUTO DE INFRAÇÃO: 1.106/2022, **AUTUADO: ANTÔNIO MANUEL DOS SANTOS BALTAZAR**, ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ DE SOUZA BRAGA, BAIRRO RIVIERA, LOTE 11, QUADRA 11, BETIM/MG, ASSUNTO: LOTES VAGOS. Trata-se de auto de infração lavrado em face de ANTÔNIO MANUEL DOS SANTOS BALTAZAR, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, por deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio fio e por lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente, em desconformidade com art. 1º, incisos I, II e IV da Lei Municipal nº 5.828/14. A parte autuada foi devidamente notificada através de carta com aviso de recebimento - AR (fl. 07) em 07 de março de 2024, para o cumprimento das exigências indicadas no auto de infração bem como para eventual apresentação de defesa prévia, porém, quedou-se inerte. Ato seguido, em 30 de abril de 2024 foi realizada segunda vistoria no local, tendo sido constatado que a parte autuada não cumpriu com as exigências indicadas no auto de infração. É o que se extrai do relatório técnico nº 326/2024 (fl. 08). Mediante ao fato, fora aplicada multa administrativa no importe de R\$3.400,00 (três mil e trezentos reais) e aberto prazo para interposição de recurso, conforme Despacho Administrativo Ambiental nº 95/2024 (fl. 09). Devidamente notificada acerca do referido despacho, a parte apresentou recurso administrativo. Em suma, a parte sustenta que no decorrer do processo, foram realizadas intervenções no imóvel que culminaram com o cumprimento das determinações legais, conforme fotos anexas ao recurso. ANTE AO EXPOSTO, e com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 5.828/2014 bem como nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que devem balizar a atuação da administração municipal, opina-se pelo arquivamento dos autos e cancelamento da multa, sem prejuízo de nova fiscalização em caso de denúncias ou reclamações. Betim, 27 de maio de 2026. Rafael José Saraiva Rocha - OAB/MG 190.342, Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 275/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **24.740/2024** - AUTO DE INFRAÇÃO: 169/2024 - Autuado: ESPOLIO CARMELITA MARIA DE MIRANDA E OUTROS - CPF/CNPJ: 370.178.706-97 - Lote: 01, Quadra: 17, Bairro VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 169/2024 lavrado em face de ESPOLIO CARMELITA MARIA DE MIRANDA E OUTROS, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de NESIO JOSE DOS SANTOS, lote 01, quadra 17 do bairro VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 276/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **14.142/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 451/2025 - Autuado: CADAR ENGENHARIA CONSTRUÇOES - CPF/CNPJ: 17.279.381/0001-92 - Lote: 17, Quadra: 06, Bairro NOVO GUARUJA, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 451/2025 lavrado em face de CADAR ENGENHARIA CONSTRUÇOES, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de CARLOS MICHEL PESSOA JANOVITCH, lote 17, quadra 06 do bairro NOVO GUARUJA, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 277/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **44.916/2025** - Auto de infração: 116/2025 - Autuado: AMILTON CARNEIRO FILHO - CPF/CNPJ: 583.556.856-87 - Lote: 09, Quadra: 14, Bairro JARDIM CASA BRANCA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 278/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **32.728/2021** - Auto de infração: 840/2021 - Autuado: ANTENAGORAS CAFE CARVALHAIS FILHO - CPF/CNPJ: 204.221.136-20 - Lote: AREA, Quadra: AREA, Bairro PAQUETA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 279/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **29.629/2023** - Auto de infração: 1114/2023 - Autuado: ANTONIO JOSE DA SILVA - CPF/CNPJ: 008.679.185-00 - Lote: 23, Quadra: 26, Bairro PAQUETA/JARDIM PAULISTA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 280/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **30.654/2023** - Auto de infração: 1115/2023 - Autuado: ANTONIO JOSE DA SILVA - CPF/CNPJ: 008.679.185-00 - Lote: 24, Quadra: 26, Bairro PAQUETA/JARDIM PAULISTA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 281/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **13.240/2021** - Auto de infração: 521/2021 - Autuado: ANTONIO JOSE DA SILVA - CPF/CNPJ: 008.679.185-00 - Lote: 09, Quadra: 27, Bairro JARDIM PAULISTA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.,



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 282/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **12.442/2026** - Auto de infração: 445/2025 - Autuado: ANTONIO JOSE DA SILVA - CPF/CNPJ: 008.679.185-00 - Lote: 13, Quadra: 37, Bairro PAQUETA/JARDIM PAULISTA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 283/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **48.500/2024** - Auto de infração: 818/2024 - Autuado: ADEMIR TADEU VIEIRA - CPF/CNPJ: 156.332.926-34 - Lote: 02, Quadra: 44, Bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 284/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **12.544/2026** - Auto de infração: 464/2025 - Autuado: ELMO NOGUEIRA FIGUEIREDO - CPF/CNPJ: 639.239.396-04 - Lote: 31, Quadra: 11, Bairro ARQUIPELOGO VERDE, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 285/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **32.344/2023** - Auto de infração: 1142/2023 - Autuado: FABIO BANDEIRA DE FIGUEIREDO - CPF/CNPJ: 012.890.636-72 - Lote: 04, Quadra: 01, Bairro PARQUE FERNÃO DIAS, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 286/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **63.296/2025** - Auto de infração: 183/2025 - Autuado: FRANCISCO CUSTODIO - CPF/CNPJ: 131.894.506-25 - Lote: 23, Quadra: 09, Bairro CRUZEIRO DO SUL, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 287/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **74.719/2024** - Auto de infração: 1014/2024 - Autuado: FRACOIS SAMUEL COLLET - CPF/CNPJ: 109.365.566-68 - Lote: 20, Quadra: 249, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 288/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **74.717/2024** - Auto de infração: 1013/2024 - Autuado: FRACOIS SAMUEL COLLET - CPF/CNPJ: 109.365.566-68 - Lote: 19 Quadra: 249, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 289/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **42.356/2023** - Auto de infração: 1291/2023 - Autuado: GERALDO LUIS DE MEDEIROS- CPF/CNPJ: 274.533.086-15 - Lote: 06 Quadra: 28, Bairro ANGOLA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 290/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **15.311/2023** - Auto de infração: 1457/2022 - Autuado: IRINEU DE JESUS ARAUJO - CPF/CNPJ: 264.413.066-20 - Lote: 29 Quadra: 21, Bairro DUQUE DE CAXIAS, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 291/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **15.312/2023** - Auto de infração: 1458/2022 - Autuado: IRINEU DE JESUS ARAUJO - CPF/CNPJ: 264.413.066-20 - Lote: 30 Quadra: 21, Bairro DUQUE DE CAXIAS, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 292/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **12.748/2026** - Auto de infração: 477/2025 - Autuado: JOSE DE MIRANDA LIMA - CPF/CNPJ: 392.135.286-04 - Lote: 04, Quadra: 17, Bairro BANDEIRINHAS/JARDIM PRIMAVERA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 293/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **65.876/2025** - Auto de infração: 324/2025 - Autuado: JOSE VIEIRA DO AMARAL - CPF/CNPJ: 004.180.216-00 - Lote: 14, Quadra: 03, Bairro INGA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 294/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **52.505/2023** - Auto de infração: 1465/2023 - Autuado: JUVENAL RODRIGUES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 026.343.416-87 - Lote: 01, Quadra: 16, Bairro BOM RETIRO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 295/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **52.508/2023** - Auto de infração: 1466/2023 - Autuado: JUVENAL RODRIGUES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 026.343.416-87 - Lote: 03, Quadra: 16, Bairro BOM RETIRO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 296/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **52.511/2023** - Auto de infração: 1467/2023 - Autuado: JUVENAL RODRIGUES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 026.343.416-87 - Lote: 02, Quadra: 16, Bairro BOM RETIRO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 297/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **56.789/2022** - Auto de infração: 1335/2022 - Autuado: JOANA MARIA DAS MERCES - CPF/CNPJ: 256.991.306-59 - Lote: 01, Quadra: 39, Bairro GUANABARA/PTB, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 298/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **22.812/2023** - Auto de infração: 1032/2023 - Autuado: JOSE DAS GRACAS SANTOS - CPF/CNPJ: 297.721.176-49 - Lote: 08, Quadra: 20, Bairro GUANABARA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 299/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **64.299/2025** - Auto de infração: 244/2025 - Autuado: JOSE LOPES CAMPOLINA - CPF/CNPJ: 000.299.126-87 - Lote: 04, Quadra: 07, Bairro NOVO GUARUJA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 300/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **64.296/2025** - Auto de infração: 243/2025 - Autuado: JOSE LOPES CAMPOLINA - CPF/CNPJ: 000.299.126-87 - Lote: 03, Quadra: 07, Bairro NOVO GUARUJA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 301/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **02.944/2025** - Auto de infração: 1040/2024 - Autuado: JOSE CORNELIO NORONHA - CPF/CNPJ: 025.084.546-64 - Lote: 22, Quadra: 77, Bairro DOM BOSCO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 302/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **41.903/2023** - Auto de infração: 1253/2023 - Autuado: JOSE AUGUSTO AMARAL - CPF/CNPJ: 002.718.536-20 - Lote: AR02, Quadra: AREA, Bairro VILA RECREIO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 303/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **29.493/2021** - Auto de infração: 784/2021 - Autuado: JOSE CALAZANS PEREIRA - CPF/CNPJ: 007.656.866-00 - Lote: 41, Quadra: 14, Bairro VILA PRESIDENTE KENNEDY, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 304/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **64.303/2025** - Auto de infração: 246/2025 - Autuado: JOSE FREITAS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 207.144.676-34 - Lote: 08, Quadra: 23, Bairro INDUSTRIAL SAO LUIZ, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 305/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **15.541/2023** - Auto de infração: 1491/2022 - Autuado: MARIA NASCIMENTO RAFAEL - CPF/CNPJ: 103.573.436-20 - Lote: 20, Quadra: 12, Bairro JARDIM NAZARENO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 306/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **67.277/2025** - Auto de infração: 425/2025 - Autuado: MARIA RIBEIRO NEPOMUCENO - CPF/CNPJ: 354.891.116-15 - Lote: 38, Quadra: 70, Bairro CRUZEIRO DO SUL/VARGEM DAS FLORES, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 307/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **21.057/2023** - Auto de infração: 1025/2023 - Autuado: NUNZIATO IAPICCA - CPF/CNPJ: 015.096.676-87 - Lote: 04, Quadra: 24, Bairro MARIMBA/SANTO AFONSO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 308/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **65.102/2025** - Auto de infração: 294/2025 - Autuado: MUCIO ATHAYDE - CPF/CNPJ: 008.133.627-68 - Lote: 01, Quadra: 26, Bairro CRUZEIRO DO SUL/ITACOLOMI, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 309/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **65.104/2025** - Auto de infração: 295/2025 - Autuado: MUCIO ATHAYDE - CPF/CNPJ: 008.133.627-68 - Lote: 02, Quadra: 26, Bairro CRUZEIRO DO SUL/ITACOLOMI, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 310/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **53.993/2024** - Auto de infração: 942/2024 - Autuado: NIRCE GUEDES E SILVA - CPF/CNPJ: 082.587.246-49 - Lote: 13, Quadra: 03, Bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 311/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **42.110/2023** - Auto de infração: 1267/2023 - Autuado: NELSON AUGUSTO DO AMARAL - CPF/CNPJ: 015.987.916-72 - Lote: AREA, Quadra: AREA, Bairro VILA RECREIO/VILA TRIANGULO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 312/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **65.184/2025** - Auto de infração: 297/2025 - Autuado: ODAIR JOSE CUSTODIO - CPF/CNPJ: 991.140.706-34 - Lote: 11, Quadra: 25, Bairro SANTO AFONSO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 313/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **66.147/2025** - Auto de infração: 361/2025 - Autuado: PAULO COSTA - CPF/CNPJ: 000.377.706-59 - Lote: 20, Quadra: 25, Bairro DOM BOSCO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 314/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **66.145/2025** -



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Auto de infração: 360/2025 - Autuado: PAULO COSTA - CPF/CNPJ: 000.377.706-59 - Lote: 19, Quadra: 25, Bairro DOM BOSCO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 315/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **66.234/2025** - Auto de infração: 372/2025 - Autuado: ROSA CUSTODIA DAMASCENO - CPF/CNPJ: 108.990.146-15 - Lote: AREA, Quadra: 03, Bairro CENTRO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 316/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **23.427/2024** - Auto de infração: 134/2024 - Autuado: ROSA SILVINA DE ASSIS - CPF/CNPJ: 098.739.296-49 - Lote: AREA, Quadra: AREA, Bairro ANGOLA, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 317/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **54.974/2024** - Auto de infração: 965/2024 - Autuado: SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 074.812.176-53 - Lote: 14, Quadra: 04, Bairro RIVIERA/CIDADE VERDE, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 318/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **55.947/2020** - Auto de infração: 186/2020 - Autuado: SERGIO AUGUSTO MACIEL PEREIRA- CPF/CNPJ: 186.353.506-34 - Lote: 19, Quadra: 35, Bairro INGA ALTO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025,



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ARQUIVE-SE, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 319/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **45.079/2025** - Auto de infração: 124/2025 - Autuado: ZELIA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 195.855.516-91 - Lote: 02, Quadra: 05, Bairro QUINTAS DO GODOY, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 320/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **17.713/2021** - Auto de infração: 613/2021 - Autuado: HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 21, Quadra: 07, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 321/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **49.742/2019** - Auto de infração: 889/2019 - Autuado: COUTINHO PARTICIPACOES LTDA - CPF/CNPJ: 05.217.349/0001-01 - Lote: 37, Quadra: 02, Bairro VILA CRISTINA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 322/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **16.852/2021** - Auto de infração: 562/2021 - Autuado: EVERTO ANTONIO CAMPOS - CPF/CNPJ: 770.685.216-49 - Lote: 68, Quadra: 03, Bairro JARDIM CASA BRANCA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 323/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **43.507/2022** - Auto de infração: 1257/2022 - Autuado: FLORENTINO LOPES GONCALVES - CPF/CNPJ: 687.265.546-15 - Lote: 25, Quadra: 04, Bairro JARDIM CASA BRANCA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 324/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **36.090/2021** - Auto de infração: 880/2021 - Autuado: IRANY CAMPOS DE LIMA - CPF/CNPJ: 816.370.556-68 - Lote: 26, Quadra: 12, Bairro RENASCER, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação, consistente na existência de construção no local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 325/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **35.663/2023**



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

- Auto de infração: 1201/2023 - Autuado: ANTONIO CAMPOS DUARTE CPF/CNPJ: 645.803.346-04 - Lote: 17, Quadra: 04, Bairro NOVO HORIZONTE/BOM REPOUSO, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação, consistente na existência de construção no local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 326/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **12.173/2025** - Auto de infração: 104/2025 - Autuado: ELVIS COLACIO ALVES - CPF/CNPJ: 300.124.066-00 - Lote: 39, Quadra: 03, Bairro ANGOLA, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação, consistente na existência de construção no local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 327/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **32.327/2023** - Auto de infração: 1132/2023 - Autuado: CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE BETIM - CPF/CNPJ: 22.732.598/0001-46 - Lote: 28, Quadra: 04, Bairro SANTA CRUZ/PTB, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação, consistente na existência de construção no local. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 328/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **13.259/2026** - Auto de infração: 505/2025 - Autuado: REINALDO CALDEIRAS NEVES - CPF/CNPJ: 506.172.656-15 - Lote: AR02, Quadra: 03, Bairro CENTRO, Betim/MG. A



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no Despacho Ambiental nº 1908/2026, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 329/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **48.804/2024** - Auto de infração: 830/2024 - Autuado: BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A - CPF/CNPJ: 50.585.090/0001-06 - Lote: 05, Quadra: 88, Bairro SENHORA DAS GRACAS, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no Despacho Ambiental nº 1646/2026, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 330/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **15.724/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: **1542/2022**- Despacho de multa: **1028/2022**- Autuado: **ELZA MOREIRA DA SILVA** - CPF/CNPJ: 112.720.311-87 - Lote: 01, Quadra: 14, Bairro ALVORADA, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 331/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **15.716/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1536/2022- Despacho de multa: 1022/2022 - Autuado: FATIMA AMARAL CUNHA - CPF/CNPJ: 056.330.316-60 - Lote: 13, Quadra: 27, Bairro



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

FILADELFIA/VILA RECREIO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 332/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **42.355/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1290/2023 - Despacho de multa: 1290/2023 - Autuado: GILDAZIO FERREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 157.508.718-94 - Lote: 28, Quadra: 24, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 333/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **53.589/2022** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1330/2022 - Despacho de multa: 817/2022 - Autuado: JOSE RENATO PEREIRA GONZAGA - CPF/CNPJ: 108.884.206-25 - Lote: 09, Quadra: 12, Bairro DUQUE DE CAXIAS, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014,



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

aplica-se multa de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 334/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **42.391/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1305/2023 - Despacho de multa: 605/2023- Autuado: JOSE GONCALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 152.047.316-87 - Lote: 06, Quadra: 08, Bairro CENTRO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 335/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **23.430/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1066/2023 - Despacho de multa: 366/2023 - Autuado: LUCIANA REZENDE DE MELO MARIANELLI - CPF/CNPJ: 969.130.536-49 - Lote: 15, Quadra: 45, Bairro BOM RETIRO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 336/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **23.427/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1064/2023 - Despacho de multa:



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

364/2023 - Autuado: LUCIANA REZENDE DE MELO MARIANELLI - CPF/CNPJ: 969.130.536-49 - Lote: 13, Quadra: 45, Bairro BOM RETIRO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 337/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **23.428/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1065/2023 - Despacho de multa: 365/2023 - Autuado: LUCIANA REZENDE DE MELO MARIANELLI - CPF/CNPJ: 969.130.536-49 - Lote: 14, Quadra: 45, Bairro BOM RETIRO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 338/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **28.379/2022** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1100/2022 - Despacho de multa: 399/2022 - Autuado: LUCIANO RODRIGUES ROBADEL - CPF/CNPJ: 042.757.926-02 - Lote: 17, Quadra: 155, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS 2º SECAO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 339/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **52.708/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1476/2023 - Despacho de multa: 776/2023 - Autuado: LUCILENE APARECIDA COUTINHO MAGALHAES - CPF/CNPJ: 000.152.686-32 - Lote: 09, Quadra: 12, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 340/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **28.047/2021** - AUTO DE INFRAÇÃO: 713/2021 - Autuado: LUCI SANTANA - CPF/CNPJ: 623.081.306-87 - Lote: 04, Quadra: 06, Bairro SAO MARCOS, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 341/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **15.607/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1503/2022 - Despacho de multa:



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

989/2022 - Autuado: PAULO DE LIMA GARCIA - CPF/CNPJ: 112.949.496-91 - Lote: 22, Quadra: 11, Bairro ITACOLOMI, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 342/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **15.291/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1003/2023 - Despacho de multa: 303/2023 - Autuado: SAMANTHA DUMONT COSTA SILVA - CPF/CNPJ: 069.376.196-26 - Lote: 20A, Quadra: 01, Bairro PARQUE DAS ACACIAS, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 343/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **21.050/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1020/2023 - Despacho de multa: 320/2023 - Autuado: TULIO MARCOS DA SILVA BASTOS - CPF/CNPJ: 033.110.736-81 - Lote: 04, Quadra: 02, Bairro INGA ALTO/JARDIM DA CIDADE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 344/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **15.696/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1528/2022 - Despacho de multa: 1014/2022 - Autuado: THIAGO REZENDE PEREIRA CUNHA - CPF/CNPJ: 052.680.336-38 - Lote: 03, Quadra: 31, Bairro INGA, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 345/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **28.292/2024** - AUTO DE INFRAÇÃO: 231/2024 - Despacho de multa: 379/2024 - Autuado: GRAN VIVER - CPF/CNPJ: 01.464.823/0001-30 - Lote: 14, Quadra: 16, Bairro VILA VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1º, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 346/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **26.657/2024** - AUTO DE INFRAÇÃO: 182/2024 - Despacho de multa: 359/2024 - Autuado: CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA MAGNO - CPF/CNPJ: 099.086.706-46 - Lote: 06, Quadra: 89, Bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 347/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **65.549/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 314/2025 - Despacho de multa: 919/2025 - Autuado: FERNANDO VIEIRA DE MATOS - CPF/CNPJ: 396.793.256-04 - Lote: 10, Quadra: 77, Bairro ICAIVERA, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 348/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **65.553/2025**- AUTO DE INFRAÇÃO: 315/2025 - Despacho de multa: 920/2025 - Autuado: FERNANDO VIEIRA DE MATOS - CPF/CNPJ: 396.793.256-04 - Lote: 09, Quadra: 77, Bairro ICAIVERA, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 349/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **63.322/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 187/2025 - Despacho de multa: 789/2025 - Autuado: FRANCISCO JOSE BERNARDES SOBRINHO - CPF/CNPJ: 151.591.246-91 - Lote: 12, Quadra: 25, Bairro DOM BOSCO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 350/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **63.326/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 188/2025 - Despacho de multa: 790/2025 - Autuado: FRANCISCO JOSE BERNARDES SOBRINHO - CPF/CNPJ: 151.591.246-91 - Lote: 13, Quadra: 25, Bairro DOM BOSCO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 351/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **52.349/2024** - AUTO DE INFRAÇÃO: 900/2024 - Despacho de multa: 636/2024 - Autuado: JOAO BATISTA ALVARENGA - CPF/CNPJ: 055.576.906-20 - Lote: 30, Quadra: 08, Bairro CHACARAS REUNIDAS, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 352/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **64.031/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 239/2025 - Despacho de multa: 839/2025 - Autuado: JAIME SOARES DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 371.112.056-34 - Lote: 17, Quadra: 59, Bairro JARDIM DAS



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ALTEROSAS 1ª SECAO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II e III do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 353/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **12.980/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 493/2025- Despacho de multa: 1836/2025 - Autuado: MARCO AURELIO BRAZ - CPF/CNPJ: 051.493.636-34 - Lote: 12, Quadra: 27, Bairro ESPIRITO SANTO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II, III e IV do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 354/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **12.979/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 492/2025- Despacho de multa: 1835/2025 - Autuado: MARCO AURELIO BRAZ - CPF/CNPJ: 051.493.636-34 - Lote: 11, Quadra: 27, Bairro ESPIRITO SANTO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II, III e IV do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 355/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **65.956/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 331/2025 - Despacho de multa: 936/2025 - Autuado: MADEIREIRA MARIANELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 17.692.088/0001-52 - Lote: 13, Quadra: 11, Bairro DOM BOSCO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II e III do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 356/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **66.001/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 332/2025 - Despacho de multa: 937/2025 - Autuado: MADEIREIRA MARIANELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 17.692.088/0001-52 - Lote: 14, Quadra: 11, Bairro DOM BOSCO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II e III do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 357/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **66.002/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 333/2025 - Despacho de multa: 938/2025 - Autuado: MADEIREIRA MARIANELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 17.692.088/0001-52 - Lote: 19, Quadra: 11, Bairro DOM BOSCO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II e III do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 358/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **66.003/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 334/2025 - Despacho de multa: 939/2025 - Autuado: MADEIREIRA MARIANELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 17.692.088/0001-52 - Lote: 20, Quadra: 11, Bairro DOM BOSCO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II e III do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 359/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **13.073/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 501/2025 - Despacho de multa: 1844/2025 - Autuado: PAULO DUTRA DE AMORIM - CPF/CNPJ: 412.247.446-91 - Lote: 10, Quadra: 28, Bairro INGA, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme inciso I do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 360/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **66.895/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 387/2025 - Despacho de multa: 992/2025 - Autuado: RODRIGO RIBEIRO MARCELINO - CPF/CNPJ: 011.735.166-03 - Lote: 10A, Quadra: 24, Bairro PARQUE BETIM INDUSTRIAL, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I e II do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 361/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **66.737/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 386/2025 - Despacho de multa: 991/2025 - Autuado: RODRIGO RIBEIRO MARCELINO - CPF/CNPJ: 011.735.166-03 - Lote: 09A, Quadra: 24, Bairro PARQUE BETIM INDUSTRIAL, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais. Ao término do prazo conforme incisos I e II do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 362/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **66.733/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 385/2025 - Despacho de multa: 990/2025 - Autuado: RODRIGO RIBEIRO MARCELINO - CPF/CNPJ: 011.735.166-03 - Lote: 08A, Quadra: 24, Bairro PARQUE BETIM INDUSTRIAL, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais. § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II e III do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 363/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **66.643/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 384/2025 - Despacho de multa: 989/2025 - Autuado: RODRIGO RIBEIRO MARCELINO - CPF/CNPJ: 011.735.166-03 - Lote: 07A, Quadra: 24, Bairro PARQUE



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

BETIM INDUSTRIAL, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II e III do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 364/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **66.639/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 383/2025 - Despacho de multa: 988/2025 - Autuado: RODRIGO FONSECA PERES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 075.034.276-55 - Lote: 10, Quadra: 13, Bairro TIRADENTES/TEIXEIRINHA, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II e III do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 365/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **66.625/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 382/2025 - Despacho de multa: 987/2025 - Autuado: RODRIGO FONSECA PERES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 075.034.276-55 - Lote: 09, Quadra: 13, Bairro TIRADENTES/TEIXEIRINHA, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

(três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais. § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II e III do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 366/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **66.163/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 364/2025 - Despacho de multa: 969/2025 - Autuado: RONAN PEREIRA DA COSTA - CPF/CNPJ: 051.365.166-74 - Lote: 44, Quadra: 11, Bairro JARDIM CASA BRANCA, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais. § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II e III do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 367/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **67.286/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 399/2025 - Despacho de multa: 1004/2025 - Autuado: SANDRA ALVES DE OLIVEIRA PASCOAL - CPF/CNPJ: 555.784.386-87 - Lote: 17, Quadra: 09, Bairro SENHORA DAS GRACAS, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais. § 3º Deixar de pavimentar os



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

passaios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II e III do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 368/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **13.291/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 511/2025 - Despacho de multa: 1854/2025 - Autuado: SILVANA REGHELIN PERAZZONI - CPF/CNPJ: 653.764.806-82 - Lote: 29, Quadra: 19, Bairro JARDIM DA CIDADE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I e II do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 369/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **13.501/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 513/2025 - Despacho de multa: 1856/2025 - Autuado: TENDHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 11.324.196/0001-96 - Lote: 02, Quadra: 03, Bairro PARQUE BETIM INDUSTRIAL - SIDON, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente. Ao término do prazo conforme inciso II do art. 132 e § 4º do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

semmadbetim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3032

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

encaminhado para julgamento. Betim, 29 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.



Publicação de Licença e Autorização Ambiental

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67.065/2024

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 53/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67.065/2024
REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.
REQUERIDO: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO ARBÓREA E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP. ENDEREÇO: INÍCIO DA VIA MARGINAL DA BR 381 SEGUINDO ATÉ A AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC - BETIM/MG O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA, com fulcro no art. 13 da Lei Municipal nº 7.256/2023, em Reunião realizada no dia 24 de abril de 2025, AUTORIZOU, por unanimidade dos votos, a atividade de Implantação de Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Marajoara, com intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e supressão de 31 indivíduos isolados de espécies nativas, 01 indivíduo vulnerável “Cedro”, 01 indivíduo imune de corte “Ipê amarelo” e 109 indivíduos dispensados de autorização das espécies *Leucaena leucocephala* “Leucena” (66 indivíduos), *Syzygium cumini* “Jambolão” (23), *Mimosa caesalpinifolia* “Sansão-do-campo” (06), *Mangifera indica* “Mangueira” (5), *Persea americana* “Abacateiro” (3), *Tecoma stans* “Ipê-de-jardim” (3), *Psidium guajava* “Goiabeira” (2), *Spathodea campanulata* “Bisnagueira” (1), desde que se faça as compensações ambientais legais e se cumpra as condicionantes estabelecidas: ITEM CONDICIONANTE PRAZO () 01 Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, visando a recuperação de APP, em virtude da intervenção realizada em área de preservação permanente com 3.970 m². O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora deverá ser elaborado por profissional habilitado com ART, e conforme termo de referência disponibilizado no sítio do IEF. 60 dias após a indicação da área dada pela SEMMAD-Betim. A implantação do PTRF só poderá ser realizada após a aprovação do projeto por esta secretaria. 02 A requerente deverá doar 155 mudas de árvores nativas ao viveiro municipal, conforme lista expedida pela SEMMAD Betim. Antes da entrega da Autorização Ambiental. 03 A requerente deverá providenciar o plantio de 10 (dez) mudas catalogadas e identificadas da espécie *Cedrela fissilis* (Cedro) e 05 (cinco) mudas catalogadas e identificadas da espécie *Handroanthus serratifolius* (Ipê-amarelo) em área de preservação permanente, reserva legal, enriquecimento florestal ou recuperação de áreas a ser proposta pela requerente, com acompanhamento de profissional habilitado. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Deverá ser realizado o replantio no caso de perdas das mudas. O plantio deverá ocorrer até 30 de dezembro de 2025. Apresentar relatório técnico em até 30 dia após o plantio e anualmente pelo período de cinco anos. 04 Providenciar e apresentar documento de posse para os locais de intervenção ambiental em áreas privadas. Antes do início das obras. () O prazo é contado a partir da concessão da Autorização. Betim/MG, 12 de maio de 2025. Anna Karolina Da Costa Muniz Seção de apoio ao CODEMA Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 55.372/2024.

LICENÇA AMBIENTAL CO CONDICIONANTES - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a IEDA CARDOSO FERREIRA CPF: 880.814.436-49, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de” Terraplanagem acima de 500m³, com supressão de vegetação arbórea em área de 20.969,67 m² (2,096967 ha) de mata denominada Florestal Estacional Semidecidual – FESD, em estágio médio de regeneração, e a supressão de 49 árvores isoladas vivas e comuns, em área antropizada de 12.767,78 m² (1,276778 ha)”, código da atividade S-01-14-00 DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua José Balbino da Costa, s/n – Glebas E e F, Lugar denominado Olaria, Betim/MG. Coordenadas Geográficas Lat. 19°58'48.38”S – Long. 44°13'42.09”O, com validade até 01/04/2030, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 55.372/2024. Betim, 02 de abril de 2025. Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Presidente do CODEMA.

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato do JULGAMENTO de propostas, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 18/2026 – PAC nº FMS0039/2026 – RP nº 13/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição embalagem para envase de medicamentos manipulados, fitoterápicos e homeopáticos. Conforme Ata Final publicada no Portal de Compras Públicas, foi habilitada e declarada vencedora a empresa: MOC SOLUCOES LTDA, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Restou FRACASSADO o item 01. Em continuidade, a Secretária Municipal de Saúde de Betim ADJUDICOU o objeto à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e HOMOLOGOU o certame. 08/06/2026.

Extrato do (1º) Termo de Apostilamento do Contrato de n.º FMS0286/2025, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa, VERTICE LICITA LTDA. Objeto: Alteração da razão social da empresa 59.993.209 ALINE DE SOUZA CODINHO, ora denominada VERTICE LICITA LTDA – CNPJ 59.993.209/0001-46.

Nº do Processo: FMS0062/2025 PE 24/2025.

Signatários: Pelo FMS/SMS, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana.

Data de Assinatura: 26/05/2026.

Extrato do (1º) Termo de Apostilamento a ATA de Registro de Preço n.º 24 – D/2025, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa, V4 SAÚDE LTDA. Objeto: Alteração da razão social da empresa PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

Nº do Processo: FMS0051/2024 PE 15/2024.

Signatários: Pelo FMS/SMS, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana.

Data de Assinatura: 28/05/2026.

Extrato do (1º) Termo de Apostilamento a ATA de Registro de Preço n.º 30 – C/2025, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa, V4 SAÚDE LTDA. Objeto: Alteração da razão social da empresa PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

Nº do Processo: FMS0096/2024 PE 47/2024.

Signatários: Pelo FMS/SMS, A Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana.

Data de Assinatura: 26/05/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

COMUNICADO URGENTE AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB

Considerando o Recenseamento Previdenciário previsto no inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e suas alterações, bem como o disposto no inciso II do art. 15 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009 e as Leis Municipais 4275, de 28 de dezembro de 2005 e 4276, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando os termos da Portaria IPREMB nº 517, de 15 de Outubro de 2025;

Considerando a necessidade do IPREMB de manter atualizado o cadastro dos beneficiários ficam **CONVOCADOS** os aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de **JUNHO** (conforme planilha anexa), a comparecer **IMEDIATAMENTE** na sede do IPREMB, Praça José Lino da Silva, nº 144, 6º andar, Brasiléia, Betim/MG - de segunda a sexta, das 9h às 16:30h, para fazer seu Recadastramento Anual (Prova de Vida), no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**, sob pena de suspensão do benefício, até a devida regularização cadastral.

Para o recadastramento é necessário apresentar **original e cópia** do CPF, documento de identidade com foto e comprovante de endereço recente (90 dias).

No caso de pensionistas, é obrigatória ainda, a apresentação da certidão de casamento ou nascimento em caso de união estável



Praça José Lino da Silva, 114
Brasília | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

atualizada (90 dias), bem como da documentação elencada nos Arts. 6, 7 e 8 da Portaria IPREMB nº 517/2025.

No caso de beneficiários menores ou incapazes, é obrigatória ainda, a apresentação da certidão de nascimento atualizada (90 dias).

Caso já tenha realizado o cadastramento referente ao mês do seu aniversário, gentileza desconsiderar esta notificação.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DO IPREMB



Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
513961-9	ADELINA DIAS VIEIRA COSTA	16/06/1943	Aposentado
112777-2	ADELINA DIAS VIEIRA COSTA	16/06/1943	Aposentado
202040-8	ADELSON MARTINS DA COSTA	07/06/1972	Aposentado
503052-8	ADEMAR ALVES DINIZ	23/06/1947	Aposentado
111861-7	ADENISE ANTONIA DANTAS DA COSTA BESSONI	12/06/1966	Aposentado
2039400-0	ADILSON LOBATO	02/06/1946	Aposentado
500375-0	ADOLFO PAULO BICALHO DE LANA	30/06/1946	Aposentado
1133063-0	ADRIANA ALVES DE CARVALHO COSTA	28/06/1968	Aposentado
2012529-0	ADRIANA COSTA DA SILVA	25/06/1959	Aposentado
1109855-0	AIME SILVA RANGEL DE OLIVEIRA	02/06/1953	Aposentado
521121-2	ALBERTINA MARIA DA SILVA FERREIRA	30/06/1947	Aposentado
104648-9	ALCEBIADES ALVES CABRAL DA SILVA	23/06/1954	Aposentado
1120069-0	ALESSANDRA EUSTAQUIO ROSENDO	23/06/1968	Aposentado
1049852-0	ALESSANDRA MACHADO ANTUNES SANTOS	22/06/1971	Aposentado
505430-3	ALTINO ALVES DINIZ	14/06/1940	Aposentado
2022222-0	AMARILDA FRANCA DOS SANTOS	14/06/1964	Aposentado
1204688-0	AMARILDO CALDAS	17/06/1962	Aposentado
102433-7	AMELIA DA SILVA FRANCO	24/06/1954	Aposentado
1094637-0	AMELIA DA SILVA FRANCO	24/06/1954	Aposentado
114740-4	ANA CELIA DE SOUZA	29/06/1960	Aposentado
103657-2	ANA CRISTINA FERREIRA DE AZEVEDO	05/06/1966	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026

01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
1111663-0	ANA CRISTINA KAHEY DE ALMEIDA	24/06/1967	Aposentado
501440-9	ANA LUCIA BENEDITA FERREIRA CIRILO	03/06/1956	Aposentado
109898-5	ANA LUCIA DE JESUS SANTOS MARTINS	14/06/1969	Aposentado
111612-6	ANA MARIA DA ROCHA	18/06/1960	Aposentado
1135317-0	ANA MARIA MENDES SILVA	09/06/1958	Aposentado
103659-9	ANA MARIA NEVES DOS SANTOS	25/06/1961	Aposentado
110938-3	ANA MARIA NEVES DOS SANTOS	25/06/1961	Aposentado
200862-9	ANA PAULA LAPPANN BOTTI	10/06/1970	Aposentado
1111671-0	ANA PAULA SOARES GERTRUDES	30/06/1970	Aposentado
110923-5	ANDREA BEATRIZ SILVA TAIAR	06/06/1963	Aposentado
109844-6	ANDREA SOUTO ARAUJO LEITE	16/06/1964	Aposentado
2002540-0	ANGELA GONTIJO SANT ANNA SILVA	08/06/1967	Aposentado
202618-0	ANGELA MARIA LEIJOTO PINTO SIMÃO	29/06/1958	Aposentado
110473-0	ANGELA QUERUBINA	09/06/1962	Aposentado
1113500-0	ANISIA FERREIRA DA CRUZ	01/06/1954	Aposentado
501426-3	ANITA DE OLIVEIRA PAULINO	10/06/1953	Aposentado
112706-3	ANTONIA DE SOUZA BEZERRA	14/06/1950	Aposentado
501535-9	ANTONIA LOURENCO DOS REIS PEREIRA	20/06/1939	Aposentado
116853-3	ANTONIO DE AZEVEDO E SILVA JUNIOR	07/06/1959	Aposentado
130377-5	ANTONIO DE PADUA VALES	21/06/1952	Aposentado
102981-9	ANTONIO PEDRO DA SILVA	23/06/1955	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026

01/01/2026 até 31/12/2026

Matricula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
1104047-0	ANTONIO PEREIRA SILVA	27/06/1947	Aposentado
110279-6	APARECIDA GONTIJO DA ROCHA CARVALHO	24/06/1955	Aposentado
110405-5	ARI LINHARES	22/06/1950	Aposentado
104654-3	AURENTINA SOUZA DE MELO	08/06/1944	Aposentado
111087-0	AURORA APARECIDA SILVA BERALDO	30/06/1948	Aposentado
1135856-0	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	29/06/1949	Aposentado
1219618-0	BITIA AFONSO DE ALMEIDA SOUSA	06/06/1961	Aposentado
518797-4	CARLOS EMILIO GONCALVES	01/06/1961	Aposentado
1204580-0	CARLOS LACERDA ALVES	22/06/1960	Aposentado
504439-1	CARLOS LEONYE TEIXEIRA DE MEIRELES	20/06/1959	Aposentado
110087-4	CATARINA SANTOS SILVA	03/06/1957	Aposentado
112695-4	CECILIA LOBO FERREIRA LIMA	05/06/1961	Aposentado
1204793-0	CECILIA LOBO FERREIRA LIMA	05/06/1961	Aposentado
201333-9	CELIA REGINA HALFELD SANTOS FURTADO	10/06/1955	Aposentado
110925-1	CELIDA TEREZINHA PALHARES QUINTINO	12/06/1957	Aposentado
202872-7	CLAUDETE DO SOCORRO GOMES	08/06/1965	Aposentado
115646-2	CLAUDIA CLEA TEIXEIRA DA COSTA	12/06/1967	Aposentado
105491-0	CLAUDIA INEZ DE ALMEIDA	28/06/1962	Aposentado
110990-1	CLEA REGINA BRAGA TRINDADE	16/06/1963	Aposentado
105981-5	CLEIDE APARECIDA MACIEL	11/06/1964	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
110854-9	CLEONICE ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	13/06/1965	Aposentado
1134604-0	CLERIA FERNANDA VIEIRA VARGAS	30/06/1970	Aposentado
513694-6	CLEUZA COSTA VIANNA	04/06/1950	Aposentado
109609-5	CLOVIS DRUMOND	09/06/1957	Aposentado
111941-9	CONCEICAO MIRANDA DOS SANTOS VIEIRA	05/06/1964	Aposentado
2018152-0	CONSUELITA ALMEIDA DOS SANTOS	27/06/1974	Aposentado
110596-5	CREUSA ELIAS	22/06/1958	Aposentado
1046608-0	DANILO JOSE DE SOUSA	02/06/1968	Aposentado
1099329-0	DANILO JOSE DE SOUSA	02/06/1968	Aposentado
1131990-0	DARCI MARIA DE SOUSA VILACA	10/06/1963	Aposentado
1032240-0	DAULRIMAR ROCHA DA SILVA	05/06/1965	Aposentado
1341944-0	DEA LUCIA REIS	27/06/1955	Aposentado
104449-4	DEIZY DO VALE DINIZ	04/06/1965	Aposentado
510638-9	DELI MARIA CRISTINA	02/06/1957	Aposentado
111628-2	DENIA CRISTINA MARTINS CORREA	04/06/1966	Aposentado
2001128-0	DENISE DE OLIVEIRA ANDRADE	17/06/1961	Aposentado
200790-8	DENISE DIAS FERNANDES	05/06/1961	Aposentado
114176-7	DENISE MARCIA DE MELO FRANCO	26/06/1967	Aposentado
2024152-0	DILMA BATISTA DOS SANTOS	19/06/1965	Aposentado
105501-1	DILMA MARIA DE OLIVEIRA	23/06/1955	Aposentado
509067-9	DIVINA CORREA	08/06/1947	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026

01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
201311-8	DIVINA TEOTONIO PEREIRA	29/06/1950	Aposentado
511400-4	DJANIRA ALVES DA SILVA VIEIRA	01/06/1947	Aposentado
1209450-0	DURITH BENVINDO GOMES ALVES	14/06/1954	Aposentado
1036700-0	EDEN DO CARMO BATEMARQUE	30/06/1967	Aposentado
102324-1	EDMUR JOSE DE ABREU	27/06/1955	Aposentado
101672-5	EDNA MARIA DINIZ SANTOS	09/06/1961	Aposentado
1022741-0	EDNELSON DE FREITAS AMARAL	29/06/1965	Aposentado
200277-9	EDUARDO AMARAL GOMES	30/06/1943	Aposentado
2011930-0	ELAINE FATIMA MORAIS FAUSTINO	03/06/1959	Aposentado
1060317-0	ELAINE TAVARES	02/06/1967	Aposentado
2052881-0	ELENICE ZEFERINA RANGEL SILVA	28/06/1970	Aposentado
2027321-0	ELIANA DOS ANJOS	24/06/1964	Aposentado
1205170-0	ELIANA IZABEL DE CARVALHO	27/06/1964	Aposentado
112644-0	ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/06/1968	Aposentado
1150723-0	ELIANE ALVES MAIA	22/06/1972	Aposentado
1132024-0	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	02/06/1969	Aposentado
2018241-0	ELIANE PATRICIA DA SILVA	27/06/1966	Aposentado
113753-0	ELIDA DOS REIS POSSA	16/06/1962	Aposentado
114965-2	ELISABETE MARIA SANTOS CORREA	12/06/1963	Aposentado
110732-1	ELISETTE MOTA SILVA	28/06/1964	Aposentado
102984-3	ELIVETE MARINA ABREU MAIA	04/06/1964	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matricula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
111633-9	ELIZABETE DE FATIMA NOGUEIRA DA SILVA	26/06/1959	Aposentado
101439-0	ELIZABETH AMARAL SOARES	19/06/1958	Aposentado
501187-6	ELZIRON FIGUEIREDO SOUZA DO AMARAL	21/06/1951	Aposentado
2029812-0	ERIBERTO BARBOZA DA GAMA	08/06/1963	Aposentado
1138545-0	ERICA NAIR MOREIRA DE SOUZA	01/06/1968	Aposentado
110284-2	ERMITA SOARES E SILVA	29/06/1950	Aposentado
113654-2	ETELVINA MARIA DIAS	19/06/1957	Aposentado
500332-6	EUNICE PEREIRA CUNHA DE FREITAS	27/06/1955	Aposentado
102342-0	EVA MARIA DA SILVA MELO REZENDE	28/06/1963	Aposentado
1097156-0	EVANGELINA NOGUEIRA DE MELO	15/06/1946	Aposentado
110554-0	EVANI DAS GRACAS FERREIRA DE SOUZA	20/06/1959	Aposentado
300438-4	EVERALDO BARBOZA DA GAMA	14/06/1955	Aposentado
109569-2	EVERLAINE PINHEIRO FERREIRA PENA	12/06/1969	Aposentado
510745-8	EXPEDITA DA CONCEICAO PEREIRA	11/06/1947	Aposentado
111183-3	FATIMA CASSIANO BENTO DE LIMA	30/06/1959	Aposentado
502833-7	FAUSTINA ALVES TEIXEIRA	21/06/1946	Aposentado
200892-0	FERNANDO BASILIO SILVA FRAGA	20/06/1967	Aposentado
2026015-0	FLAVIO DINIZ ALVARENGA	12/06/1968	Aposentado
201341-0	FLORIANO CALIARI ARIZE	06/06/1971	Aposentado
201083-6	FRANCENY DE ALMEIDA	03/06/1959	Aposentado
505701-9	FRANCINO DE JESUS	15/06/1942	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
1108310-0	FRANCISCA COELHO DA SILVA	19/06/1954	Aposentado
121563-9	GASPAR FABIANO DAS NEVES	25/06/1953	Aposentado
103677-7	GENI DE ANDRADE MARTINS NASCIMENTO	01/06/1967	Aposentado
112977-5	GERALDA DA CONCEICAO LOPES TITO	07/06/1958	Aposentado
105195-4	GERALDA MANGELA SILVA	15/06/1961	Aposentado
2021765-0	GERALDA MAURINA SIMIAO	10/06/1966	Aposentado
501148-5	GERALDA MOREIRA BRAGA	20/06/1942	Aposentado
501760-2	GERALDA SOARES BRITS	29/06/1946	Aposentado
510211-1	GERALDO BARBOSA DE CARVALHO	09/06/1954	Aposentado
2002191-0	GETULIO FERREIRA DE MORAIS	12/06/1963	Aposentado
2014521-0	GETULIO FERREIRA DE MORAIS	12/06/1963	Aposentado
1113330-0	GIANE MARIA DE JESUS LACERDA	25/06/1970	Aposentado
109758-0	GIANE MOREIRA LIMA	30/06/1967	Aposentado
111866-8	GINA MAGALHAES PAES REGO	09/06/1965	Aposentado
111185-0	GINA MARCIA ALVES DOS REIS	18/06/1958	Aposentado
200582-4	GIOVANNI BOSCO TEIXEIRA LAGES	17/06/1964	Aposentado
1148214-0	GLAUCINEIA APARECIDA PINHEIRO DE CARVALHO	21/06/1967	Aposentado
111187-6	GUACIRA SOARES DE MELO	05/06/1954	Aposentado
104858-9	HELENA DE FATIMA DO CARMO	04/06/1966	Aposentado
105340-0	HELENA TAVARES DA SILVA	25/06/1964	Aposentado
112333-5	HELENICE FATIMA BARCELOS FERREIRA	27/06/1960	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026

01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
200076-8	HELENICE VIRGINIA FIGUEIREDO MARQUES	04/06/1956	Aposentado
105528-3	HELENITA MORAIS GOMES DE JESUS	09/06/1969	Aposentado
110712-7	HELIANA MARCIA DE ABREU MACHADO	29/06/1962	Aposentado
1118498-0	HELIANA MARCIA DE ABREU MACHADO	29/06/1962	Aposentado
204705-5	HELIO SILVEIRA GOMES	18/06/1958	Aposentado
1129163-0	HELOISA ALVES MACHADO	07/06/1956	Aposentado
510142-5	HELOISA HELENA MARTINS LEONE	23/06/1944	Aposentado
517374-4	HELOISA HELENA PEREIRA	07/06/1959	Aposentado
510993-0	HUMBERTO CIRIBELLI NETO	17/06/1939	Aposentado
201006-2	HUMBERTO COTA VERONA	25/06/1957	Aposentado
502677-6	IARA MARTINS MORAIS	12/06/1946	Aposentado
1148281-0	IEDA DE SOUZA LAIA	26/06/1968	Aposentado
115111-8	ILDA MARINHO DIANA	02/06/1952	Aposentado
1135708-0	ILIZETE CUNHA BOY	14/06/1956	Aposentado
2004682-0	IONETE PINHEIRO DOS REIS	21/06/1963	Aposentado
109908-6	IRACEMA ARCANJO DE PAIVA	15/06/1957	Aposentado
502728-4	IRENE CHIARETTI CAMPOS	28/06/1942	Aposentado
510856-0	ISABEL CRISTINA AMARAL	16/06/1968	Aposentado
513995-3	ISABEL CRISTINA AMARAL	16/06/1968	Aposentado
2003902-0	ISABEL CRISTINA MESSIAS DO PRADO OLIVEIRA	10/06/1958	Aposentado
203029-2	ISOLINA NOGUEIRA ALVES	29/06/1957	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
2023113-0	IVANI FERREIRA PINTO DE PAULA	12/06/1969	Aposentado
111111-6	IVANIA JOANA MAIA DE OLIVEIRA	23/06/1966	Aposentado
110714-3	IVANY FLORIPES MIRANDA FERRAZ	07/06/1965	Aposentado
2022990-0	IVETE NARA DE ANDRADE	18/06/1972	Aposentado
510019-4	JACIRA ALVES DE SOUZA	13/06/1951	Aposentado
510427-0	JACIRA SOARES DA SILVA	19/06/1946	Aposentado
2009234-0	JACQUELINE GONCALVES VILELA	29/06/1964	Aposentado
2057980-0	JACQUELINE TEIXEIRA DE ALMEIDA MAXIMO	02/06/1966	Aposentado
102438-8	JANE APARECIDA DE BRITO FREITAS	29/06/1965	Aposentado
109909-4	JANETE PEREIRA LIMA DUMONT	05/06/1963	Aposentado
112652-0	JANETE PEREIRA LIMA DUMONT	05/06/1963	Aposentado
504611-4	JESUS VITAL ROSA	26/06/1941	Aposentado
104697-7	JOANA D ARC APARECIDA DE ARAUJO	22/06/1963	Aposentado
111194-9	JOANA D ARC LUCAS DE MATOS PIMENTA	23/06/1958	Aposentado
111851-0	JOANA D ARC LUCAS DE MATOS PIMENTA	23/06/1958	Aposentado
112646-6	JOANA DARC DA COSTA	29/06/1954	Aposentado
101180-4	JOANA DARC FALCONERE COSTA	19/06/1956	Aposentado
2030390-0	JOAO BATISTA DE MELO	23/06/1962	Aposentado
500607-4	JOAO BATISTA NAVARRO VIEIRA LACERDA	22/06/1944	Aposentado
1049518-0	JOAO CARLOS FILHO	03/06/1960	Aposentado
504012-4	JOAO MATIAS DOS REIS	14/06/1945	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026

01/01/2026 até 31/12/2026

Matricula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
203441-7	JOAQUIM JOSE CORREIA	25/06/1953	Aposentado
114021-3	JOSE AGUIAR NETO	26/06/1957	Aposentado
1051962-0	JOSE ALDORINO DOS SANTOS	24/06/1949	Aposentado
105730-8	JOSE BARBARA NETO	16/06/1946	Aposentado
510573-0	JOSE CARLOS RIBEIRO	07/06/1962	Aposentado
1111132-0	JOSE DIASSIS TEIXEIRA DE ALMEIDA	16/06/1965	Aposentado
1092324-0	JOSE DIASSIS TEIXEIRA DE ALMEIDA	16/06/1965	Aposentado
1101544-0	JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	03/06/1957	Aposentado
1218590-0	JOSE LINO ARAUJO	18/06/1949	Aposentado
111284-8	JOSE PAULO NOGUEIRA	29/06/1961	Aposentado
111139-0	JOSE PEDRO RESENDE	30/06/1947	Aposentado
1257030-0	JOSE VILAS BOAS	06/06/1957	Aposentado
1151754-0	JUCENI ANTONIA FERNANDES GOMES MARTINS	13/06/1968	Aposentado
1052292-0	JUNIA CARVALHO AMARAL	15/06/1968	Aposentado
112242-8	JURACY SIMOES COSTA	21/06/1947	Aposentado
2007371-0	JUSSILENE ANDRADE ROCHA	10/06/1967	Aposentado
501490-5	JUVERCINA AUGUSTA DE OLIVEIRA	07/06/1940	Aposentado
1040626-0	KATIA DIANE SABINO GOMES	20/06/1969	Aposentado
1359479-0	KATIA REGINA PEREIRA	17/06/1959	Aposentado
1136593-0	LAURITA VIANA DE ANDRADE MARINI	30/06/1963	Aposentado
201296-0	LAWRENCE STOCKLER BRANDAO	15/06/1966	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
501365-8	LEA CELICA DE ANDRADE VIGGIANO	15/06/1942	Aposentado
2082373-0	LEDA LIMA GOMES DA SILVA	27/06/1961	Aposentado
1116410-0	LEMAR LEOPOLDINA MARQUES MOURA	13/06/1964	Aposentado
102329-2	LEMAR LEOPOLDINA MARQUES MOURA	13/06/1964	Aposentado
1038150-0	LENI DO CARMO ALVES	26/06/1959	Aposentado
200369-4	LERCINA DINIZ	18/06/1944	Aposentado
505016-2	LETICIA DE LOURDES TORRES BARBOSA	04/06/1958	Aposentado
509358-9	LILIAN HOFFMANN RAMOS	09/06/1948	Aposentado
110726-7	LILIANE EVELYN DOS SANTOS	27/06/1970	Aposentado
111643-6	LINDIOMA SENA BRAZ RODRIGUES	16/06/1968	Aposentado
109734-2	LUCIA HELENA DE CARVALHO	20/06/1958	Aposentado
2006936-0	LUCIA LUZZI AQUINO FERREIRA DE FREITAS	02/06/1949	Aposentado
111371-2	LUCIANO PEDRO DE SANTANA	28/06/1958	Aposentado
111455-7	LUCINEIA GERALDA DA SILVA	14/06/1964	Aposentado
501350-0	LUIZA TORRES DA SILVA	10/06/1948	Aposentado
1129236-0	LUZIA MOREIRA DA SILVA ALMEIDA	21/06/1961	Aposentado
1140710-0	MAGNOLIA MAZZINGHY PAGANINI	02/06/1961	Aposentado
2006120-0	MANOELA VIANA GONSALVES	29/06/1957	Aposentado
121968-5	MARCIA APARECIDA DE MENDONÇA	30/06/1959	Aposentado
1105752-0	MARCIA CAETANO CARVALHO SOUZA	14/06/1958	Aposentado
110546-9	MARCIA CRISTINA DA SILVA	22/06/1966	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
505471-0	MARCIA DE SOUSA VIANA	30/06/1969	Aposentado
111854-4	MARCIA LEITE DE OLIVEIRA	02/06/1961	Aposentado
202269-9	MARCILIA APARECIDA SILVA SANTOS	03/06/1960	Aposentado
121282-6	MARCIO EUSTAQUIO ROZENDO	05/06/1948	Aposentado
112822-1	MARCOS FERNANDES	25/06/1954	Aposentado
2006367-0	MARCUS VINICIUS CORDEIRO	04/06/1962	Aposentado
2057913-0	MARGARIDA APARECIDA RIBEIRO DE FARIA	21/06/1964	Aposentado
109455-6	MARGARIDA FLORENTINA DE FREITAS DIAS	20/06/1954	Aposentado
501281-3	MARIA AMELIA DA FONSECA	25/06/1938	Aposentado
104472-9	MARIA ANTONIA MOREIRA OLIVEIRA	13/06/1963	Aposentado
110891-3	MARIA APARECIDA DA MATA	05/06/1964	Aposentado
104352-8	MARIA APARECIDA DO CARMO PORTO	28/06/1964	Aposentado
111255-4	MARIA APARECIDA DO CARMO PORTO	28/06/1964	Aposentado
110496-9	MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	25/06/1955	Aposentado
105025-7	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/06/1958	Aposentado
502971-6	MARIA AUGUSTA AZEREDO DINIZ	30/06/1976	Aposentado
111204-0	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS	20/06/1951	Aposentado
1046160-0	MARIA CANDIDA DE SOUZA FREITAS	28/06/1957	Aposentado
103324-7	MARIA CELIA DA SILVA	05/06/1946	Aposentado
200645-6	MARIA COELHO DE SOUZA	14/06/1955	Aposentado
201392-0	MARIA CONCEICAO SOUZA BOECKER	29/06/1963	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026

01/01/2026 até 31/12/2026

Matricula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
502177-4	MARIA CONSUELO FONSECA RAMOS	26/06/1951	Aposentado
2007100-0	MARIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA PINTO	08/06/1958	Aposentado
109423-8	MARIA DA CONCEICAO GOMES CHAVES	19/06/1960	Aposentado
102242-3	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE MELO	08/06/1962	Aposentado
110950-2	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES REIS	15/06/1961	Aposentado
511028-9	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES REIS	15/06/1961	Aposentado
104977-1	MARIA DA CONCEICAO SARAIVA	07/06/1957	Aposentado
509099-7	MARIA DA CONSOLACAO LARA	18/06/1941	Aposentado
1109723-0	MARIA DA LUZ APARECIDA DE SOUZA	03/06/1954	Aposentado
201731-8	MARIA DA SOLEDADE REIS HEREDIA	12/06/1959	Aposentado
2028069-0	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	23/06/1957	Aposentado
109245-6	MARIA DAS GRACAS DE ASSIS	25/06/1952	Aposentado
2085925-0	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	04/06/1956	Aposentado
202735-6	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	02/06/1963	Aposentado
203848-0	MARIA DAS GRACAS VIEIRA	16/06/1950	Aposentado
109618-4	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	19/06/1954	Aposentado
2013223-0	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	30/06/1956	Aposentado
103867-2	MARIA DE FATIMA SILVA	06/06/1953	Aposentado
105990-4	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA INACIO	07/06/1955	Aposentado
522414-4	MARIA DE JESUS PEREIRA	07/06/1940	Aposentado
103975-0	MARIA DE LOURDES LUCAS DE MATOS LUCCHESI	26/06/1957	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
2027429-0	MARIA DE LOURDES SICA FARIA	06/06/1958	Aposentado
102268-7	MARIA DEUSDETE BARBOSA ATANAZIO	05/06/1956	Aposentado
1112066-0	MARIA DO CARMO GONCALVES BARBOSA	15/06/1970	Aposentado
280087-0	MARIA DO CARMO SABINO	09/06/1952	Aposentado
520903-0	MARIA EDITE TEIXEIRA LEITE	30/06/1944	Aposentado
120939-6	MARIA ELIZABETH BACCARINI MARTINS	13/06/1948	Aposentado
202099-8	MARIA ELIZABETH CRUZEIRO NOLASCO	30/06/1962	Aposentado
509425-9	MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	02/06/1947	Aposentado
1102982-0	MARIA GONCALVES DE SOUZA	29/06/1970	Aposentado
2090783-0	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	13/06/1963	Aposentado
509028-8	MARIA HELENA DE MATOS SALIBA	05/06/1949	Aposentado
120697-4	MARIA HELENA SILVEIRA DE ASSIS	09/06/1955	Aposentado
280255-4	MARIA INMACULADA CARDIEL ROCA	05/06/1960	Aposentado
200736-0	MARIA INMACULADA CARDIEL ROCA	05/06/1960	Aposentado
511341-5	MARIA IRENE PACHECO DA SILVA	30/06/1945	Aposentado
508004-5	MARIA JOANINA DE OLIVEIRA	24/06/1953	Aposentado
110321-0	MARIA JOAQUINA ESTEVES DE MATOS	18/06/1952	Aposentado
505496-6	MARIA JOSE ABRANTES	28/06/1956	Aposentado
202473-0	MARIA JOSE ALVES PEREIRA DE MAGALHAES	21/06/1955	Aposentado
202959-6	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	28/06/1958	Aposentado
501074-8	MARIA JOSE SIQUEIRA	22/06/1953	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026

01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
2003961-0	MARIA LUCIA DOS SANTOS	11/06/1952	Aposentado
1107186-0	MARIA MARGARIDA COTA MENDES	10/06/1953	Aposentado
105242-0	MARIA NOEME BORGES PONCIANO	28/06/1944	Aposentado
2001888-0	MARIA OLIVEIRA GOMES	12/06/1955	Aposentado
501050-0	MARIA REINALDA DOS SANTOS	07/06/1935	Aposentado
509251-5	MARIA RINA GOMES	08/06/1954	Aposentado
1107682-0	MARIA ROSA DE ASSIS CAMPOS	19/06/1965	Aposentado
2012146-0	MARIA ROSELI DE RESENDE	05/06/1970	Aposentado
505858-9	MARIA SILVIA DOS SANTOS	14/06/1939	Aposentado
208032-0	MARIA TEIXEIRA	01/06/1956	Aposentado
104589-0	MARIA VALERIA MOREIRA MARTINS	30/06/1967	Aposentado
122153-1	MARIA VIRGINIA RODRIGUES CALDAS DE OLIVEIRA	27/06/1953	Aposentado
2025299-0	MARIA ZELIA DE SOUZA	07/06/1951	Aposentado
2038021-0	MARIETA DA SILVA NETA	21/06/1961	Aposentado
2020599-0	MARILIA DE DIRCEU TERCIO	01/06/1970	Aposentado
111988-5	MARILIA GUALBERTO DE SOUZA	15/06/1961	Aposentado
2018560-0	MARILOURDES DUARTE PINTO	01/06/1958	Aposentado
104358-7	MARILZA DA SILVA CARVALHO	21/06/1951	Aposentado
1137247-0	MARINES VIEIRA DOS ANJOS	08/06/1967	Aposentado
114890-7	MARISA MORAIS PACHECO	06/06/1961	Aposentado
1111019-0	MARLENE ELIZABETH SOUZA DO CARMO	03/06/1971	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
2022486-0	MARLI DAS GRACAS ANTONIO	06/06/1965	Aposentado
103391-3	MARLI SOUZA PEREIRA	02/06/1954	Aposentado
207658-6	MARTHA PANTEL DOS SANTOS MOTA	16/06/1965	Aposentado
1114310-0	MARY CASSIA MIRANDA	20/06/1967	Aposentado
509446-1	MATILDE MARIA DE JESUS	18/06/1958	Aposentado
113707-7	MATILDE MARIA DE JESUS	18/06/1958	Aposentado
100929-0	MAURICIO MARTINS DE ALMEIDA	10/06/1947	Aposentado
105305-1	MERCIA APARECIDA SANTANA ANTUNES	03/06/1959	Aposentado
2024918-0	MIRIAN FATIMA DA SILVA	10/06/1953	Aposentado
201858-6	MORGANA BARBOSA SANTOS	06/06/1961	Aposentado
1129490-0	MULTANOCEIA SIMOES DOS REIS ROCHA	22/06/1954	Aposentado
501352-6	NANCI ALVES DE MELO	12/06/1952	Aposentado
200284-1	NEIDE APARECIDA ROCHA FERRAZ	22/06/1960	Aposentado
501554-5	NEIDE CRISTINA BRAZ RIBEIRO	21/06/1962	Aposentado
201150-6	NEIDE DE SANTANA	12/06/1944	Aposentado
501702-5	NEIDE MARIA SORIANI	07/06/1950	Aposentado
2012987-0	NELSON ALEXANDRE BRASIL	18/06/1961	Aposentado
1124048-0	NELSON PEDRO VIEIRA	29/06/1955	Aposentado
111326-7	NEUZA APARECIDA FAUSTINO	07/06/1961	Aposentado
514911-8	NEUZA INOCENCIA MAIA SOUZA	14/06/1952	Aposentado
510658-3	NEUZA MEIRELES	09/06/1947	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
104079-0	NILTON DA SILVA MELO	30/06/1964	Aposentado
2023601-0	NILZA SILVA DE ANDRADE	16/06/1952	Aposentado
2015633-0	NINON ROSE HELENA DA SILVA	15/06/1964	Aposentado
112065-4	NIRLENE GUEDES E SILVA	14/06/1943	Aposentado
500396-2	NORMA PIRES RESENDE BRAGA	13/06/1950	Aposentado
111051-9	OLARA BUENOS DOS SANTOS GASPAR	22/06/1959	Aposentado
509130-6	OLGA ARAUJO DINIZ SILVA	29/06/1948	Aposentado
104166-5	OLNEI RENU CAMPOS RAMOS	28/06/1954	Aposentado
510772-5	ONEZIMA MARGARIDA MACIEL KIENITZ	15/06/1949	Aposentado
200149-7	PATRICIA MELO FRANCO BRAGA	15/06/1960	Aposentado
2060655-0	PATRICIA SOARES SAMPAIO	04/06/1968	Aposentado
125852-4	PAULO CELIO DE OLIVEIRA FERNANDES	12/06/1953	Aposentado
110125-0	PAULO DE ABREU	15/06/1942	Aposentado
118933-6	PAULO GONCALVES MUNDIM	23/06/1952	Aposentado
105789-8	PAULO LUIZ DOS SANTOS	22/06/1953	Aposentado
2099250-0	PEDRO GERALDO DOS SANTOS	29/06/1959	Aposentado
1093690-0	PEDRO MAURO BICALHO CARVALHAES	29/06/1965	Aposentado
201706-7	PETRONILIA ELIANA SILVA	04/06/1967	Aposentado
2012332-0	PRESENTINO GALDINO DA SILVA	02/06/1958	Aposentado
501707-6	RAIMUNDA INACIA DE MELO	28/06/1933	Aposentado
104367-6	RAIMUNDA MARIA MARTINS	11/06/1946	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026

01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
504531-2	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS	23/06/1938	Aposentado
110421-7	RAIMUNDO PACHECO RIBEIRO	13/06/1944	Aposentado
101635-0	RAIMUNDO ROGERIO LIMA	21/06/1959	Aposentado
2016648-0	RAQUEL ASTREIA BATISTA VIEIRA	21/06/1965	Aposentado
2027160-0	RAQUEL CIRINO DE JESUS CRUZ	23/06/1977	Aposentado
109920-5	REGINA CELIA GOMES	14/06/1966	Aposentado
2044358-0	REGINA COELI SALDANHA ALVES XAVIER	09/06/1960	Aposentado
109580-3	REGINA LUCIA DE SOUZA	08/06/1966	Aposentado
205990-8	REJANE APARECIDA FERNANDES DA CRUZ	21/06/1976	Aposentado
102449-3	REJANE MARIA DE OLIVEIRA	14/06/1962	Aposentado
1031740-0	RILDO EDUARDO XAVIER TRIGUEIRO	19/06/1967	Aposentado
203168-0	RITA DE CASSIA SANTOS FERREIRA LEITE	11/06/1959	Aposentado
203662-2	ROBERTO VILELA MARQUEZ	23/06/1947	Aposentado
110545-0	ROMILDA DAS GRACAS MAIA COSTA	07/06/1951	Aposentado
109560-9	RONELSI MARIA DE OLIVEIRA GOMES	03/06/1968	Aposentado
1169599-0	RONNIE MARTINS DOS SANTOS	01/06/1967	Aposentado
109284-7	ROSALIA ANTONIA FERREIRA	13/06/1967	Aposentado
1101498-0	ROSAMAR FLOR DE MAIO OLIVEIRA GOMES	07/06/1964	Aposentado
200596-4	ROSANA MARIA CORREA	17/06/1964	Aposentado
109500-5	ROSANGELA ANDRADE RESENDE	06/06/1966	Aposentado
121387-3	ROSANGELA APARECIDA LIMA DA SILVA	21/06/1963	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
2015404-0	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES MORAIS	01/06/1968	Aposentado
1218654-0	ROSANGELA MARIA BRANDAO	01/06/1957	Aposentado
2001357-0	ROSANGELA VITAL DA SILVA	02/06/1966	Aposentado
504113-9	ROSARIA MARTINS BORGES	04/06/1952	Aposentado
112582-6	ROSELENE PITANGUI MENDONCA	06/06/1950	Aposentado
501725-4	ROSELY ALVES DA SILVA BRAGA	07/06/1959	Aposentado
1275437-0	ROSEMARY ALVES DA SILVA	29/06/1968	Aposentado
1211854-0	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA MAIA BARBOSA	23/06/1968	Aposentado
126943-7	ROSEMEIRE FERNANDES DO PRADO	04/06/1957	Aposentado
1137727-0	ROSIA NE APARECIDA DE OLIVEIRA REZENDE SANTOS	18/06/1968	Aposentado
200150-0	ROSILAINE MARTINS PIRES	20/06/1961	Aposentado
2026589-0	ROSILENE CRISTIANA GOMES	06/06/1973	Aposentado
2010330-0	ROSILENE LINA DE MATOS SILVA	22/06/1972	Aposentado
501346-1	SAMARA GIULIANA CARDOSO	01/06/1969	Aposentado
1142623-0	SANDRA AUGUSTA DOS SANTOS	24/06/1962	Aposentado
111235-0	SANDRA DA SILVA MONTEIRO	12/06/1963	Aposentado
2001926-0	SANDRA DE FATIMA ROSA DA SILVA	13/06/1967	Aposentado
207787-0	SANDRA DE SOUZA VIEIRA	05/06/1960	Aposentado
502217-7	SANDRA LIZARDA DO PATROCINIO	10/06/1969	Aposentado
113567-8	SANDRA RESENDE RIBEIRO DE ANDRADE	12/06/1966	Aposentado
502782-9	SEBASTIAO PRAZER	02/06/1941	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026

01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
1211919-0	SELMA MARIA CRUZ AGUIAR	22/06/1952	Aposentado
1101358-0	SIDNEY CARLOS NETO EVANGELISTA	05/06/1957	Aposentado
111306-2	SILVANA APARECIDA DA SILVA	23/06/1960	Aposentado
111490-5	SILVANA MEYRE PINHO MACHADO	30/06/1958	Aposentado
1055933-0	SILVIA BEATRIZ DE MATOS TOLENTINO MOREIRA	25/06/1970	Aposentado
1016695-0	SIMONE GRACE DE ALMEIDA	14/06/1962	Aposentado
2005123-0	SINARA APARECIDA DO NASCIMENTO AMARAL	06/06/1971	Aposentado
112048-4	SINVAL BATISTA FERREIRA	15/06/1955	Aposentado
200746-0	SOLANGE BRAGA PEREIRA	26/06/1968	Aposentado
103736-6	SOLANGE DA SILVA FREITAS	06/06/1957	Aposentado
1113470-0	SONIA TORRES PEREIRA	04/06/1971	Aposentado
110906-5	SOPHIA CATIA DE LACERDA CAMPOS BAMBIIRRA	21/06/1960	Aposentado
509136-5	STAEI AFEITOS DOS SANTOS	27/06/1934	Aposentado
1208640-0	SUDARIA DAS GRACAS F FREITAS	14/06/1962	Aposentado
1398393-0	SUELY AUGUSTA DA SILVA	22/06/1978	Aposentado
129708-2	SUZY INACIA ALEGRI	29/06/1967	Aposentado
503988-6	TANIA FERNANDES DO NASCIMENTO DE ASSIS	11/06/1959	Aposentado
2030870-0	TANIA MARGARETE NAZARIO DUARTE	25/06/1963	Aposentado
111381-0	TANIA MARIA FRANCISCO ROCHA	20/06/1956	Aposentado
2059436-0	TARCISIO MARIANO BATISTA	03/06/1955	Aposentado
113557-0	TELMA PEREIRA DA SILVA	03/06/1963	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento**5 - PROVA DE VIDA 2026**
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
110907-3	TELMA PEREIRA DA SILVA	03/06/1963	Aposentado
2017350-0	TELMA PORTO DE CASTRO	18/06/1969	Aposentado
110568-0	TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA MIRANDA	27/06/1960	Aposentado
127427-9	TEREZINHA FAUSTINO FERREIRA	06/06/1954	Aposentado
1213261-0	VALDETE APARECIDA MENDES FORTUNATO	05/06/1973	Aposentado
200765-7	VALERIA CAETANO ALVES	11/06/1963	Aposentado
111893-5	VALERIA CRISTINA DE ABREU	04/06/1961	Aposentado
201547-1	VALTER EMERICK SAAR	20/06/1957	Aposentado
104569-5	VANDA GONZAGA DUARTE	01/06/1965	Aposentado
504938-5	VANDA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES	19/06/1953	Aposentado
201186-7	VANDERLINO FERREIRA MARQUES	08/06/1949	Aposentado
110580-9	VANIA MARIA DO AMARAL LIMA	12/06/1965	Aposentado
1137611-0	VANIA MARIA PASSOS DOS SANTOS	28/06/1962	Aposentado
1159771-0	VANUSA FERREIRA DA SILVA	09/06/1969	Aposentado
2018616-0	VANUZA STAUFFER SPERBER DE LIMA	19/06/1970	Aposentado
113641-0	VERA LUCIA SILVA DOS REIS	01/06/1963	Aposentado
509143-8	VERA LUCIA SILVA PINHO	12/06/1950	Aposentado
202752-6	VERONICA ANUNCIACAO SILVA	09/06/1960	Aposentado
509359-7	VILMA CORREA DE SOUZA AMARAL	26/06/1957	Aposentado
209213-1	VIRGINIA DELFIM	24/06/1957	Aposentado
206393-0	VIVIANE CRISTINA DE MEDEIROS	11/06/1980	Aposentado





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matricula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
1223860-0	WALDEMAR RODRIGUES MARTINS JUNIOR	20/06/1957	Aposentado
1111434-0	WALESKA SIQUEIRA PAZZINI	08/06/1964	Aposentado
200084-9	WANDEIR BATISTA DUARTE	24/06/1954	Aposentado
111701-7	WANIA NOGUEIRA DA SILVA FORTES	08/06/1967	Aposentado
509586-7	WILMA DA SILVA DINIZ	24/06/1953	Aposentado
200286-8	ZAIRA UBALDINA PEREIRA	05/06/1964	Aposentado
202845-0	ZELIA APARECIDA ALVES FERREIRA	28/06/1955	Aposentado
200655-3	ZELIA DINIZ MOREIRA	05/06/1946	Aposentado
500647-3	ZELIA INACIO DE FIGUEIREDO	28/06/1946	Aposentado
509312-0	ZENITH PASCUA DIEGUEZ DINIZ	04/06/1941	Aposentado
105594-1	ZILDETE MENDES DA CRUZ SOUSA	19/06/1965	Aposentado
127480-5	ZITA SOARES CIRILO	02/06/1956	Aposentado

Total de Servidores:	452
Total de Servidores Recadastrados:	1
Total de Servidores Não Recadastrados:	451





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
540305-7	AFONSO FERREIRA DA PAIXAO	02/06/1958	Pensionista
508240-4	ALCEBIADES ALVES CABRAL DA SILVA	23/06/1954	Pensionista
540567-1	ALVARO AUGUSTO CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	29/06/2006	Pensionista
542353-3	ANA BEATRIZ COSTA FALCONI FONTOURA	10/06/2006	Pensionista
542450-3	ANA EMILIA DE ALMEIDA	24/06/1945	Pensionista
508608-6	ANA GERALDA BALDAIA BATISTA	12/06/1952	Pensionista
540155-0	ANDRE COSTA VICENTE	07/06/1998	Pensionista
508356-7	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	12/06/1949	Pensionista
542345-4	BENICIO COSTA FALCONI FONTOURA	10/06/2014	Pensionista
540443-6	BRENO CELSO DE MAGALHAES SILVA	03/06/1943	Pensionista
542409-0	CAIO SCHAPER MEINBERG	05/06/2010	Pensionista
542443-1	CARMELIA DE OLIVEIRA SILVA	28/06/1963	Pensionista
542378-3	CELIO FERNANDO DE SOUZA	17/06/1980	Pensionista
540330-8	DELMIRA PEREIRA DA SILVA	03/06/1952	Pensionista
540262-0	EDISON DE OLIVEIRA	05/06/1950	Pensionista
542352-2	EDUARDO AMARAL GOMES	30/06/1943	Pensionista
542380-5	EFIGENIA DE MORAIS AGOSTINHO	12/06/1954	Pensionista
540331-6	ELIANE TAVARES SILVA SANTIAGO	13/06/1976	Pensionista
540430-4	ELIETE LILIAN DA SILVA	23/06/1962	Pensionista
508141-6	ELZA MACHADO BRAZ	06/06/1935	Pensionista
103323-0	EMANUELLY MARQUES BORGES	05/06/2012	Pensionista





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
508728-7	ESTELITA RODRIGUES DA SILVA	23/06/1941	Pensionista
542340-1	EXPEDITO GONÇALVES DA SILVA	28/06/1951	Pensionista
542449-0	GISELLE APARECIDA DAMASCENO GOMES DA CRUZ	17/06/1981	Pensionista
540333-2	HILMA DIAS SALLES	25/06/1951	Pensionista
508343-5	ILCELENA DE SOUZA QUEIROZ	01/06/1960	Pensionista
540513-0	ISAUQUE INACIO DA SILVA GONÇALVES	19/06/2011	Pensionista
542448-7	JESUS VITAL ROSA	26/06/1941	Pensionista
542265-2	JORGE RODRIGUES GOMES	15/06/1957	Pensionista
508523-3	JORLANDA SIQUEIRA BRAGA	17/06/1940	Pensionista
540466-0	JOSE ANTONIO CORREA	07/06/1964	Pensionista
508739-2	JOVELINA LIZARDA SOUZA DE CARVALHO	30/06/1936	Pensionista
542449-1	JULIA DAMASCENO GOMES DA CRUZ	08/06/2022	Pensionista
542449-2	LEDA IZABEL XAVIER TRIGUEIRO	17/06/1948	Pensionista
542448-4	LUCIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS	25/06/1960	Pensionista
508505-5	MALUCIO JANUARIO DE MIRANDA	01/06/1962	Pensionista
508628-0	MARCIO ALVES DA SILVA	08/06/1951	Pensionista
540266-2	MARIA CRISTINA LEMOS VENTURELLI	05/06/1956	Pensionista
540267-0	MARIA CRISTINA LEMOS VENTURELLI	05/06/1956	Pensionista
542451-9	MARIA DE LOURDES FERREIRA	25/06/1940	Pensionista
542453-0	MARIA DO ROSARIO BRAGA LOPES	20/06/1959	Pensionista
540547-6	MARIA ILZA FERNANDES RESENDE	06/06/1946	Pensionista





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matricula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
540125-9	MARIA JOSE ABRANTES	28/06/1956	Pensionista
508359-1	MARIA LUCIA ALVES BAIA	20/06/1949	Pensionista
508056-8	MARIA LUCIA MACHADO	11/06/1944	Pensionista
542455-0	MARIA MARGARIDA BARBOSA GUTMANN	07/06/1964	Pensionista
508210-2	MARILIA APARECIDA GOMES DO AMARAL	15/06/1947	Pensionista
540468-0	MARLENE AUGUSTA	15/06/1952	Pensionista
508614-0	MARLENE MARIA DAS DORES	17/06/1951	Pensionista
508091-6	NARCY GOMES DURO	04/06/1944	Pensionista
508180-7	NEIDE MARGARIDA GONCALVES BRAGA	22/06/1941	Pensionista
542443-8	NERCI MIRANDA FERREIRA	30/06/1954	Pensionista
508546-2	NEUZA VIEIRA DA SILVA	04/06/1946	Pensionista
508741-4	NILSON SOARES DA COSTA	30/06/1966	Pensionista
508092-4	PEDRO ULISSES DE MONTANHA	29/06/1950	Pensionista
540457-6	PRESENTINO GALDINO DA SILVA	02/06/1958	Pensionista
542559-2	RAYSSA YASMIN ALVES MOREIRA GOETZ SILVA	03/06/2007	Pensionista
542430-1	REJARYE HANSEN MEIRELES RESENDE	15/06/2005	Pensionista
540150-0	ROSALINA DAS NEVES DA SILVA SERPA	15/06/1961	Pensionista
542423-4	ROSANIA CLAUDIA MOURA DE LIMA	19/06/1972	Pensionista
542473-2	ROSEMEIRE FERNANDES DO PRADO	04/06/1957	Pensionista
542374-4	SIDNEY CARLOS NETO EVANGELISTA	05/06/1957	Pensionista
542357-4	SUELI TOLEDO DE SOUZA	03/06/1957	Pensionista





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026 01/01/2026 até 31/12/2026

Matricula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
2001730-1	TEREZINHA ALVES RODRIGUES	03/06/1932	Pensionista
540337-5	TEREZINHA ALVES RODRIGUES	03/06/1932	Pensionista
540531-0	TEREZINHA RITA DE JESUS	22/06/1943	Pensionista
542321-6	VALERIA APARECIDA FERREIRA GONCALVES DE ALMEIDA	05/06/1976	Pensionista
540370-7	VANILDA DE JESUS MARTINS OLIVEIRA	23/06/1968	Pensionista
540258-1	VERA LUCIA SILVA PINHO	12/06/1950	Pensionista
134072-2	VINICIUS DE AZEVEDO MARTINS	30/06/2013	Pensionista
540329-4	VINICIUS DE AZEVEDO MARTINS	30/06/2013	Pensionista

Total de Servidores:	71
Total de Servidores Recadastrados:	0
Total de Servidores Não Recadastrados:	71



EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

Assunto: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ECOS 0004/2023, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e Grum Publicidade Ltda - EPP – Contratação de empresa especializada para publicidade legal, para prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e afins, de interesse da ECOS, em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais e o Diário Oficial da União, em preto e branco, em dias úteis (segunda a sábado), destinado às necessidades da ECOS, mediante os termos e condições estabelecidos no termo de referência – DL 006/2023, PAC ECO0010/2023 – Constitui objeto do termo aditivo a renovação contratual por igual período e valor. Signatários: Júlio César Batista Souto - Presidente da ECOS, Samuel Victor Lima Silva – Diretor Jurídico da ECOS e Eduardo Pinheiro Borges - Representante da Contratada. Em: 24/04/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 14/2026 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, à Rua Pará de Minas, 640 - 1º andar - Bairro Brasília, BETIM/MG, CEP. 32600-412. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QQN4A27	N300025630	02/04/2026	5002-0	260,32
OYH7F41	N300025631	02/04/2026	5002-0	260,32
FNX9C73	N300025632	02/04/2026	5002-0	390,46
PVF4B34	N300025633	02/04/2026	5002-0	260,32
PXF8J31	N300025634	02/04/2026	5002-0	260,32
SYO1J78	N300025636	02/04/2026	5002-0	260,32
PZG1355	N300025637	02/04/2026	5002-0	260,32
FJQ6A74	N300025638	02/04/2026	5002-0	390,46
TEY3F84	N300025639	02/04/2026	5002-0	260,32
RUM6F40	N300025640	02/04/2026	5002-0	586,94
PRI7J99	N300025642	02/04/2026	5002-0	260,32

RTX8E70	N300025643	02/04/2026	5002-0	260,32
PKP8B29	N300025644	02/04/2026	5002-0	260,32
EXG3777	N300025645	02/04/2026	5002-0	260,32
KRI6B90	N300025646	02/04/2026	5002-0	260,32
DVT9B29	N300025647	02/04/2026	5002-0	260,32
PVC8888	N300025649	02/04/2026	5002-0	260,32
DSP2H16	N300025650	02/04/2026	5002-0	260,32
HMZ1401	N300025651	02/04/2026	5002-0	260,32
DVT9B29	N300025653	02/04/2026	5002-0	260,32
RVW2J80	N300025654	02/04/2026	5002-0	260,32
OPD0928	N300025655	02/04/2026	5002-0	260,32
SXX8D97	N300025657	02/04/2026	5002-0	260,32
OPD0928	N300025658	02/04/2026	5002-0	260,32
TEG8G11	N300025659	02/04/2026	5002-0	260,32
OLR9C80	N300025660	02/04/2026	5002-0	260,32
FOA7J13	N300025661	02/04/2026	5002-0	260,32
RVE0E86	N300025662	02/04/2026	5002-0	260,32
TOL6D31	N300025663	02/04/2026	5002-0	260,32
NYF6B27	N300025664	02/04/2026	5002-0	260,32
TDP0G05	N300025665	02/04/2026	5002-0	260,32
EXN4H38	N300025666	02/04/2026	5002-0	260,32
SHY7J13	N300025667	02/04/2026	5002-0	260,32
GIH5B85	N300025668	02/04/2026	5002-0	390,46

QXE2B92	N300025669	02/04/2026	5002-0	260,32
TXT6H39	N300025671	02/04/2026	5002-0	260,32
RNR5I55	N300025672	02/04/2026	5002-0	260,32
ESP8975	N300025673	02/04/2026	5002-0	260,32
QWC0E42	N300025674	02/04/2026	5002-0	260,32
SWT0H84	N300025675	02/04/2026	5002-0	260,32
QNM1530	N300025676	02/04/2026	5002-0	260,32
HIJ1186	N300025677	02/04/2026	5002-0	260,32
SYA0G41	N300025679	02/04/2026	5002-0	260,32
PWK2H19	N300025680	02/04/2026	5002-0	260,32
SYR4J12	N300025681	02/04/2026	5002-0	260,32
JRI4I07	N300025682	02/04/2026	5002-0	390,46
TXB9D96	N300025683	02/04/2026	5002-0	260,32
TNS3D57	N300025684	02/04/2026	5002-0	260,32
SGN5A17	N300025685	02/04/2026	5002-0	260,32
MJL5566	N300025686	02/04/2026	5002-0	260,32
GCH6F60	N300025688	02/04/2026	5002-0	260,32
AVT9531	N300025689	02/04/2026	5002-0	260,32
HNV6B24	N300025691	02/04/2026	5002-0	260,32
SIA3C28	N300025692	02/04/2026	5002-0	260,32
TGR1E62	N300025693	02/04/2026	5002-0	260,32
PUY6138	N300025695	02/04/2026	5002-0	260,32
HAK8J66	N300025696	02/04/2026	5002-0	260,32

BWZ6C35	N300025697	02/04/2026	5002-0	260,32
SIX1H22	N300025699	02/04/2026	5002-0	260,32
TJU3C67	N300025700	02/04/2026	5002-0	260,32
SIH9A93	N300025701	02/04/2026	5002-0	260,32
MVC8007	N300025704	02/04/2026	5002-0	260,32
RNJ3C75	N300025705	02/04/2026	5002-0	260,32
SYC6D26	N300025706	02/04/2026	5002-0	260,32
TLT2B97	N300025707	02/04/2026	5002-0	260,32
QPE4A91	N300025709	02/04/2026	5002-0	260,32
GSR6E30	N300025710	02/04/2026	5002-0	390,46
TDW7E04	N300025711	02/04/2026	5002-0	390,46
QNP3D58	N300025713	02/04/2026	5002-0	260,32
OWP3C40	N300025714	02/04/2026	5002-0	390,46
SDW6F80	N300025715	02/04/2026	5002-0	586,94
RMH6C00	N300025716	02/04/2026	5002-0	390,46
ECT1C20	N300025717	02/04/2026	5002-0	390,46
EVR9F41	N300025718	02/04/2026	5002-0	260,32
NXZ7J23	N300025720	02/04/2026	5002-0	260,32
GVQ2699	N300025721	02/04/2026	5002-0	260,32
SIS0E03	N300025722	02/04/2026	5002-0	260,32
DBL9E82	N300025723	02/04/2026	5002-0	260,32
QOD5E44	N300025724	02/04/2026	5002-0	260,32
NXX9B55	N300025725	02/04/2026	5002-0	260,32

HEH0B00	N300025727	02/04/2026	5002-0	260,32
RNH4H66	N300025728	02/04/2026	5002-0	260,32
SHW7I51	N300025729	02/04/2026	5002-0	260,32
LLD1J75	N300025730	02/04/2026	5002-0	260,32
SGI6H75	N300025731	02/04/2026	5002-0	260,32
PZO1J03	N300025732	02/04/2026	5002-0	260,32
OVN2D52	N300025733	02/04/2026	5002-0	260,32
EVR9F41	N300025735	02/04/2026	5002-0	260,32
QUY6B22	N300025736	02/04/2026	5002-0	260,32
HLN6245	N300025737	02/04/2026	5002-0	260,32
QQL4A50	N300025738	02/04/2026	5002-0	260,32
QXS9H18	N300025739	02/04/2026	5002-0	260,32
PUY6138	N300025740	02/04/2026	5002-0	390,46
BZB3J25	N300025741	02/04/2026	5002-0	260,32
OPO1D07	N300025742	02/04/2026	5002-0	260,32
PUQ1I89	N300025743	02/04/2026	5002-0	260,32
GYE2A78	N300025744	02/04/2026	5002-0	260,32
EYK6G73	N300025745	02/04/2026	5002-0	586,94
POA5E77	N300025746	02/04/2026	5002-0	586,94
HKZ5B11	N300025747	02/04/2026	5002-0	586,94
TGR1E62	N300025748	02/04/2026	5002-0	260,32
DBL9E82	N300025749	02/04/2026	5002-0	390,46
QPY1405	N300025750	02/04/2026	5002-0	260,32

HLU7I74	N300025751	02/04/2026	5002-0	260,32
PYJ5H16	N300025752	02/04/2026	5002-0	260,32
PUY6138	N300025754	02/04/2026	5002-0	390,46
PYJ5H16	N300025755	02/04/2026	5002-0	1760,82
TDA0A43	N300025756	02/04/2026	5002-0	260,32
ECM9755	N300025757	02/04/2026	5002-0	260,32
TCM0A53	N300025758	02/04/2026	5002-0	260,32
DJR4C53	N300025760	02/04/2026	5002-0	260,32
AZF3I23	N300025761	02/04/2026	5002-0	260,32
NYF6384	N300025762	02/04/2026	5002-0	260,32
OQZ9G96	N300025763	02/04/2026	5002-0	260,32
TIY8G08	N300025764	02/04/2026	5002-0	260,32
FVB9605	N300025765	02/04/2026	5002-0	260,32
TDX8F01	N300025766	02/04/2026	5002-0	260,32
OZO6B40	N300025767	02/04/2026	5002-0	260,32
BEB4F55	N300025768	02/04/2026	5002-0	260,32
TCT3H13	N300025769	02/04/2026	5002-0	260,32
KVZ5E56	N300025770	02/04/2026	5002-0	390,46
QPY8050	N300025771	02/04/2026	5002-0	260,32
CUM9A84	N300025773	02/04/2026	5002-0	260,32
TWY7H88	N300025774	02/04/2026	5002-0	260,32
AYT5961	N300025775	02/04/2026	5002-0	260,32
SIT6E37	N300025776	02/04/2026	5002-0	260,32

TCG5B08	N300025777	02/04/2026	5002-0	260,32
RNT1198	N300025778	02/04/2026	5002-0	260,32
SIU2G50	N300025779	02/04/2026	5002-0	260,32
RHO5I27	N300025780	02/04/2026	5002-0	260,32
KXR8932	N300025781	02/04/2026	5002-0	260,32
DUO5664	N300025782	02/04/2026	5002-0	260,32
HBV6H43	N300025783	02/04/2026	5002-0	390,46
QXW9E39	N300025784	02/04/2026	5002-0	586,94
POA5E77	N300025785	02/04/2026	5002-0	586,94
FJJ9C18	N300025787	02/04/2026	5002-0	260,32
IZJ0J26	N300025788	02/04/2026	5002-0	260,32
GXS3H13	N300025789	02/04/2026	5002-0	260,32
NSD1F53	N300025791	02/04/2026	5002-0	586,94
PYD3338	N300025792	02/04/2026	5002-0	586,94
BNV9G75	N300025793	02/04/2026	5002-0	586,94
PZB0A24	N300025794	02/04/2026	5002-0	260,32
RNT2C67	N300025795	02/04/2026	5002-0	260,32
GXH8695	N300025796	02/04/2026	5002-0	390,46
TEY4J19	N300025797	02/04/2026	5002-0	390,46
QXA8G13	N300025798	02/04/2026	5002-0	260,32
SJA6A13	N300025800	02/04/2026	5002-0	260,32
SYQ9G59	N300025801	02/04/2026	5002-0	260,32
NYA7751	N300025802	02/04/2026	5002-0	260,32

TEY4J19	N300025803	02/04/2026	5002-0	260,32
SWZ6A98	N300025804	02/04/2026	5002-0	390,46
TCX3D03	N300025805	02/04/2026	5002-0	260,32
QQV0A10	N300025806	02/04/2026	5002-0	260,32
RGA4A56	N300025807	02/04/2026	5002-0	260,32
PVU0922	N300025808	02/04/2026	5002-0	260,32
TCL2J67	N300025809	02/04/2026	5002-0	390,46
RFW2I35	N300025811	02/04/2026	5002-0	390,46
RNH5H74	N300025812	02/04/2026	5002-0	260,32
RNA0B04	N300025813	02/04/2026	5002-0	390,46
MPR1B84	N300025814	02/04/2026	5002-0	390,46
GAI9I84	N300025815	02/04/2026	5002-0	390,46
PZE6B61	N300025816	02/04/2026	5002-0	390,46
TEV1G91	N300025817	02/04/2026	5002-0	390,46
GEE3J99	N300025818	02/04/2026	5002-0	586,94
RGD3E73	N300025819	02/04/2026	5002-0	260,32
EBG7G48	N300025820	02/04/2026	5002-0	390,46
NXY8470	N300025822	02/04/2026	5002-0	390,46
TED1G49	N300025823	02/04/2026	5002-0	260,32
PWM8H16	N300025824	02/04/2026	5002-0	586,94
GLA1598	N300025825	02/04/2026	5002-0	260,32
QNW9162	N300025826	02/04/2026	5002-0	390,46
QNW9162	N300025827	02/04/2026	5002-0	390,46

SIQ8F75	N300025828	02/04/2026	5002-0	390,46
HJC1E43	N300025829	02/04/2026	5002-0	260,32
ABW5G63	N300025830	02/04/2026	5002-0	260,32
RFK5I12	N300025833	02/04/2026	5002-0	260,32
SYI4C21	N300025834	02/04/2026	5002-0	1760,82
HEF7I13	N300025835	02/04/2026	5002-0	260,32
PZI6J33	N300025836	02/04/2026	5002-0	260,32
EBP3C34	N300025837	02/04/2026	5002-0	390,46
SYI8B13	N300025839	02/04/2026	5002-0	390,46
QWY5A16	N300025840	02/04/2026	5002-0	390,46
BDK0E57	N300025841	02/04/2026	5002-0	390,46
DKU6A17	N300025853	02/04/2026	5002-0	586,94
RHA3B65	N300025859	02/04/2026	5002-0	260,32
OPA0D87	N300025860	02/04/2026	5002-0	390,46
SDY2D21	N300025861	02/04/2026	5002-0	586,94
HFD3726	N300025862	02/04/2026	5002-0	390,46
HOK2326	N300025863	02/04/2026	5002-0	390,46
ANL4B49	N300025864	02/04/2026	5002-0	390,46
MPR1B84	N300025865	02/04/2026	5002-0	390,46
IGC8025	N300025866	02/04/2026	5002-0	390,46
HJA1164	N300025867	02/04/2026	5002-0	390,46
MEE8361	N300025868	02/04/2026	5002-0	390,46
RMP9I82	N300025869	02/04/2026	5002-0	390,46

HBZ2G91	N300025870	02/04/2026	5002-0	390,46
QQM8J34	N300025871	02/04/2026	5002-0	586,94
QQM8J34	N300025872	02/04/2026	5002-0	390,46
HCV5J78	N300025873	02/04/2026	5002-0	260,32
HEH3J89	N300025874	02/04/2026	5002-0	260,32
DON2G50	N300025875	02/04/2026	5002-0	390,46
TDG5D49	N300025876	02/04/2026	5002-0	260,32
HCT7990	N300025877	02/04/2026	5002-0	260,32
RTG8E82	N300025878	02/04/2026	5002-0	260,32
TDJ8B97	N300025879	02/04/2026	5002-0	390,46
HOK2326	N300025880	02/04/2026	5002-0	390,46
HMV4488	N300025881	02/04/2026	5002-0	390,46
FEE0253	N300025882	02/04/2026	5002-0	390,46
RMP9I82	N300025883	02/04/2026	5002-0	390,46
ASW9A29	N300025884	02/04/2026	5002-0	390,46
EPU6667	N300025886	02/04/2026	5002-0	390,46
MPR1B84	N300025887	02/04/2026	5002-0	390,46
HBZ2G91	N300025888	02/04/2026	5002-0	390,46
BBN3089	N300025889	02/04/2026	5002-0	390,46
RMV6B07	N300025890	02/04/2026	5002-0	390,46
QUX5750	N300025891	02/04/2026	5002-0	390,46
TXQ1A98	N300025905	02/04/2026	5002-0	586,94



AUTORIDADE DE TRANSITO

FUNDAÇÃO BETA

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA DE PESQUISA E TECNOLOGIA AVANÇADA DO MUNICÍPIO DE BETIM (BETA).

O Presidente da Fundação Pública de Pesquisa e Tecnologia Avançada do Município de Betim - BETA, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Eduardo Augusto Horta Lopes, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, matrícula nº 070000018, para responder interinamente pela Presidência da Fundação, durante o afastamento do titular, Nykison Lucas Linhares Marques, no período de 08 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026, em virtude de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 08 de junho de 2026.

Nykison Lucas Linhares Marques

Presidente da Fundação BETA